



Relatório de Atividades 2024

CMULHER

Comissão de
Defesa dos Direitos da Mulher





Relatório de Atividades 2024

CMULHER

Comissão de
Defesa dos Direitos da Mulher



Expediente

Câmara dos Deputados

57ª LEGISLATURA - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Presidenta Ana Pimentel (PT/MG)
1ª Vice-presidenta Laura Carneiro (PSD/RJ)
2ª Vice-presidenta Talíria Petrone (PSOL/RJ)
3ª Vice-presidenta Silye Alves (UNIÃO/GO)

TITULARES

Ana Pimentel (PT/MG)
Benedita da Silva (PT/RJ)
Chris Tonietto (PL/RJ)
Coronel Fernanda (PL/MT)
Delegada Ione (AVANTE/MG)
Delegada Katarina (PSD/SE)
Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
Ely Santos (REPUBLICANOS/SP)
Juliana Cardoso (PT/SP)
Laura Carneiro (PSD/RJ)
Maria Arraes (SOLIDARIEDADE/PE)
Marussa Boldrin (MDB/GO)
Nely Aquino (PODE/MG)
Professora Goreth (PDT/AP)
Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA)
Rosana Valle (PL/SP)
Silvia Waiápi (PL/AP)
Silye Alves (UNIÃO/GO)
Simone Marquetto (MDB/SP)
Socorro Neri (PP/AC)
Talíria Petrone (PSOL/RJ)
Yandra Moura (UNIÃO/SE)

SUPLENTES

Ana Paula Leão (PP/MG)
Carol Dartora (PT/PR)
Clarissa Tércio (PP/PE)
Daniela Reinehr (PL/SC)
Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR)
Erika Kokay (PT/DF)
Flávia Morais (PDT/GO)
Franciane Bayer
(REPUBLICANOS/RS)
Gisela Simona (UNIÃO/MT)
Jack Rocha (PT/ES)
Julia Zanatta (PL/SC)
Meire Serafim (UNIÃO/AC)
Nikolas Ferreira (PL/MG)
Reginete Bispo (PT/RS)
Renilce Nicodemos (MDB/PA)
Rosângela Reis (PL/MG)
Sânia Bomfim (PSOL/SP)
Sonize Barbosa (PL/AP)

Assessores técnicos e revisores CMULHER

Marcel Eduardo Vieira Moraes
Marília Amora de Queiroz
Raiane de Castro Barbosa

Secretaria-Executiva:

Valéria Pessoa

Projeto Gráfico e Diagramação:

Ana Clara Gonçalves Oliveira

Câmara dos Deputados

Anexo II - Pav. Superior - Sala 150, Ala B
Praça dos Três Poderes - CEP: 70160-900
Brasília/DF Telefones: (61) 3216-6961/67
E-mail: cmulher.decom@camara.leg.br

SUMÁRIO

Apresentação da Presidenta	4
Membros da CMULHER	6
Resumo das Atividades	14
Emendas às Leis Orçamentárias	17
Comparecimento das Ministras	19
Audiências Públicas	24
Seminários e Eventos	36
Projetos Apreciados	51
Diploma Mulher-Cidadã	74
Linha do Tempo 2024	82
Registros CMULHER 2024	179

Apresentação da Presidenta

A trajetória de **Ana Pimentel** na política começou muito antes de sua chegada à Câmara dos Deputados. Ainda na universidade, sua atuação no movimento estudantil pavimentou seu hoje notório compromisso com a justiça social e a defesa dos direitos das mulheres, sendo, inclusive, uma das fundadoras do primeiro coletivo de alunas da UFJF.

Formada em medicina e especializada em saúde coletiva, Ana seguiu sua militância dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando como médica de família e professora universitária. Seu trabalho com comunidades revelou, na prática, como as desigualdades de gênero impactam o acesso à saúde e às políticas públicas. Viu de perto como a falta de políticas de cuidado, a sobrecarga do trabalho doméstico e a violência de gênero afetam diretamente a saúde física e mental das mulheres. Como secretária de Saúde de Juiz de Fora, aprofundou esse olhar, implementando ações voltadas ao fortalecimento da atenção básica e à saúde da mulher, garantindo serviços essenciais e promovendo políticas de equidade dentro da gestão municipal.

No Congresso Nacional, Ana levou adiante essa luta, como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. À frente da Comissão, ela teve como foco ampliar a presença feminina nos espaços de poder e garantir políticas públicas estruturantes, como a Política Nacional de Cuidados e o fortalecimento do Programa de Saúde Integral da Mulher. Para a deputada, ocupar esses espaços não é apenas um ato político, mas um compromisso com todas as mulheres que ainda enfrentam barreiras para terem seus direitos garantidos.

Com uma trajetória marcada pela militância, pela gestão pública e pelo compromisso com o SUS, Ana Pimentel segue trabalhando para transformar a realidade de milhões de brasileiras. Seu mandato reforça a urgência de políticas públicas que coloquem as mulheres no centro das decisões e construam um país mais justo e igualitário para todas e todos.



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

MEMBROS CMULHER

Membros da Comissão

Presidência



Ana Pimentel (PT/MG)

Presidenta



Laura Carneiro
(PSD/RJ)

1ª Vice-Presidenta

Talíria Petrone
(PSOL/RJ)

2ª Vice-Presidenta

Silvye Alves
(UNIÃO/GO)

3ª Vice-Presidenta

Titulares



Ana Pimentel
(PT/MG)



Benedita da Silva
(PT/RJ)



Chris Tonietto
(PL/RJ)



Coronel Fernanda
(PL/MT)



Delegada Ione
(AVANTE/MG)



Delegada Katarina
(PSD/SE)



Dra. Alessandra Haber
(MDB/PA)



Ely Santos
(REPUBLICANOS/SP)

Titulares



Juliana Cardoso
(PT/SP)



Laura Carneiro
(PSD/RJ)



Maria Arraes
(SOLIDARIEDADE/PE)



Marussa Boldrin
(MDB/GO)



Nely Aquino
(PODE/MG)



Professora Goreth
(PDT/AP)



Rogéria Santos
(REPUBLICANOS/BA)



Rosana Valle
(PL/SP)

Titulares



Silvia Waiãpi
(PL/AP)



Silvy Alves
(UNIÃO/GO)



Simone Marquetto
(MDB/SP)



Socorro Neri
(PP/AC)



Talíria Petrone
(PSOL/RJ)



Yandra Moura
(UNIÃO/SE)

Suplentes



Ana Paula Leão
(PP/MG)



Carol Dartora
(PT/PR)



Clarissa Tércio
(PP/PE)



Daniela Reinehr
(PL/SC)



Dayany Bittencourt
(UNIÃO/CE)



Diego Garcia
(REPUBLICANOS/PR)



Erika Kokay
(PT/DF)



Flávia Morais
(PDT/GO)

Suplentes



Franciane Bayer
(REPUBLICANOS/RS)



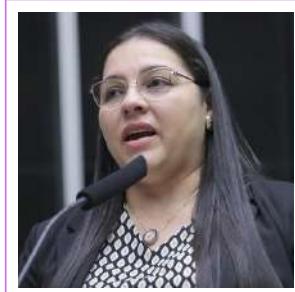
Gisela Simona
(UNIÃO/MT)



Jack Rocha
(PT/ES)



Julia Zanatta
(PL/SC)



Meire Serafim
(UNIÃO/AC)



Nikolas Ferreira
(PL/MG)

Suplentes



Reginete Bispo
(PT/RS)



Renilce Nicodemos
(MDB/PA)



Rosângela Reis
(PL/MG)



Sâmia Bomfim
(PSOL/SP)

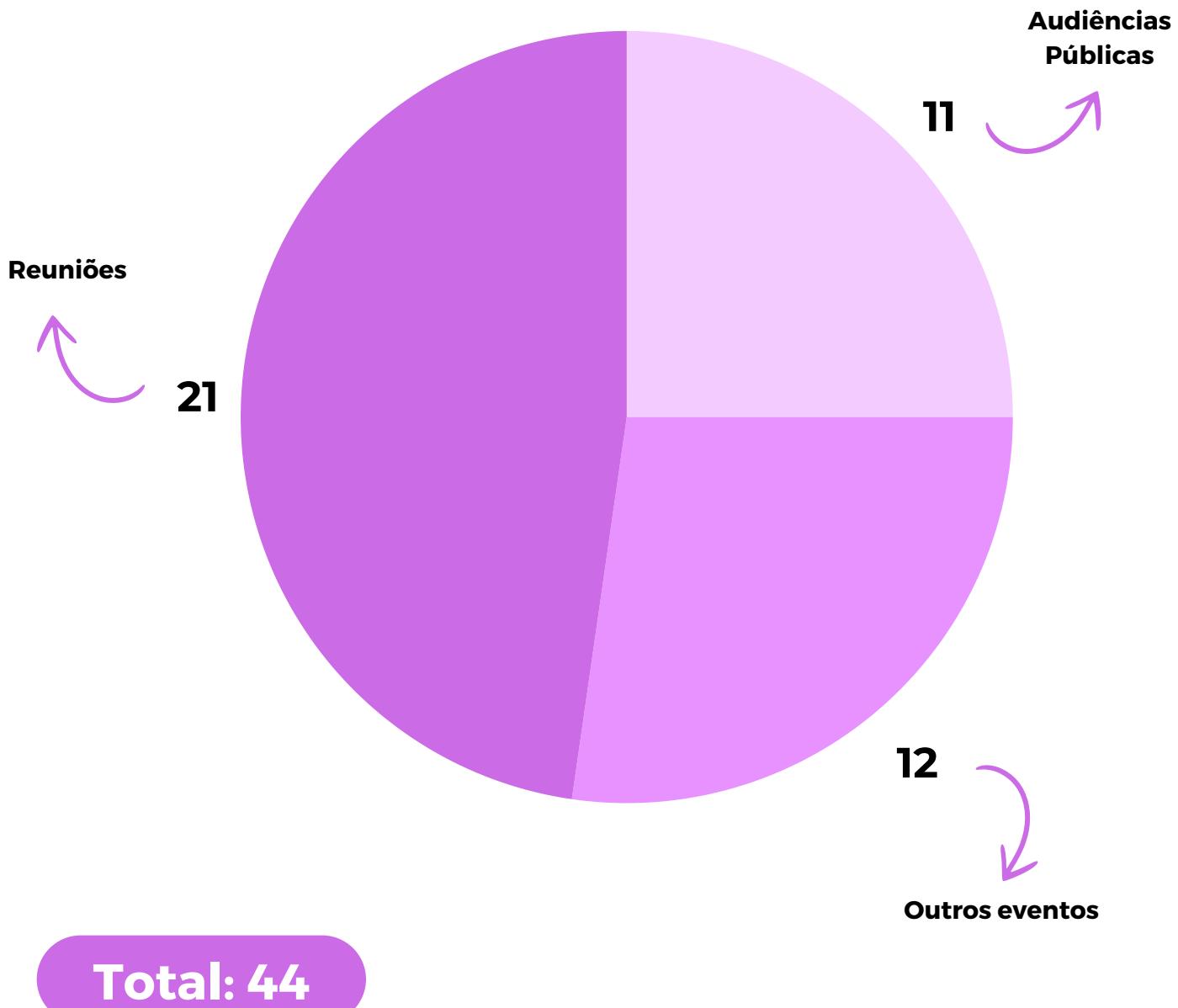


Sonize Barbosa
(PL/AP)

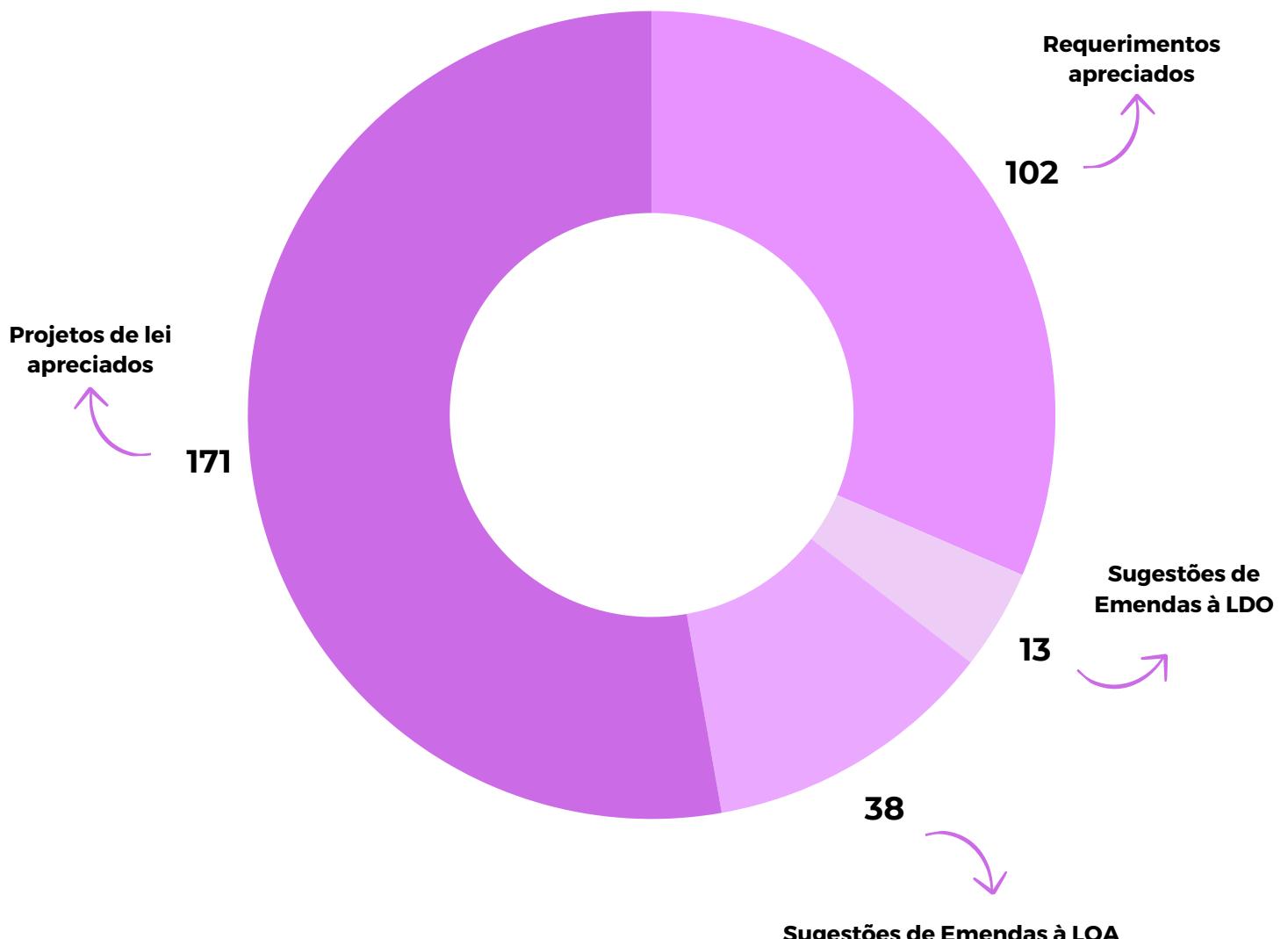
Atualização mais recente: 16/12/2024

RESUMO DAS ATIVIDADES

Reuniões e Eventos



Proposições Apreciadas



Total: 324

Emendas às Leis Orçamentárias

Emendas aprovadas à Lei Orçamentária Anual para 2025 (Projeto de Lei n.º 26, 2024 - CN):

Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. R\$ 300.000.000.

Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira R\$ 1.200.000.000.

Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão R\$ 300.000.000;

Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres R\$ 900.000.000.

Não houve emendas de remanejamento.

Emendas à meta. Ações priorizadas pela comissão na LDO 2025:

Apoio à formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados.

Apoio à implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira.

Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres.

Emendas de texto: 5

**Os valores correspondem aos aprovados pelo Plenário da CMULHER.*

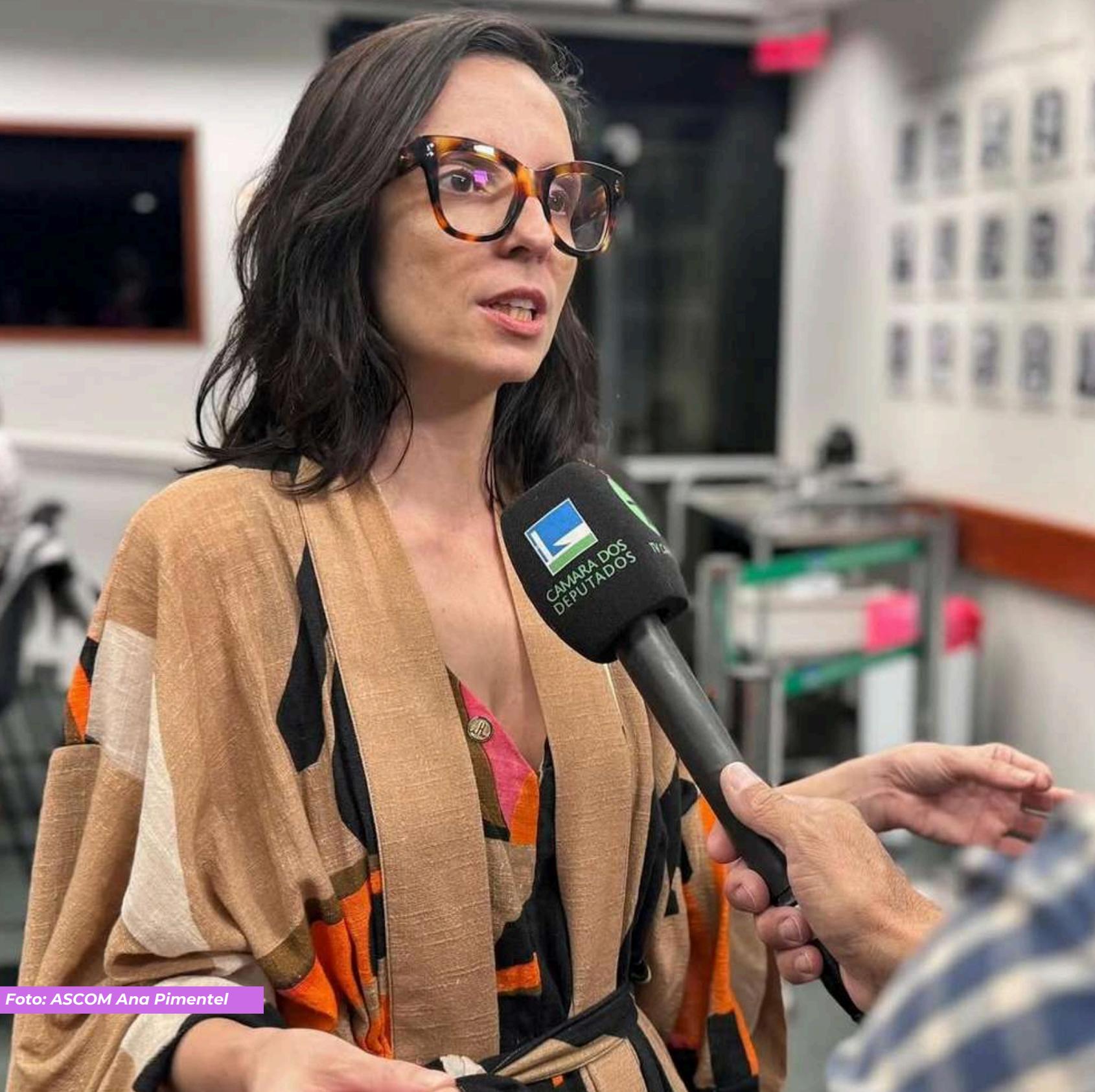


Foto: ASCOM Ana Pimentel

COMPARECIMENTO DAS MINISTRAS

08/05/2024



Foto: Mário Agra/ Câmara dos Deputados

Gestão 2023, Prioridades 2024, incluindo direitos das mulheres

Reunião Conjunta realizada pelas Comissões de Cultura; Defesa dos Direitos da Mulher; Fiscalização Financeira e Controle.

Expositora:

MARGARETH MENEZES - Ministra da Cultura

Requerimentos: REQ n.º 05/2024 da CCULT, de autoria do deputado Aliel Machado e subscrito pelos demais membros da Comissão; REQ n.º 01/2024 da CMULHER, de autoria da deputada Coronel Fernanda; REQ n.º 21/2024 da CMULHER, de autoria das deputadas Ana Pimentel e Laura Carneiro e REQ n.º 74/2024 da CFFC, de autoria do deputado Jorge Solla.



Foto: Mário Agra/ Câmara dos Deputados



Foto: Gustavo Bezerra/Câmara dos Deputados

Apresentação dos programas e projetos para a gestão de 2024

Reunião Conjunta realizada pelas Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e Trabalho.

Expositora:

APARECIDA GONÇALVES - Ministra de Estado das Mulheres

Requerimentos: REQ n.º 28/2024 da CMULHER, de autoria da deputada Ana Pimentel e subscrito pelas deputadas Laura Carneiro, Maria Arraes, Flávia Moraes, Silvye Alves e Reginete Bispo; REQ n.º 44/2024 da CMULHER, de autoria do deputado Nikolas Ferreira e das deputadas Clarissa Tércio, Franciane Bayer, Amália Barros, Coronel Fernanda e Chris Tonietto; e REQ n.º 33/2024 da CTRAB, de autoria do deputado Bohn Gass.



Foto: Mário Agra/ Câmara dos Deputados

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

100 Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina

Expositoras:

LIEGE LORENZETT VIEIRA - Coordenadora-Geral de Direitos Humanos da Polícia Rodoviária Federal e Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública

ADRIANA MANCILHA PIVATO - Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

MARTHA MARIA DOS SANTOS - Diretora de Direitos Humanos e Políticas Sociais da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF e Presidente do Sindicato da Polícia Rodoviária Federal do Estado da Bahia

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA - Primeira Diretora-Geral da Polícia Rodoviária Federal Feminina

LÍDIA DA MATA - Uma das primeiras mulheres a ingressarem no quadro funcional da Polícia Rodoviária Federal

Requerimento n.º 11/2024, de autoria da deputada Rogéria Santos, subscrito pela deputada Laura Carneiro



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

Discussão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Expositoras:

RENATA REIS - Coordenadora de Atenção à Saúde da Mulher do Departamento de Gestão do Cuidado Integral da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, representando o Ministério da Saúde

JOSILENE DOS SANTOS - Coordenadora-Geral de Saúde Integral das Mulheres do Ministério das Mulheres

DANUBIA MARIANE JARDIM - Enfermeira Obstetra e Doutora em Saúde Pública, Coordenadora da Pós-Graduação do Hospital Sofia Feldman

LUIZA BEATRIZ ACIOLI - Coordenação de Ações Nacionais e Cooperação do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira - IFF/Fiocruz

CARMEM SIMONE GRILLO DINIZ - Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva
NATALHIA DIÓRGENES FERREIRA LIMA - Representante da Marcha Mundial de Mulheres

Requerimento n.º 29/2024, de autoria da deputada Ana Pimentel, subscrito pelas deputadas Laura Carneiro, Maria Arraes, Flávia Morais, Delegada Katarina e Reginete Bispo.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Criação da Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT)

Expositoras:

FERNANDA BARBOSA - Procuradora do Ministério Público do Trabalho

MARA FELTES - Dirigente da CUT Nacional e Integrante do Conselho Nacional de Direitos da Mulher

ANDREIA DE SOUSA LOPES - Especialista em Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria - CNI

NATHALIA TREVILATO PILORZ - Assessora Jurídica Trabalhista na Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados - ABAD, representando a União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços - UNECS

Requerimentos n.º 12/2024 e 35/2024, de autoria da deputada Rogéria Santos, subscritos pelas deputadas Laura Carneiro e Yandra Moura.



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Impacto da reforma tributária sobre questões de gênero

Expositoras:

JULIANA FERREIRA - Aliança de Controle do Tabagismo - ACT Promoção da Saúde

LAURA CURY - Aliança de Controle do Tabagismo - ACT Promoção da Saúde.

TATHIANE PISCITELLI - Fundação Getúlio Vargas

DÉBORA MALTA - Universidade Federal de Minas Gerais

DULCE MARIA PEREIRA - Assessora do Gabinete do Ministério das Mulheres

Requerimento n.º 9/2024, de autoria da deputada Erika Kokay, subscrito pela deputada Ana Pimentel.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Enfrentamento da violência obstétrica e morte materna e seus efeitos

Audiência Conjunta realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Comissão de Saúde.

Expositoras:

MARIANA BAHIA CALDEIRA - Assessora técnica da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher, vinculada à Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde

DAPHNE RATTNER - Representante da Rede pela Humanização do Parto e Nascimento - ReHuNa

ROSELI NOMURA - Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - Febrasgo

ELISIANE GOMES BONFIM - Presidente da Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras - Abeno

MORGANA ENEILE - Presidente da Federação Nacional de Doulas - Fenadoulas

EMANUELLE FREITAS GOES - Pesquisadora Associada do Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde CIDACS/Fiocruz-Bahia e Integrante do Grupo de Trabalho de Racismo e Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO

VALÉRIA EUNICE MORI MACHADO - Advogada e criadora do método de autodefesa jurídica para gestantes

ILKA TEODORO - Mestre em Direitos Humanos

Requerimento n.º 23/2024, de autoria das deputadas Juliana Cardoso e Ana Paula Lima.



Foto: Vinícius Loures/ Câmara dos Deputados

Ações para combater casos de importunação sexual e violação de privacidade

Expositores (as):

ADRIANA ROMANA - Delegada-Chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM I)

KARINA DUARTE - Delegada-Adjunta da DEAM I

DAVID ALCÂNTARA ISIDORO - Advogado e Mestre em Ciências Jurídico-Políticas (Universidade de Coimbra)

RAPHAEL ROCHA BANDEIRA BARBOSA - Advogado e Pós-graduado em atuação na área cível

LARISSA DUARTE AGUIAR - Nutricionista e vítima de importunação sexual

Requerimento n.º 39/2024, de autoria da deputada Dayany Bittencourt.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

O Impacto da Lei Maria da Penha no Brasil

Expositoras:

GRAZIELA CARRA DIAS - Ouvidora Ministério das Mulheres

CARLIENE SENA DA CUNHA - Marcha Mundial de Mulheres

LETÍCIA DE ALMEIDA PEÇANHA - Diretora de Promoção de Direitos Ministério da Justiça e Segurança Pública

REGINA CÉLIA ALMEIDA SILVA BARBOSA - Cofundadora e Vice-Presidente Instituto Maria da Penha

RÚBIA ABS DA CRUZ - Membro do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres (Cladem/Brasil), Frente Feminista Antirracista com Participação Popular

Requerimento n.º 42/2024, de autoria da deputada Reginete Bispo. Subscrito pelas deputadas Laura Carneiro, Professora Goreth, Gisela Simona, Yandra Moura, Juliana Cardoso e Delegada Ione, Ana Pimentel.



Foto: Vinícius Loures/ Câmara dos Deputados

Futuros avanços legislativos possíveis dentro da Convenção de Haia

Expositores (as):

RAQUEL CANTARELLI - Mãe de Haia, caso Brasil x Irlanda

FLAVIA RIBEIRO ROCHA - Representante da Autoridade Central Administrativa Federal

BONI DE MORAES SOARES - Representante da Advocacia Geral da União

DANIELA CORREA JACQUES BRAUNER - Defensora Pública Federal

JANAÍNA ALBUQUERQUE - Revibra Europa

TAYANNE GALENO - Analista de Relações Governamentais do Instituto Alana

Requerimento n.º 83/2024, de autoria da deputada Sâmia Bomfim.



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Violência obstétrica assistida

Expositores (as):

- VALÉRIA MORI MACHADO** - Advogada sênior do escritório Mori Machado Advogados, especialista em violência obstétrica, e professora na área dos direitos do ciclo gravídico-puerperal. Diretora jurídica da Rede pela Humanização do Parto e Nascimento - ReHuNa
- DAPHNE RATTNER** - Representante da Rede pela Humanização do Parto e Nascimento - ReHuNa
- BRAULIO ZORZELLA** - Médico Obstetra, Diretor de Comunicação da Rede pela Humanização do Parto e Nascimento - ReHuNa

Requerimento n.º 102/2024, de autoria da deputada Juliana Cardoso.



Foto: Mário Agra/ Câmara dos Deputados

Importância do tratamento do lipedema

Expositores (as):

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS - Coordenadora-Geral de Atenção Especializada - Ministério da Saúde

ANA CRISTINA MARTINS - Gerente-Geral de Regulação Assistencial da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

DANIEL BENITTI - Cirurgião Vascular Especialista em Lipedema

MERI MEDEIROS - Psicóloga do Instituto Lipedema Brasil

GABRIELA PEREIRA - Farmacêutica e bioquímica - Ong Movimento Lipedema

Requerimento n.º 88/2024, de autoria da deputada Coronel Fernanda, subscrito pela deputada Laura Carneiro.



Foto: Renato Araujo/ Câmara dos Deputados

O sistema prisional feminino e as pessoas LGBTQIAPN+

Expositoras:

ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS GOMES - Coordenadora de Assistência Religiosa, Jurídica e Social, Substituta, da Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública

RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ - Policial Penal do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL/DF

TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES - Procuradora da República, autora do livro "PrisioneirXs - Transmulheres nos presídios femininos e o X do problema"

SUELLEN RAYANNE - Transexual e Influenciadora Digital

DENISE VIEIRA FURTADO DE GARCIA E CASTRO - Diretora da Associação MATRIA - Mulheres Associadas, Mães e Trabalhadoras do Brasil

Requerimento n.º 26/2024, de autoria da deputada Coronel Fernanda.

SEMINÁRIOS E EVENTOS

24/04/2024



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Lançamento do projeto De Olho nas Urnas: Candidaturas de mulheres e monitoramento da igualdade de gênero nas eleições de 2024

Evento promovido pelo Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Expositoras:

ANGELITA LIMA - Reitora da Universidade Federal de Goiás e Coordenadora do Projeto de Olho nas Urnas

ANA PAULA DE CASTRO NEVES - Coordenadora Técnica do Projeto de Olho nas Urnas

LUANA BORGES - Coordenadora de Comunicação do Projeto de Olho nas Urnas

Requerimento n.º 17/2024, de autoria da deputada Ana Pimentel.



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

Seminário “Fomentando a presença feminina nas plataformas digitais”

Evento realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP).

Expositoras:

PATRÍCIA MURATORI - Diretora do YouTube na América Latina

CATARINA ALENCASTRO - Gerente de Parcerias Estratégicas do YouTube

ABNER ALMEIDA - Gerente de parcerias operacionais do YouTube

Requerimento n.º 48/2024, de autoria da deputada Ana Pimentel, subscrito pela deputada Yandra Moura.



Foto: Elio Rizzo/Câmara dos Deputados

Simpósio “Diálogos entre o Observatório Nacional de Mulheres na Política e o projeto De Olho nas Urnas”

Evento realizado pelo Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Expositora:

ANGELITA PEREIRA DE LIMA - Reitora da UDG e Coordenadora-Geral do Projeto de Olho Nas Urnas

Pesquisadores:

PEDRO LUIZ SOARES - Pesquisador do Observatório de Olho nas Urnas

NAJLA FRANCO FRATTARI - Professora do Instituto Federal de Goiás

LARA RAMOS MACIEL - Pesquisadora do laboratório de análise de microdados e no Observatório da Mulher

ROBERTA VIEGAS - Consultora Legislativa do Senado Federal

Requerimento n.º 17/2024, de autoria da deputada Ana Pimentel.



Foto: ALMG

Seminário “A importância de garantir políticas públicas para mulheres em municípios”

Evento realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher em Belo Horizonte/MG.

Mediadora:

DEP. ANA PIMENTEL - Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados

Expositoras:

CIDA GONÇALVES - Ministra das Mulheres

PATRICIA HABKOUK - Promotora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Ministério Públiso de Minas Gerais

MARLISE MATOS - Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre as Mulheres (NEPEM), da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

MARIA CLARA MAIA - Representante da Marcha Mundial das Mulheres

Requerimento n.º 61/2024, de autoria da deputada Ana Pimentel, subscrito pelas deputadas Jack Rocha, Sânia Bomfim e Talíria Petrone.



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

XXI Seminário LGBTQIA+ do Congresso Nacional

Seminário promovido pelas Comissões: Comissão de Legislação Participativa; Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; Comissão de Cultura; Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e Comissão de Saúde.

Mesa 1 - "Somos o que somos! O caminho para despatologização das identidades LGBTQI+ no Brasil no mundo!"

Mediador: DEP. FÁBIO FÉLIX - Deputado Distrital (PSOL/DF)

Expositores (as):

THIAGO COACCI - Doutor em Ciências Políticas

PEDRO PAULO BICALHO - Presidente do Conselho Federal de Psicologia

ARIADNE RIBEIRO - Oficial de Igualdades e Direitos do UNAIDS Brasil; Doutora em Psiquiatria e Psicologia Médica pela UNIFESP; Tutora do Programa Columbia Women Leadership Program e professora

MILLA MAGALHÃES - Advogada

JOVANA BABY - Presidenta do Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS) (participação virtual)

RAFFA CARMO - Ativista e Artista Visual e Coordenador da Rede Trans Pará (participação virtual)

Requerimento n.º 51/2024, de autoria das deputadas Erika Hilton, Carol Dartora, Talíria Petrone, Sâmia Bomfim e Ana Pimentel.



Foto: Sthefane Felipa/ Câmara dos Deputados

XXI Seminário LGBTQIA+ do Congresso Nacional

Mesa 2 - "Não há doença em nossas identidades e afetos! Pela saúde integral da população LGBTQI+"

Mediadora: DEP. PROFESSORA GORETH - Deputada Federal (PDT/AP)

Expositores (as):

FLÁVIA TEIXEIRA - Diretora de Programa no Gabinete da Ministra

MILTON CRENITTE - Médico geriatra e professor Tatiane Miranda - Doutoranda em Ciências da Saúde, médica pediatra e professora

CADU OLIVEIRA - Militante interseccional nas pautas LGBTQI, movimento negro e PVHA

MANUELLA TYLLER - Transcender Social / Coletivo Ilha do Fogo Vereadora

THABATTA PIMENTA - Vereadora de Carnaúba dos Dantas/RN (PSOL/RN)

JULIO BATATINHA - Doutorando em Saúde Trans e Intersexo/ DDS no HC USP

06/08/2024



Foto: Sthefane Felipa/ Câmara dos Deputados

XXI Seminário LGBTQIA+ do Congresso Nacional

Mesa 4 : "A luta continua! O que queremos para nosso futuro"

Mediadora e Debatedora: **DEP. ERIKA HILTON** - Deputada Federal (PSOL/SP)

Expositores (as):

DEP. ROSA AMORIM - Deputada Estadual (PT/PE)

ANDRÉ CAVALCANTI - Juiz do Trabalho do TRT-13

DIDA FIGUEIREDO - Professora Adjunta de Direitos Humanos e Direito e Pensamento Político da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

LARISSA PANKARARU - Coordenadora de políticas para indígenas LGBTQIA+ do Ministério dos Povos Indígenas

DEP. ERIKA HILTON - Coordenadora da Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+ do Congresso Nacional

BRUNA BENEVIDEIS - Presidenta da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (participação virtual) **GABRIEL DIL** - Doutorando em Direito Público

DEP. EDIANE MARIA - Deputada Estadual (PSOL/SP) (participação virtual)



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Apresentação da Guia Acessível para Candidaturas das Mulheres

Evento promovido pela Secretaria da Mulher e pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, em parceria com a Visibilidade Feminina e Escola de Gente.

Expositoras:

POLIANNA PEREIRA DOS SANTOS - Coordenadora editorial da Associação Visibilidade Feminina

NICOLE GONDIM PORCARO - advogada, assessora legislativa e secretária-geral da Associação Visibilidade Feminina

CAROLINA LOBO - Advogada e associada da Visibilidade Feminina

DANIELLE GRUNEICH - Advogada, servidora pública federal e assessora legislativa da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados

TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES - Servidora pública federal e associada da Visibilidade Feminina

Requerimento n.º 17/2024, de autoria da Deputada Ana Pimentel.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

Lançamento do Relatório Monitor da Violência Política de Gênero e Raça

Evento realizado pelo Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Expositores:

ROGÉRIA EUGÊNIO - Secretária Executiva do Ministério da Igualdade Racial

ALINE ROCHA - Pacto Nacional Pelo Combate às Desigualdades

RAFAELLA MIKOS PASSOS - Coordenadora do Observatório da Violência Contra a Mulher da Defensoria Pública da União

RAQUEL BRANQUINHO - Procuradoria Geral Eleitoral do Ministério Público Federal

MARILIA BONFIM - Agência Francesa de Desenvolvimento

TAUÁ LOURENÇO PIRES - Co-diretora do Instituto Alziras

Requerimento nº 17/2024, de autoria da Deputada Ana Pimentel.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Câncer de Mama e a Importância do Cuidado Integral

Evento promovido pela Secretaria da Mulher com a participação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em alusão ao Outubro Rosa.

Abertura:

DEP. BENEDITA DA SILVA - Coordenadora-Geral da Bancada Feminina

DEP. SORAYA SANTOS - Procuradora da Mulher

DEP. ANA PIMENTEL - Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

SEN. ZENAIDE MAIA - Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal

SEN. LEILA BARROS - Líder da Bancada Feminina do Senado Federal

MESA 1 - PREVENIR

Mediador:

DEP. WELITON PRADO - Presidente da Comissão Especial sobre o Combate ao Câncer no Brasil (CECANCER)

Expositores (as):

ALEXANDRE BEN - Tecnologias e testes genéticos - Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama)

DRA. DANIELA LAPERCHE - Exames de detecção de mutação genética - Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC). Ações de conscientização para mulheres jovens (abaixo dos 45 anos)

DRA. DANIELE ASSAD - SBOC - Política Nacional de Controle do Câncer no SUS

JOANA JEKER - Associação de mulheres mastectomizadas de Brasília (ONG Recomeçar)

Requerimentos n.º 17/2024, de autoria da Deputada Ana Pimentel e n.º 96/2024, de autoria da Deputada Flávia Morais.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

MESA 2 - DETECTAR

Mediadora:

DEP. FLÁVIA MORAIS - Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Expositoras:

RENATA RODOVALHO - Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer - Instituto Avon

DRA. SUSANA RAMALHO - Risco de câncer de mama por idade e raça - Grupo Sasse Oncologia e Hematologia (Grupo SOnHe)

DRA. GABRIELA MOREIRA - Câncer de colo de útero - Grupo EVA

MESA 3 - TRATAR

Mediadora:

DEP. SILVIA CRISTINA - Relatora da Comissão Especial sobre o Combate ao Câncer no Brasil (CECANCER)

Expositores (as):

DR. ROMUALDO BARROSO - Importância dos inibidores de ciclina e trastuzumabe entansina - SBOC

HELENA ESTEVES - Medicamentos incorporados na Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (Apac) e implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) - Instituto Oncoguia

LARISSA VERÍSSIMO - Consultora Nacional de Doenças Crônicas não transmissíveis da Coordenação de Equidade, doenças crônicas não transmissíveis e Saúde

Encerramento:

ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO - Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde

MARIA BEATRIZ KNEIPP DIAS - Coordenadora substituta de Prevenção e Vigilância do Instituto Nacional de Câncer (INCA) Organização Mundial da Saúde (OMS)



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Cuidados em saúde mental para mulheres na política

Evento realizado pelo Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Expositoras:

VERA MARQUES - ENSP/FioCruz

DANIELA CALAÇA - Psicóloga - Entre Nós, Candidatas

JULLY ANNE CRUZ - Pesquisadora- Entre Nós, Candidatas

MÁRCIA RIBEIRO - Mapa de Acolhimento

NAYLA DE SOUZA - Vereadora de Vinhedo/SP

TAYNARA MARONESI - Instituto E Se Fosse Você?

ALCIANE PAULINO - Vote LGBT

RENATA DE SOUZA REIS - Ministério da Saúde

Requerimento n.º 17/2024, de autoria da Deputada Ana Pimentel.



Foto: Renato Araújo/ Câmara dos Deputados

Prevenção e Enfrentamento da Violência Política de Gênero e Raça

Reunião Conjunta - Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

Expositoras:

MARLISE MATTOS - Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher - Nepem/UFMG

FERNANDA K. MARTINS - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento do InternetLab

TAUÁ PIRES - Codiretora do Instituto Alziras

LÍGIA BATISTA - Diretora Executiva do Instituto Marielle Franco

JULLY CRUZ - Projeto de Olho Nas Urnas - UFG

LAURA ASTROLÁBIO - Codiretora executiva da "A Tenda das Candidatas"

LAUANA CHANTAL - Coordenadora de Projetos da "Rede A Ponte"

ANNE MOURA - Fórum de Mulheres de Instâncias Partidárias

MANUELA D'AVILA - Presidenta do Instituto E Se Fosse Você?

RAQUEL BRANQUINHO - Representante do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral do Ministério Públíco Federal (MPF)

GISELI BARBIERI - Coordenadora de Incidência Política da Terra de Direitos

BRENDA ESPINDULA - Instituto E Se Fosse Você?

Reunião convocada por aprovação dos requerimentos: REQ n.º 18/2024, de autoria da Deputada Daiana Santos e REQ n.º 31/2024, de autoria da Deputada Ana Pimentel.



Foto: Rebeca Meyer/ASCOM Sâmia Bomfim

Violação ao Direito ao Aborto Legal em São Paulo

Expositores (as):

- AUGUSTO RIBEIRO SILVA** - Presidente do Sindicato dos Médicos de São Paulo
- RITA GANDOLPHO** - Defensora Pública do estado de São Paulo e Coordenadora auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (NUDEM)
- MARIA CLARA FERREIRA** - Representante da Frente Estadual pela Legalização do Aborto em São Paulo
- DEP. MÔNICA SEIXAS** - Deputada Estadual (PSOL/SP)
- LUANA ALVES** - Vereadora da cidade de São Paulo
- REBECA MENDES** - Representante do Projeto Vivas
- LETÍCIA VELLA** - Representante do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde
- THAIS EIGENMANN** - Representante do Coletivo Juntas
- LAURA MONIRALI** - Representante da Campanha "nem presa nem morta"
- RÚBIA ABS DA CRUZ** - Representante do Comitê Latino Americano e Caribenho dos Direitos das Mulheres (Cladem Brasil)
- SILVANA GARCIA** - Representante do Movimento de luta por moradia
- LUKA FRANCA** - Representante do Movimento Negro Unificado de São Paulo (MNU-SP)

Requerimento n.º 50/2024, de autoria da Deputada Sâmia Bomfim.

PROJETOS APRECIADOS

Segurança e Direito Civil

PL 4266/2023 SENADO FEDERAL - MARGARETH BUZETTI - Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher.

Aprovado em 10/04/24.

PL 1982/2019 LEANDRE - Acrescenta dispositivo à Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, para permitir que mulheres brasileiras, vítimas de violência doméstica no exterior, possam optar por seu domicílio original para os processos regidos por esta lei, e nele permanecer até a definição judicial.

Aprovado em 10/04/24.

PL 6998/2017 FLÁVIA MORAIS - Altera o art. 22 da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir a medida protetiva de prestação de alimentos provisionais ou provisórios aos filhos menores.

Aprovado em 10/04/24.

PL 10876/2018 LINCOLN PORTELA - Acrescenta dispositivo na Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Aprovado em 10/04/24.

PL 2251/2019 ELCIONE BARBALHO - Acrescenta dispositivo à Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, que "Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências."

Aprovado em 10/04/24.

PL 4567/2019 MARRECA FILHO - Acrescenta dispositivo à Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, para permitir que mulheres brasileiras, vítimas de violência doméstica no exterior, possam optar por seu domicílio original para os processos regidos por esta lei, e nele permanecer até a definição judicial.

Aprovado em 10/04/24.

PL 3244/2020 SENADO FEDERAL - ZENAIDE MAIA - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever o direito de as mulheres em situação de violência doméstica e familiar optarem pelo ajuizamento de ações de família nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar.

Aprovado em 10/04/24.

PL 2298/2023 VINICIUS CARVALHO - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – (Código Civil), para prever prazo para a partilha de bens na ação de divórcio ou de dissolução de união estável proposta pela ofendida no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Aprovado em 10/04/24.

PL 4366/2023 DR. VICTOR LINHALIS - Altera o art. 171 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar a pena do crime de estelionato quando a conduta for praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino.

Aprovado em 17/04/24.

PL 5663/2023 LAURA CARNEIRO - Altera o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para estabelecer nova hipótese de flagrante delito, bem como modifica a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para dispor sobre meios de prova admitidos nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Aprovado em 17/04/24.

PL 2262/2022 FELIPE CARRERAS - Altera o Art. 8º da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, para incluir a oferta de canais de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Aprovado em 24/04/24.

PL 2887/2023 CAROL DARTORA - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar ações de enfrentamento à violência doméstica e de promoção dos direitos da mulher, e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Direitos da Mulher.

Aprovado em 24/04/24.

PL 4626/2023 PEDRO UCZAI - Cria o Programa de Segurança e Acolhimento à Mulher (PSAM).

Aprovado em 24/04/24.

PL 5906/2023 JONAS DONIZETTE - Altera a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aliar enunciar que, comprovada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o ressarcimento a ser pago à vítima deverá sair exclusivamente da meação do cônjuge ou companheiro agressor.

Aprovado em 24/04/24.

PL 3180/2020 ALEXANDRE FROTA - "dispõe sobre a implantação obrigatória de acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência e dá outras providências".

Aprovado em 15/05/24.

PL 1713/2022 SENADO FEDERAL - STYVENSON VALENTIM - Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever prazo maior em representação criminal em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e prioridade na tramitação das ações judiciais que envolvam violência contra a mulher.

Aprovado em 15/05/24.

PL 1000/2023 GUILHERME UCHOA - Revoga o artigo 181 e altera os artigos 182 e 183 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre a inaplicabilidade de escusas absolutórias aos crimes cometidos no âmbito da violência doméstica e familiar, cometidos contra mulher grávida, contra pessoa com deficiência mental e contra pessoa com deficiência visual ou auditiva.

Aprovado em 15/05/24.

PL 1197/2023 ALBUQUERQUE - Veda a acareação entre o acusado e a ofendida no caso de crime cometido com violência contra a mulher.

Aprovado em 15/05/24.

PL 5467/2023 CAMILA JARA - Altera a Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para reconhecer que a divulgação de conteúdo falso sexual configura violência doméstica e familiar e para criminalizar a divulgação de registro falso não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual, ou libidinoso.

Aprovado em 15/05/24.

PL 5577/2023 SILVYE ALVES - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir que a vítima de violência doméstica e familiar tenha acesso diferenciado e específico, bem como seja encaminhada à sala reservada do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher (corredor e sala rosa), inacessíveis ao agressor, para participar de audiências em processo judicial em que seja a ofendida.

Aprovado em 15/05/24.

PL 590/2024 ROGÉRIA SANTOS - Altera o Código de Processo Penal, para prever prazo de 2 (dois) anos em direito de queixa e representação criminal nos casos de violência doméstica.

Aprovado em 15/05/24.

PL 2560/2020 PAULA BELMONTE - Altera a redação do inciso II, do artigo 12-C da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar a concessão de medida protetiva de urgência, de ofício, pelo Delegado.

Aprovado em 22/05/24.

PL 3457/2020 RUBENS OTONI - Acrescenta e altera dispositivos na Lei n.º 11.340 de 07 e agosto de 2006 para criar medidas protetivas de urgência automáticas e adequar a legislação.

Aprovado em 22/05/24.

PL 2625/2021 ALEXANDRE FROTA - Altera do artigo 12 C da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação, para dar maior autonomia aos delegados de polícia para determinar medidas protetivas às mulheres vitimas de violência.

Aprovado em 22/05/24.

PL 517/2022 JOÃO MARCELO SOUZA - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para tipificar como crime a conduta de descumprimento de medida de afastamento imediato do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida determinado pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca, ou pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

Aprovado em 22/05/24.

PL 3182/2023 DRA. ALESSANDRA HABER - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a fim de possibilitar a aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade policial à mulher em situação de violência doméstica e familiar em qualquer Município, ainda que seja sede de comarca.

Aprovado em 22/05/24.

PL 4986/2023 DELEGADA ADRIANA ACCORSI - altera a lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para prever salas de apoio 24 horas em municípios que não disponha de delegacia especializada de atendimento à mulher.

Aprovado em 22/05/24.

PL 5695/2023 FRED LINHARES - Tipifica penalmente a alteração de fotos, vídeos e som com o uso de sistema de Inteligência Artificial para praticar violência contra a mulher.

Aprovado em 22/05/24.

PL 477/2024 SAULLO VIANNA - Tipifica na lei penal a alteração de fotos, vídeos e som com o uso de sistema de Inteligência Artificial para praticar violência contra a mulher.

Aprovado em 22/05/24.

PL 5880/2023 DUDA RAMOS - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir prioridade imediata no atendimento para emissão de novos documentos às vítimas de violência doméstica, que tenham como resultado a retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, ou de seus dependentes pelo agressor.

Aprovado em 12/06/24.

PL 2103/2022 CARMEN ZANOTTO - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência institucional e doméstica contra mulheres e da proteção das pessoas que comuniquem a violência.

Aprovado em 03/07/24.

PL 383/2024 JOSENILDO - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a proteção ao noticiante ou denunciante de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Aprovado em 03/07/24.

PL 737/2024 SILVYE ALVES - Altera o Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Aprovado em 03/07/24.

PL 2966/2023 CABO GILBERTO SILVA - Altera o § 2º do art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena nos crimes de homicídio qualificado.

Aprovado em 13/08/24.

PL 319/2024 MARANGONI - Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para cominar pena ao crime de dano qualificado quando cometido no âmbito de violência doméstica ou por razões da condição do sexo feminino for praticada na presença física, ou virtual de descendente, ou de ascendente da vítima.

Aprovado em 13/08/24.

PL 646/2024 MARANGONI - Altera a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, para incluir o stalking processual no art. 81, com a remessa das peças ao Ministério Público.

Aprovado em 13/08/24.

PL 1442/2024 LAURA CARNEIRO - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre prioridade na realização de exames periciais por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Aprovado em 13/08/24.

PL 2474/2024 CORONEL TELHADA - Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para aumentar as penas aplicáveis às qualificadoras previstas no §2º e seguintes incisos, do artigo 121.

Aprovado em 13/08/24.

PL 4343/2020 EDUARDO DA FONTE - Altera a Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a mulher com deficiência no rol exemplificativo do art. 2º.

Aprovado em 30/10/24.

PL 982/2023 DELEGADO PALUMBO - Altera o artigo 581 do Decreto-lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para inserir o inciso XXVI que permitirá interpor recurso em face de decisão que indeferir medida protetiva de urgência, e altera o artigo 19 da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, para inserir a previsão de recurso em face de decisão que indeferir medida protetiva de urgência.

Aprovado em 30/10/24.

PL 3705/2023 ELY SANTOS - Dispõe sobre a criação do § 5º do art. 22 da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) possibilidade de requerimento da vítima de audiência nos juizados de violência doméstica, quando o juiz indeferir pedido de medidas protetivas.

Aprovado em 30/10/24.

PL 6112/2023 DUDA RAMOS - Acrescenta dispositivo ao art. 99 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder gratuidade de justiça a mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Aprovado em 30/10/24.

PL 6113/2023 DUDA RAMOS - Cria o Banco Nacional de Boas Práticas na Prevenção e no Combate da Violência Contra a Mulher.

Aprovado em 30/10/24.

PL 348/2024 DAYANY BITTENCOURT - Altera o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para vedar a proposição de Acordo de Não Persecução Penal nos casos de crimes contra a dignidade sexual praticados contra mulher e aumentar a pena mínima do crime de importunação sexual, e dá outras providências.

Aprovado em 13/11/24.

PL 684/2023 ANA PAULA LIMA - Institui a Política Nacional para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher, denominado Observatório da Violência contra a Mulher e dá outras providências.

Aprovado em 19/11/24.

PL 2669/2023 ROGÉRIA SANTOS - Altera a Lei n.º 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar o Violentômetro.

Aprovado em 19/11/24.

PL 5145/2023 LAURA CARNEIRO - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, e a Lei n.º 10.714, de 13 de agosto de 2003, para incluir a ação das organizações da sociedade civil como integrante da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Aprovado em 19/11/24.

PL 110/2021 ALEXANDRE FROTA - Altera a Lei n.º 10.714, de 13 de agosto de 2003 - que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinando a atender denúncias de violência contra a mulher para tornar obrigatório placas com o número do disque denúncia nos locais que especifica e dá outras providências.

Aprovado em 27/11/24.

PL 2773/2021 CÉLIO STUDART - Determina que empresas prestadoras dos serviços de telefonia, e concessionárias que exploram o fornecimento de energia e água veiculem, nas contas mensais enviadas ao consumidor, canais de denúncia de crimes contra a mulher.

Aprovado em 27/11/24.

PL 4410/2021 FELIPE CARRERAS - Determina que todos os sítios eletrônicos do Poder Público compartilhem os canais oficiais para denúncias de crimes de violência doméstica e familiar.

Aprovado em 27/11/24.

PL 1299/2022 CLEBER VERDE - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres; e dá outras providências, acrescentando § ao art.9º.

Aprovado em 27/11/24.

PL 1769/2022 DANILO CABRAL - Determina a divulgação e compartilhamento dos canais oficiais para denúncias de crimes de violência doméstica e familiar, em todos os sítios eletrônicos administrados pelo Poder Público.

Aprovado em 27/11/24.

PL 558/2023 DELEGADA ADRIANA ACCORSI - Determina que seja disponibilizado em sites e aplicativos de órgãos públicos um ícone destinado à realização de denúncias relacionadas aos crimes cometidos contra mulheres.

Aprovado em 27/11/24.

PL 1604/2023 LÉDA BORGES - Esta Lei altera a Lei n.º 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre a divulgação ao público dos códigos de acesso telefônico destinados a atender denúncias de violência contra a mulher (Ligue 180) e de violações de direitos humanos (Disque 100).

Aprovado em 27/11/24.

PL 2259/2023 YURY DO PAREDÃO - Altera a Lei n.º 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre medidas de combate à violência contra a mulher, tornando obrigatória a utilização de placas com o número do disque denúncia, nos locais que especifica, assim como cria o Programa Yanny Brena e dá outras providências.

Aprovado em 27/11/24.

PL 3271/2023 ROGÉRIA SANTOS - Acrescenta e altera dispositivo da Lei n.º 14.188, de 28 de julho de 2021, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, para prever que a promoção e a realização do programa poderá ocorrer de forma presencial ou virtual.

Aprovado em 27/11/24.

PL 4226/2023 DILVANDA FARO - Acrescenta o § 9º ao Art. 9º da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 e o §3º ao Art. 387 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, para instituir a condenação do agressor ao pagamento de indenização pelo dano moral e patrimonial causado à vítima de violência no âmbito doméstico e familiar.

Aprovado em 27/11/24.

PL 5037/2023 LAURA CARNEIRO - Dispõe sobre o dano moral causado pela infração perpetrada no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e sua reparação.

Aprovado em 27/11/24.

PL 5481/2023 YURY DO PAREDÃO - Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes nos bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres e adota outras providências.

Aprovado em 27/11/24.

PL 523/2024 FLORENTINO NETO - Acrescenta parágrafo único ao art. 1.695 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir o dever de prestar alimentos da vítima de violência doméstica e familiar em relação ao agressor.

Aprovado em 27/11/24.

PL 487/2024 NATÁLIA BONAVIDES - Dá nova redação aos arts. 52 e 54 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, para estabelecer um procedimento que assegure que o nome dado à criança no assento do nascimento seja o autorizado pela genitora.

Aprovado em 04/12/24.

PL 3880/2024 LAURA CARNEIRO - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a violência vicária dentre as definições de violência doméstica e familiar contra a mulher de que trata o respectivo art. 7º.

Aprovado em 04/12/24.

PL 108/2024 JULIO CESAR RIBEIRO - Altera a lei 14.541 de 3 de abril de 2023, que dispõe sobre criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, para a ampliação da capacidade de atendimento das delegacias especializadas de atendimento à mulher.

Aprovado em 11/12/24.

PL 364/2024 LÊDA BORGES - Dispõe sobre o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio.

Aprovado em 11/12/24.

PL 2861/2024 MARRECA FILHO - Dispõe sobre a violência política contra a mulher.

Aprovado em 11/12/24.

PL 5217/2023 PRISCILA COSTA - Altera o art. 147-B do Código Penal Brasileiro.

Rejeitado em 30/10/24.

Saúde

PL 4752/2023 DELEGADA ADRIANA ACCORSI - Altera a Lei n.º 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre o acesso das mulheres do campo, da floresta e das águas, e das privadas de liberdade, às ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do sistema único de saúde.

Aprovado em 10/04/24.

PL 2194/2021 JÉSSICA SALES - Dispõe sobre o acréscimo dos parágrafos 9º e 10 ao artigo 9º da lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, para assegurar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento e a assistência psicológica, preferencial, integral e gratuita, à mulher vítima de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.

Aprovado em 15/05/24.

PL 5688/2023 LAURA CARNEIRO - Institui a Política Nacional de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano (HPV) através do teste molecular PCR HPV DNA.

Aprovado em 15/05/24.

PL 406/2024 CLARISSA TÉRCIO - Institui o Programa de Detecção Precoce e Tratamento da Adenomiose, a fim de promover a proteção da mulher e incentivar tratamento precoce.

Aprovado em 12/06/24.

PL 5602/2019 BIA CAVASSA - Acrescenta o inciso XV ao art. 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

Aprovado em 13/08/24.

PL 2846/2021 SENADO FEDERAL - ZENAIDE MAIA - Altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para assegurar a permanência de lactentes e crianças com suas mães.

Aprovado em 13/08/24.

PL 4574/2021 MARÍLIA ARRAES - Cria o Programa de Atenção a Mulheres na Menopausa e Climatério, com oferta de serviços de saúde por meio do Sistema Único de Saúde.

Aprovado em 13/08/24.

PL 1330/2023 SILVYE ALVES - Acrescenta o inciso XV ao art. 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

Aprovado em 13/08/24.

PL 5821/2023 LAURA CARNEIRO - Altera a Lei n.º 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para dispor sobre ações direcionadas a ampliar os serviços de mamografia e de exames de triagem.

Aprovado em 13/08/24.

PL 1249/2022 JANDIRA FEGHALI - Acrescenta inciso XIII ao art. 473 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir licença de três dias consecutivos, a cada mês, às mulheres que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual.

Aprovado em 30/10/24.

PL 1719/2023 JOSÉ NELTO - Concede licença de dois dias consecutivos, a cada mês, às mulheres que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual.

Aprovado em 30/10/24.

PL 1094/2024 JOSENILDO - Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e à Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para garantir licença às mulheres que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual.

Aprovado em 30/10/24.

PL 1621/2024 ERIKA HILTON - Altera a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, para dispor sobre a inserção de mulheres em contexto de eventos climáticos extremos, calamidade pública e deslocamento climático como beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

Aprovado em 30/10/24.

PL 2990/2023 POMPEO DE MATTOS - Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a prioridade na realização de exames toxicológicos em mulheres vítimas de violência.

Aprovado em 13/11/24.

PL 5063/2023 MARIA DO ROSÁRIO - Institui política de apoio e prevenção da estafa mental ou burnout relacionado à maternidade.

Aprovado em 13/11/24.

PL 5673/2023 ANA PIMENTEL - Institui a Política Nacional de Saúde Integral da Mulher.

Aprovado em 13/11/24.

PL 604/2024 JONAS DONIZETTE - Inclui no art.12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre planos privados de assistência à saúde, para tratar da cobertura de cirurgia de redução da mama em paciente diagnosticado com gigantomastia.

Aprovado em 13/11/24.

PL 1309/2024 LUIZ COUTO - Altera a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que “institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino”, para ampliar o acesso universal aos absorventes.

Aprovado em 13/11/24.

PL 2112/2024 MARIA ARRAES - Cria o programa de Medidas de Apoio Matricial para Redução de Morbimortalidade Materna - MAMM.

Aprovado em 19/11/24.

PL 4840/2020 ALEXANDRE FROTA - “Cria o programa Meninas Grávidas para a proteção e conscientização de crianças e adolescentes sobre a gravidez precoce e dá outras providências.”

Aprovado em 27/11/24.

PL 4883/2020 PODER EXECUTIVO - Altera o art. 8º-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aprovado em 27/11/24.

PL 77/2021 ALEXANDRE FROTA - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, para garantir o direito à cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde, à mulher vítima de violência doméstica da qual tenham resultado sequelas físicas.

Aprovado em 27/11/24.

PL 4470/2021 FRANCISCO JR. - Altera a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher, para estabelecer prazo mínimo para a realização dos exames pré-operatórios e do procedimento cirúrgico.

Aprovado em 27/11/24.

PL 163/2022 ALEXANDRE FROTA - Altera o artigo 2º da Lei 13.239 de 30 de dezembro de 2015 para determinar prazo para a realização de cirurgia reparadora e dá outras providências.

Aprovado em 27/11/24.

PL 2859/2024 PEDRO LUCAS FERNANDES - Altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, para estabelecer que a contratação de plano de segmentação hospitalar com obstetrícia pelo beneficiário-pai garante a cobertura da assistência ao parto.

Aprovado em 04/12/24.

PL 2978/2021 CELINA LEÃO - Dispõe sobre o atendimento das mulheres que utilizaram implantes do sistema “Essure” no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Aprovado em 13/11/24.

PL 988/2023 JULIANA CARDOSO - Altera a Lei n.º 10.778, de 2003, para dispor sobre o acompanhamento psicossocial às mulheres vítimas de violência; e a altera a Lei n.º 11.340, de 2006, Lei Maria da Penha, para ampliar as possibilidades de cuidado de seus dependentes a fim de proporcionar condições para obtenção de renda própria.

Aprovado em 15/05/24.

PL 569/2023 ERIKA KOKAY - Estabelece diretrizes para a aplicação do princípio da igualdade entre homens e mulheres na formulação, no desenvolvimento e na avaliação das ações, programas e políticas de saúde e nas pesquisas clínicas com seres humanos.

Aprovado em 27/11/24.

PL 3900/2021 REJANE DIAS - Altera a Lei n.º 13.239, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher, para estabelecer prazo máximo para realização da cirurgia.

Aprovado em 27/11/24.

Trabalho e Emprego

PL 1054/2019 SENADO FEDERAL - CONFÚCIO MOURA - Regula a realização de testes de aptidão física por candidata gestante ou em fase puerperal em concurso público para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União.

Aprovado em 15/05/24.

PL 4530/2021 CÁSSIO ANDRADE - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 agosto de 2006, para estabelecer a diretriz de capacitação obrigatória de servidores públicos em temas relativos à equidade de gênero e violência contra a mulher.

Aprovado em 15/05/24.

PL 2164/2023 LÊDA BORGES - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a capacitação dos servidores públicos que especifica quanto aos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres e das medidas de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar e, ainda, assegurar licença remunerada à servidora pública, quando necessário o afastamento do local de prestação de serviço.

Aprovado em 15/05/24.

PL 5355/2023 SILVYE ALVES - Acrescenta o Inciso VII ao Art. 373-A, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943, que institui a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Aprovado em 15/05/24.

PL 6129/2023 BENES LEOCÁDIO - Dispõe sobre a garantia de condições especiais para realização de provas por candidatas gestantes em concurso público para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União.

Aprovado em 15/05/24.

PL 662/2024 NATÁLIA BONAVIDES - Altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para reconhecer às candidatas de concurso público que estejam em situação de gestação, o direito de participar de segunda chamada de etapa avaliativa ou realizar a etapa avaliativa em formato que assegure isonomia.

Aprovado em 15/05/24.

PL 31/2022 ALEXANDRE FROTA - Institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros e dá outras providências.

Aprovado em 12/06/24.

PL 3486/2023 DELEGADO MARCELO FREITAS - Estabelece reserva de vagas de vinte por cento, para contratação de mulheres na segurança privada. Acrescenta o artigo 22-A, à Lei 7.102 de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros e estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Aprovado em 12/06/24.

PL 5565/2023 ALBUQUERQUE - Altera a redação da Lei n.º 7.102 de 20 de junho de 1983, para estabelecer reserva de trinta por cento das vagas emprego na função de vigilante para contratação de mulheres e dá outras providências.

Aprovado em 12/06/24.

PL 816/2024 ALBERTO FRAGA - Acrescenta inciso ao art. 23 da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer medida de proteção à ofendida no ambiente de trabalho, e dá outras providências.

Aprovado em 13/08/24.

PL 2978/2022 CARLOS BEZERRA - Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o afastamento do trabalho durante o ciclo menstrual da empregada.

Aprovado em 30/10/24.

PL 5048/2023 DAYANY BITTENCOURT - Institui a Licença-Endometriose aos servidores públicos federais, empregados públicos e estagiários que tenham endometriose severa ou incapacitante, e dá outras providências.

Aprovado em 30/10/24.

PL 322/2024 TALÍRIA PETRONE - Dispõe sobre a garantia da participação de mães, mulheres grávidas e mulheres casadas em concursos de beleza realizados em território nacional.

Aprovado em 30/10/24.

PL 1111/2022 MARIA DO ROSÁRIO - “Acrescenta o Art. 377-A, Art. 377-B, Art. 377-C ao Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 para determinar a criação da Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT) em médias e grandes empresas para promover a segurança, a igualdade e o combate a discriminação às mulheres”

Aprovado em 27/11/24.

PL 9384/2017 WLADIMIR COSTA - Acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública, para instituir reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica.

Aprovado em 04/12/24.

PL 10018/2018 SENADO FEDERAL - ATAÍDES OLIVEIRA - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar reserva de vagas em cursos oferecidos pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem e pelo Sebrae às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Aprovado em 04/12/24.

PL 4264/2019 DAVID SOARES - Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a fim de dispor sobre o acesso prioritário para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional implementadas pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Aprovado em 04/12/24.

PL 4531/2019 CÉLIO STUDART - Cria o selo "Mulheres Acolhidas" como forma de certificação oficial às pessoas jurídicas que contratarem mulheres vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social.

Aprovado em 04/12/24.

PL 5548/2019 (n.º Anterior: PLS 244/2017) SENADO FEDERAL - ROSE DE FREITAS - Altera a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para estabelecer a reserva de vagas para mulheres submetidas a situação de violência doméstica e familiar ou em situação de vulnerabilidade social no quadro de empregados das empresas prestadoras de serviços a terceiros.

Aprovado em 04/12/24.

PL 6115/2019 CAPITÃO ALBERTO NETO - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para promover a capacitação profissional de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Aprovado em 04/12/24.

PL 4363/2020 ZÉ NETO - Cria o selo Empresa Pela Mulher, destinado a estimular boas práticas empresarias para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a fomentar liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero.

Aprovado em 04/12/24.

PL 323/2021 ROSANGELA GOMES - Dispõe sobre a prioridade de inclusão da mulher vítima de violência doméstica nos programas de geração de emprego e renda gerenciados e/ou financiados pelo Governo Federal e dá outras providências.

Aprovado em 04/12/24.

PL 324/2021 ROSANGELA GOMES - Autoriza o Poder executivo Federal a criar o Banco de Emprego para as mulheres vítimas de Violência Doméstica e familiar - BANVIDA e dá outras providências.

Aprovado em 04/12/24.

PL 541/2021 CAPITÃO FÁBIO ABREU - Determina que mulheres em situação de vulnerabilidade social terão prioridade nas iniciativas de qualificação profissional.

Aprovado em 04/12/24.

PL 633/2021 JOSÉ GUIMARÃES - Institui o Banco de Empregos para as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Aprovado em 04/12/24.

PL 1454/2021 LEONARDO GADELHA - Altera a Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para reservar, pelo menos, 5% (cinco por cento) dos postos de trabalho nos contratos de serviços de execução por terceiros, para mulheres vítimas de violência doméstica, dependentes economicamente de seus cônjuges ou companheiros.

Aprovado em 04/12/24.

PL 2221/2021 PEDRO LUCAS FERNANDES - Cria o Programa “Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar” e dá outras providências.

Aprovado em 04/12/24.

PL 3515/2021 REJANE DIAS - Altera a Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, para incluir a promoção de programas de capacitação entre as diretrizes da política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher

Aprovado em 04/12/24.

PL 3642/2021 ALEXANDRE FROTA - Dispõe sobre o acesso prioritário das mulheres vítimas de violência doméstica, em programas de qualificação profissional e emprego, geridos e/ou financiados pelo poder executivo.

Aprovado em 04/12/24.

PL 1176/2023 MAURÍCIO CARVALHO - Estabelece programa de incentivo à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica

Aprovado em 04/12/24.

PL 1203/2023 PEDRO AIHARA - Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, e a Lei n.º 9.713, de 25 de novembro de 1998, para vedar a distinção de sexo na seleção, promoção ou ingresso em concursos públicos para o quadro das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e Distrito Federal.

Aprovado em 04/12/24.

PL 4230/2023 MÁRCIO CORREA - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, para incentivar a geração de empregos e contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

Aprovado em 04/12/24.

PL 5236/2023 ROSEANA SARNEY - Insere o art. 12-A do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências, para prever maior equilíbrio na seleção de homens e mulheres nos concursos públicos das corporações, na forma que discrimina.

Aprovado em 04/12/24.

PL 5573/2023 DELEGADA ADRIANA ACCORSI - dispõe sobre a reserva de vagas de empregos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços, em órgãos públicos e dá outras providências.

Aprovado em 04/12/24.

PL 658/2024 AMOM MANDEL - Dispõe sobre a prioridade de mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e familiar no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego – SINE, em todo o território nacional.

Aprovado em 04/12/24.

PL 2152/2022 JOCEVAL RODRIGUES - Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros, e dá outras providências

Aprovado em 12/06/24.

PL 5310/2023 YURY DO PAREDÃO - Altera a Lei n.º 14.682, de 20 de setembro de 2023, para ampliar os requisitos para concessão do selo Empresa Amiga da Mulher.

Aprovado em 24/04/24.

Finanças Públicas e Orçamentos

PLP 218/2023 LAURA CARNEIRO - Dispõe sobre o Orçamento Sensível à Mulher – OSM.

Aprovado em 10/04/24.

PL 1405/2023 AFONSO MOTTA - Altera o artigo 60 da 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Aprovado em 15/05/24.

PLP 203/2023 LAURA CARNEIRO - Altera a Lei Complementar n.º 101, 4 de maio de 2000, para estabelecer a mulher como prioridade na elaboração dos planos plurianuais, e para ressalvar da limitação de empenho e de pagamento as despesas destinadas aos programas governamentais com objetivo de promover políticas públicas para promoção e proteção dos direitos e das garantias para as mulheres, e dá outras providências.

Aprovado em 22/05/24.

PL 638/2019 LUIZIANNE LINS - Dispõe sobre a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais, usado para aferição do desenvolvimento econômico e social do país, para a definição e implementação de políticas públicas.

Aprovado em 03/07/24.

PL 4360/2021 PEDRO AUGUSTO BEZERRA - Institui, no âmbito nacional, o Programa de Microcrédito para Mulheres e dá outras providências.

Aprovado em 30/10/24.

PL 6010/2023 LÊDA BORGES - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para instituir linha de crédito especial à mulher vítima de violência patrimonial.

Aprovado em 30/10/24.

PL 3414/2019 CORONEL TADEU - Concede incentivo fiscal no imposto de renda a empresas que contratem mulheres que sofreram agressão.

Aprovado em 04/12/24.

PL 1740/2021 LÍDICE DA MATA - Institui o Programa de Contratação de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Financeiramente Dependentes (PCMVF) que estabelece a concessão de incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas às empresas tributadas com base no lucro real que contratarem mulheres nessas condições.

Aprovado em 04/12/24.

PL 1741/2021 LÍDICE DA MATA - Institui o Programa de Contratação de Mulheres de Baixa Renda Chefes de Família (PCMF) e estabelece a concessão de incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas às empresas tributadas com base no lucro real que contratarem mulheres nessas condições.

Aprovado em 04/12/24.

Educação

PL 794/2023 DANDARA - Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.”, para dispor sobre o pagamento de adicional de bolsa estudantil para aluna provedora de família monoparental.

Aprovado em 24/04/24.

PL 1622/2021 TIA ERON - Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB, para dispor sobre a assistência à adolescente grávida, em estado de puerpério ou lactante.

Aprovado em 12/06/24.

PL 1151/2022 SÂMIA BOMFIM - Estabelece diretrizes gerais para o acolhimento de gestantes, puérperas e mães de crianças e adolescentes em ambiente universitário.

Aprovado em 12/06/24.

PL 2260/2022 SENADO FEDERAL - ALESSANDRO VIEIRA - Dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade, adoção e acompanhamento de internação hospitalar de filho e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção”.

Aprovado em 12/06/24.

PL 4420/2023 JUNINHO DO PNEU - Dispõe sobre o direito de acesso à educação remota para mulheres que estejam no período de amamentação.

Aprovado em 12/06/24.

PL 5189/2023 DILVANDA FARO - Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar a oferta de ensino remoto às estudantes gestantes, lactantes e adotantes de crianças de até seis meses de idade.

Aprovado em 12/06/24.

Viação, Transporte e Mobilidade

PL 5306/2023 CAPITÃO ALBERTO NETO - Altera a Lei n.º 12.587, de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre o fomento a curso de capacitação para motoristas que prestam serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sobre como proteger as passageiras, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade por embriaguez, sedação, uso de entorpecentes ou outra forma que dificulte ou comprometa seu discernimento.

Aprovado em 17/04/24.

PL 3673/2023 LEO PRATES - Cria o Programa Ponto de Ônibus Guarnecido e dá outras providências.

Aprovado em 24/04/24.

PL 621/2024 ROGÉRIA SANTOS - Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de mulheres em início de trabalho de parto.

Aprovado em 03/07/24.

PL 5893/2023 DUARTE JR. - Dispõe sobre a garantia de conforto e segurança para mulheres em viagens interestaduais e intermunicipais.

Aprovado em 30/10/24.

PL 3275/2015 SENADO FEDERAL - LOBÃO FILHO - Altera a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer reserva de vagas em estacionamentos públicos para mulheres a partir do sexto mês de gestação e até 30 (trinta) dias após o parto.

Aprovado em 13/11/24.

PL 4986/2016 TONINHO PINHEIRO - Altera a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata de acessibilidade, para dispor sobre a reserva de vagas de estacionamento.

Aprovado em 13/11/24.

PL 4548/2016 MARCONDES GADELHA - Altera o disposto no art. 7º da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a reserva de vagas em estacionamentos para gestantes e lactantes.

Rejeitado em 13/11/24.

PL 5034/2016 JOÃO DERLY - Altera a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de até 2 (dois) anos de idade.

Rejeitado em 13/11/24.

PL 5941/2016 CARLOS BEZERRA - Altera a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças pequenas nos estacionamentos públicos ou privados.

Rejeitado em 13/11/24.

Previdência e Assistência Social

PL 5466/2023 LAURA CARNEIRO - Altera a Lei n.º 14.717, de 31 de outubro de 2023, que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio, para acrescentar a pensão especial para a vítima da tentativa, quando resultar incapacidade permanente para o trabalho.

Aprovado em 13/08/24.

PL 403/2023 FRED LINHARES - Dispõe sobre a concessão de linha de crédito especial para a mulher vítima de violência doméstica e familiar, que esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Aprovado em 30/10/24.

PL 2437/2023 LÊDA BORGES - Altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para suspender, por cento e oitenta dias, a exigibilidade das operações de crédito contratadas por mulher de baixa renda em situação de violência doméstica e familiar.

Aprovado em 30/10/24.

PL 3324/2023 SENADO FEDERAL - ZENAIDE MAIA - Altera a Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023, para conferir prioridade à família da mulher em situação de violência doméstica e familiar entre os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Aprovado em 27/11/24.

Esporte

PL 578/2024 BEBETO - Altera a Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais do desporto, para agravar penalidades desportivas nos casos de infrações contra árbitras.

Aprovado em 03/07/24.

PL 736/2024 SILVYE ALVES - Altera a Lei n.º 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

Aprovado em 13/08/24.

PL 168/2023 SÂMIA BOMFIM - Assegura às mulheres o direito ao pagamento de meia-entrada em jogos de futebol em que são cobradas taxas de ingresso em todo território nacional.

Aprovado em 30/10/24.

PL 3042/2022 LÍDICE DA MATA - Altera a Lei 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para dispor sobre a prorrogação dos prazos de vigência do benefício nos casos de maternidade e adoção.

Aprovado em 27/11/24.

Homenagem e Datas Comemorativas

PL 5782/2023 RENILCE NICODEMOS - Institui o “Setembro em Flor”, campanha para conscientização sobre os tumores ginecológicos durante o mês de setembro.

Aprovado em 15/05/24.

PL 1396/2022 TABATA AMARAL - Institui o dia 28 de maio como o Dia Nacional da Dignidade Menstrual.

Aprovado em 03/07/24.

PL 4950/2023 LÊDA BORGES - Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Menopausa.

Aprovado em 13/08/24.

PL 5133/2023 SENADO FEDERAL - LEILA BARROS - Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto.

Aprovado em 30/10/24.

DIPLOMA

MULHER-CIDADÃ

Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós

O Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós foi criado por meio da Resolução nº 3, de 2003, e destina-se a agraciar mulheres que, no País, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Com a criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), em 2016, a indicação das agraciadas para o Diploma Mulher-Cidadã passou a ser competência desta Comissão.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Na edição de 2024, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu 18 indicações para o Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós. Em uma reunião deliberativa no dia 30 de outubro, foram selecionadas cinco mulheres para receberem honraria, que destaca aquelas que se desenvolvem para a cidadania, os direitos femininos e a promoção das questões de gênero no Brasil. As homenageadas escolhidas pelo Colegiado foram:

- **Cristiane Damasceno Leite:** Advogada com atuação destacada na Defesa dos Direitos das Mulheres e na Promoção da Igualdade de Gênero. Presidente da Comissão da Mulher Advogada do Conselho Federal da OAB, foi autora da minuta que originou a Lei 14.612/2023. Professora de Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal, leciona na EDB/IDP e no Uniceub. Foi Vice-Presidente da OAB/DF (2019-2021) e é atualmente Conselheira Federal pela OAB/DF;
- **Elizabeth Altina Teixeira:** Defensora histórica dos direitos dos trabalhadores rurais no Brasil. Após o assassinato de seu marido, João Pedro Teixeira, assumiu a liderança das Ligas Camponesas, enfrentando a repressão da ditadura militar e lutando pelo acesso à terra. Sua trajetória foi retratada no documentário Cabra Marcado para Morrer, de Eduardo Coutinho. Tornou-se símbolo de resistência política e deixou um legado de justiça social e defesa dos direitos humanos. Em fevereiro de 2025, completará 100 anos;
- **Nalu de Faria da Silva (in memoriam):** Foi um militante feminista de destaque no Brasil. Psicóloga e coordenadora da Marcha Mundial das Mulheres e da SOF, atuou desde os anos 1980 até 2023, promovendo o feminismo popular e a economia feminista. Sua liderança impulsionou a solidariedade entre mulheres e uma agenda de igualdade e justiça social;
- **Rosely Maria da Silva Pires:** Professora da UFES e doutora em Ciências Jurídicas e Sociais. Fundadora do programa Fordan, que acolhe mulheres negras e periféricas em situação de violência, coordenou o desenvolvimento do aplicativo Fordan para denúncias de violência. Também lidera um projeto sobre violência doméstica contra mulheres negras e lançou em 2022 o livro Fontes Inéditas sobre Dom Pedro II e Luiz XIV;
- **Roza Cabinda (in memoriam):** Mulher negra nascida na África e residente em Juiz de Fora, Minas Gerais, tornou-se uma referência na luta pela liberdade de negras e negros escravizados. Em 1873, foi a primeira mulher negra a conquistar sua liberdade judicialmente, após pagar sua alforria, mas não ser libertada pelo comendador Henrique Guilherme Halfeld. Sua luta inspirou outras pessoas negras a buscarem seus direitos. Roza é uma figura importante na história de Juiz de Fora, e em 2018, foi homenageada com a Medalha Roza Cabinda, concedida a mulheres que contribuem significativamente para a cidade e região.



Dep. Ana Pimentel e Daniela Melo de Oliveira (Representante de Roza Cabinda)

**Dep. Laura Carneiro e Cristiane
Damasceno Leite**





Dep. Carlos Veras e Aline Maria Silva de Lima (Representante de Elizabeth Teixeira)



**Dep. Sâmia Bomfim e Júlia Faria Codas
(Representante de Nalu Faria da Silva)**



**Dep. Jack Rocha e Rosely Maria da Silva
Pires**

LINHA DO TEMPO 2024

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher elege deputada Ana Pimentel para presidente

A deputada Ana Pimentel (PT-MG) foi eleita presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados nesta quarta-feira (20). Ela recebeu 15 votos de um total de 18, foram três votos em branco. Os demais cargos (1^a, 2^a e 3^a vice-presidências) serão definidos na próxima semana.

A deputada reafirmou a importância da comissão no combate às desigualdades entre homens e mulheres. "Desigualdades que se materializam de diversas formas, mas uma delas que eu gosto de destacar, porque ela é estruturante, é a divisão sexual do trabalho, que faz com que as mulheres ainda hoje sejam praticamente e exclusivamente responsáveis pelo cuidado na família", afirmou Ana Pimentel.

A deputada alertou ainda para a sobrecarga que afeta mulheres com dupla jornada e representa fator de exclusão em outras áreas, como o trabalho formal e a política. "O dado marcante é que as mulheres ocupam em torno de 20 horas por semana com trabalhos que não são remunerados. São 10 horas a mais do que os homens.

Isso faz com que as mulheres, obviamente, estejam sobrecarregadas, adoecidas e tenham dificuldade de ocupar o mundo da política".

Entre os desafios da comissão, conforme a presidente eleita, estão o aumento da representatividade feminina nos espaços de poder e decisão e a promoção de maior equidade no mercado trabalho.

"Hoje, só 17% das cadeiras na Câmara dos Deputados são ocupadas por mulheres, mesmo sendo a maioria da população.



Foto: Carol Oliveira/Câmara dos Deputados

Se olharmos os dados das Câmaras Municipais e das Assembleias Legislativas Estaduais, eles serão ainda mais alarmantes", lamentou.

"Ainda existe uma diferença salarial marcante entre homens e mulheres no Brasil, onde mulheres que ocupam o mesmo posto de homens ganham até 20% a menos. No caso das mulheres negras, elas ganham 44% a menos que os homens brancos, quando realizam as mesmas funções", completou.

Perfil

Médica, professora da Universidade Federal de São João del Rei e pesquisadora da saúde coletiva, Ana Pimentel é mestre e doutora em saúde pública.

No primeiro mandato como deputada federal, preside a Frente Parlamentar Mista do SUS, integra a **Frente Parlamentar em Defesa da Vacina**, é vice-presidente da **Frente Parlamentar Mista da Educação**.

De 2021 a 2022, foi secretária de Saúde da prefeita Margarida Salomão, de Juiz de Fora (MG).

Comissão aprova projeto que garante à mulher agredida o direito de pedir divórcio no Juizado de Violência Doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que garante às mulheres agredidas o direito de optar pelo ajuizamento de ações de família, como de divórcio e de guarda dos filhos, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar.

Hoje a lei já garante o encaminhamento da mulher em situação de violência doméstica à assistência judiciária, quando for o caso, para eventual ajuizamento de ação de separação, divórcio, anulação de casamento ou dissolução de união estável.

Competências

Pela proposta, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar passarão a ter a competência civil para processar e executar ações de família, incluindo ações de pensão alimentícia, visitação, reconhecimento da paternidade, e partilha de bens.

O que faz a comissão

Criada em 2016, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher tem, entre suas atribuições, o recebimento, a avaliação e a investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica e moral.

20/03/2024 - Agência Câmara de Notícias

A ação terá preferência no juízo onde for proposta. O texto também inclui a separação de corpos entre as medidas protetivas de urgência que o juiz poderá decretar para proteger a vítima.

Versão já aprovada

Por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o texto aprovado foi o **substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família** ao Projeto de Lei 3244/20, já aprovado no Senado, e apensados **(PLs 10876/18, 320/20, 2251/19, 6998/17 e 2298/23)**.

11/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que garante acesso de mulheres do campo a ações contra o câncer

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 4752/23**, que garante às mulheres do campo, da floresta e das águas, e às privadas de liberdade o acesso a ações de saúde para prevenir, detectar e tratar cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no Sistema Único de Saúde (SUS).

Pelo texto, os serviços de assistência à saúde deverão oferecer a essas mulheres, além de assistência integral, amplo trabalho informativo e educativo, de modo acessível e de fácil compreensão, respeitando a linguagem e as características socioculturais dos grupos de mulheres.

Apresentada pela deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), a proposta inclui a medida na **Lei 11.664/08**, que trata do assunto.

A lei vigente já prevê que as redes de proteção social e atenção básica à saúde promovam estratégias de busca ativa por mulheres com dificuldade de acesso às ações de saúde, em razão de barreiras sociais, geográficas e culturais.

Parecer favorável

Para a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), a proposta é “uma complementação adequada da legislação em vigor, que ilumina a situação específica de um segmento da população feminina em busca de prevenção ou tratamento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal”. Ela recomendou a aprovação do texto.

11/04/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Itawi Albuquerque/ Câmara dos Deputados

Comissão aprova aumento da pena de feminicídio para até 40 anos de prisão

A Comissão Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **projeto de lei** que transforma o feminicídio em um crime autônomo, agravando a pena dos atuais 12 a 30 anos para 20 a 40 anos de reclusão sem necessidade de qualificá-lo para aplicar penas mais rigorosas.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 4266/23**, da senadora Margareth Buzetti (PSD-MT). PL 4266/23

Pela legislação em vigor, o feminicídio é definido como crime de homicídio qualificado. Nesse caso, o fato de ser um assassinato cometido em razão da condição feminina da vítima contribui para o aumento da pena.



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

Laura Carneiro concordou que o crime de feminicídio deva ser um tipo autônomo de crime. "Trata-se de mudança bem-vinda, porque o assassinato de mulheres motivado pelo fato de serem mulheres não conforma um homicídio comum", afirmou a deputada.

"[Ele] possui lógica própria, constituindo e refletindo um tipo específico de violência presente na sociedade", avaliou.

Além disso, Laura Carneiro defendeu o aumento das penas para o feminicídio.

"[Isso] envia uma mensagem muito clara de que a sociedade brasileira não tolera nenhum tipo de violência contra a mulher e de que o Congresso Nacional e todas as autoridades constituídas estão atentas ao menor sinal de violência."

Honra e agressão

O texto aprovado também prevê que as penas dos crimes contra a honra (calúnia, injúria, difamação) e do crime de ameaça sejam aplicadas em dobro, quando foras, praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.

Já para os atos agressivos que não impliquem em lesão corporal, a proposta estabelece que a pena será aplicada em triplo se a contravenção penal for praticada contra a mulher pela condição do sexo feminino.

Medida protetiva

O texto também prevê o aumento da pena para quem descumprir medidas protetivas estabelecidas pelo juiz nos casos de violência doméstica, que passará a ser de seis meses a dois anos de reclusão, além de multa.

Hoje a Lei Maria da Penha prevê detenção de três meses a dois anos.

Outras medidas

A proposta traz ainda outras medidas para prevenir e coibir a violência contra a mulher:

- perda de cargo, função pública ou mandato eletivo;
- proibição de nomeação, designação ou diplomação em qualquer cargo, função pública ou mandato eletivo desde o trânsito em julgado da condenação até o cumprimento da pena;
- a perda do poder familiar;
- inabilitação para dirigir veículo, quando usado como meio para a prática do crime.

Perda do poder familiar e do cargo

"A previsão de perda do poder familiar para o ofensor é fundamental para a minimização de danos psicológicos e do sofrimento da vítima e dos filhos", afirmou a relatora.

Laura Carneiro elogiou também a possibilidade de punir o condenado por violência doméstica com perda de cargo ou mandato. "[Isso] é sinal de reprovação simbólica coletiva de que o Brasil não tolera mais violência nas esferas pública e privada."

'Saidões' e progressão

O condenado por crime contra a mulher também não terá direito a visitas conjugais e, nos "saidões" da prisão, deverá usar tornozeleira eletrônica.

O texto prevê ainda que o condenado por feminicídio só terá direito a progressão de regime depois que cumprir mínimo 55% da pena. Atualmente, o percentual é de 50%.

Transferência

A proposta determina a transferência de condenado ou preso provisório que ameace ou pratique violência contra a vítima ou familiares durante o cumprimento da pena. A regra vale para o preso que tenha cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nesse caso, ele deve ser transferido para penitenciária distante da residência da vítima, ainda que localizado em outro estado.

Sem taxa e com prioridade

Por fim, o texto determina que processos que apuram crimes contra a mulher tenham tramitação prioritária e sejam isentos de taxas e custas.

O projeto altera o **Código Penal, a Lei das Contravenções Penais, a Lei de Execução Penal, a Lei de Crimes Hediondos e a Lei Maria da Penha**.

Lesão corporal

O projeto original também previa o aumento da pena para os casos de lesão corporal contra a mulher.

Porém, neste caso, Laura Carneiro considerou que a legislação vigente já é adequada. Ela lembrou que o Código Penal foi recentemente alterado pela **Lei 14.188/21**, que estabeleceu pena de um a quatro anos para a lesão corporal praticada contra a mulher pela condição feminina. Essa pena é superior aos demais casos de lesão leve,

punidos com três meses a um ano de detenção.

11/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que dá a mulher vítima de violência doméstica no exterior o direito de ter processo julgado no Brasil

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** para permitir que brasileiras vítimas de violência doméstica no exterior possam optar por ter o processo julgado no Brasil, no local de seu domicílio original.

A proposição inclui a medida na **Lei Maria da Penha**.

O texto aprovado reúne os projetos de lei **1982/19** e **4567/19**, dos deputados licenciados Leandre (PR) e Marreca Filho (MA), respectivamente.

A matéria foi relatada pela deputada Silvy Alves (União-GO).



Foto: Renato Araújo / Câmara dos Deputados

“As mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica no estrangeiro encontram-se muitas vezes em situação muito vulnerável, sendo um avanço importante assegurar a elas os direitos previstos na Lei Maria da Penha”, afirmou a relatora.

Parte excluída

Silvy retirou do texto a parte que permitia à mulher e aos filhos retornar ao Brasil e aqui permanecer até a conclusão dos processos. O trecho, explicou a relatora, colide com tratados internacionais respaldados pelo Brasil.

“A Convenção de Haia tem a premissa de impedir que crianças sejam retiradas de seu país de residência habitual sem a autorização de ambos os pais ou do guardião legal do menor”, lembrou.

A relatora observou ainda que outro projeto (**PL 565/22**), já aprovado pela Câmara e agora em análise no Senado Federal, aborda melhor a questão, ao prever o deslocamento dos filhos que também estejam expostos a um contexto de violência doméstica.

11/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que permite prender agressor de mulher em flagrante após registro da ocorrência

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** que permite a prisão em flagrante, logo após o registro da ocorrência policial, de quem praticar violência doméstica, desde que haja elementos que indiquem a autoria do crime (**PL 5663/23**).

O texto, de autoria da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), considera como prova: laudos e prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde, gravações de vídeo e captações de áudio que identifiquem o agressor e a vítima.

A proposta altera o **Código de Processo Penal** e a **Lei Maria da Penha**.

Parecer favorável

De acordo com a relatora, deputada Delegada Katarina (PSD-SE), é necessário abordar a violência doméstica e familiar contra a mulher com especial atenção para as peculiaridades envolvidas nesse tipo de crime. A relatora acredita que, enquanto não forem deferidas medidas protetivas de urgência, a extensão bem delimitada do flagrante delito pode ampliar a proteção das mulheres, sem ofender os princípios que protegem os acusados ainda sem culpa comprovada.

Tramitação

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

18/04/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Zeca Ribeiro/ Câmara dos Deputados

Comissão aumenta pena para estelionato praticado contra mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que aumenta de 1/3 ao dobro a pena de estelionato praticado contra mulher, em razão da condição do sexo feminino.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta do deputado Dr. Victor Linhalis (PODE-ES).

“Precisamos instituir práticas judiciais que facilitem o encarceramento das condutas fraudulentas contra as mulheres, simplesmente, repito, por razões da condição do sexo feminino”, disse Carneiro.

O **Projeto de Lei 4366/23** altera o **Código Penal**, que já prevê aumento da pena se o crime de estelionato for praticado contra pessoa idosa ou vulnerável.

18/04/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que institui Orçamento Sensível às Mulheres

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **Projeto de Lei** que institui o Orçamento Sensível às Mulheres (OSM) com o objetivo de promover a igualdade entre homens e mulheres, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais na distribuição de recursos da União.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Delegada Katarina (PSD-SE), ao Projeto de Lei Complementar 218/23, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora fez alterações pontuais no texto original.

“O Orçamento Sensível às Mulheres provocará mudanças importantes na alocação de recursos pela lei orçamentária anual e pela lei de diretrizes orçamentárias. Desta vez, pensando nas consequências para a vida de 111 milhões de mulheres brasileiras”, afirmou. A proposta busca realizar a integração de políticas públicas governamentais sob a perspectiva das diferenças entre homens e mulheres.

O texto também trata da alocação de recursos específicos para programas e ações que visem à promoção da igualdade entre os sexos.

Diretrizes

Entre as diretrizes estruturantes das políticas públicas e orçamentárias do País, o OSM prevê:

- análise das necessidades específicas de homens e mulheres em diferentes áreas;
- estímulo à participação das mulheres na política e em cargos de liderança;
- combate à violência contra as mulheres; e
- garantia de acesso à saúde, à educação e ao emprego para todas as mulheres.

Participação popular

O projeto assegura ainda a participação popular, por meio de fóruns regionais e consultas públicas, com capacidade de propor sugestões durante a elaboração do Orçamento Sensível à Mulher.

Por fim, a proposição determina que o Poder Executivo elaborará e publicará, em todas as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias, anexo específico com o detalhamento das ações direcionadas ao OSM. “Assistência social e direitos humanos, saúde, educação, economia, segurança e governança são eixos orçamentários essenciais que devem ser elaborados levando em consideração a maioria da população brasileira, isto é, as mulheres”, disse Delegada Katarina.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

19/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Lançada cartilha com dicas para mulheres candidatas nas eleições deste ano

Foi lançada nesta quarta-feira (24), na Câmara dos Deputados, uma cartilha com dicas para as mulheres que atuam na política partidária, especialmente as que sairão candidatas a prefeitas ou vereadoras no pleito deste ano.

O objetivo é ajudar a compreender os desafios enfrentados pelas mulheres para exercer seus direitos políticos.

A cartilha “Mulheres na política: construindo igualdade de gênero nas eleições 2024” foi produzida por pesquisadoras da Universidade Federal de Goiás (UFG) a partir de uma parceria com o Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara. O material aborda temas como os obstáculos enfrentados pelas mulheres na política, violência de gênero e a importância da participação feminina nos espaços de poder.

O livro pode ser baixado gratuitamente na página na internet deolhonasurnas.ufg.br, também lançada nesta quarta.

Conforme explicou a coordenadora técnica do projeto De Olho nas Urnas, Ana Paula de Castro, o objetivo da cartilha é informar as mulheres com linguagem acessível e compreensível.

O livro traz exemplos em resposta a dúvidas manifestadas por 78 entrevistadas em todo o Brasil, especialmente acerca da violência de gênero na política. Um exemplo são os comentários que reforçam a ideia de que a política é um espaço exclusivamente masculino.

“A cartilha apresenta proteções legais, arcabouço jurídico pertinente, para facultar às mulheres a efetivação dos seus direitos. Disponibilizamos conhecimento acadêmico à comunidade em geral”, detalhou Ana Paula de Castro.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

“Trabalhamos com extrema sensibilidade. A cartilha tem uma abordagem inclusiva, sensível às mulheres também em suas particularidades: mulheres cis, trans, negras, indígenas, do campo e da cidade”, afirmou.

A coordenadora-geral do Observatório da Mulher na Política, deputada Yandra Moura (União-SE), disse que ela própria é vítima de violência de gênero.

“A cartilha me deu noção de que eu estava sofrendo violência política de gênero no meu estado. Eu não sabia que eu estava. Eu, que sou coordenadora do Observatório da Mulher na Política, estou deputada federal, sou advogada. Vocês conseguem imaginar quantas mulheres não se dão conta disso? A gente normaliza as agressões que sofre no dia a dia”, lamentou a parlamentar.

Dados

Reitora da Universidade Federal de Goiás, Angelita Lima acredita que, ao final do ano, juntando dados das eleições de 2020 e de 2024, será possível acompanhar melhor os pleitos no Brasil, respondendo antecipadamente a questões e podendo estruturar ações para enfrentar a exclusão das mulheres na política.

Dados já disponíveis no site De Olho das Urnas apontam para um percentual de 33,5% de mulheres candidatas nas eleições municipais de 2020, dentro do total de candidatos.

As eleitas representaram, naquele ano, 15,8% do total. Destas, 59,6% eram brancas; 38,7% pretas ou pardas; e 0,5%, indígenas.

25/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova previsão de palestras sobre proteção de passageiras para motoristas de aplicativos

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou a proposta que determina aos municípios e ao Distrito Federal que fomentem a realização de palestras para os motoristas de aplicativos sobre como proteger as passageiras, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade por embriaguez, sedação ou uso de entorpecentes.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 5306/23, do deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM).

O autor da proposta alega que são inúmeros os casos de crimes praticados contra as usuárias do serviço de transporte por aplicativos.

No evento, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara, deputada Ana Pimentel (PT-MG), afirmou que não é possível pensar em democracia dentro do atual grau de exclusão das mulheres.

"Essa exclusão é consequência da desigualdade entre homens e mulheres na sociedade, que ainda aprisiona mulheres na tarefa de cuidado e constrói uma ideia de que esse é um destino natural delas", criticou Ana Pimentel.

O evento de lançamento da cartilha foi promovido pela Secretaria da Mulher da Câmara em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

"Em julho deste ano, uma jovem de 22 anos foi vítima de crime em Belo Horizonte (MG). Ela estava desacordada devido à embriaguez e foi deixada pelo motorista na calçada", citou.

No substitutivo, Laura Carneiro altera o termo curso por palestra.

"A modificação do termo 'curso' por 'palestra' se justifica na medida em que o Judiciário Trabalhista tem o entendimento de que 'curso' gera vínculo empregatício, o que não ocorre com a 'palestra'", explicou.

25/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação de canais estaduais para atender vítima de violência de gênero 24 horas por dia

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que inclui entre as diretrizes da **Lei Maria da Penha** a oferta gratuita de canais, telefônicos e virtuais, para receber notícias de infrações penais relacionadas à condição da mulher, orientar as vítimas e encaminhá-las à polícia, à Justiça e a atendimento psicossocial.

Esses canais deverão funcionar 24 horas, todos os dias da semana, e deverão contar com profissionais capacitados para esse tipo de atendimento.

O projeto também inclui, entre as diretrizes da lei, a elaboração de relatórios mensais com os dados coletados nesses canais de atendimento. Esses relatórios deverão subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas, e embasar o desenvolvimento de estatísticas sobre a situação social, política e econômica das mulheres no País.

Novo texto

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Yandra Moura (União-SE), ao **Projeto de Lei 2262/22**, do deputado Felipe Carreras (PSB-PE). Ela apresentou o novo texto para aprimorar a técnica legislativa e para substituir a expressão “denúncias de crimes”, contida no projeto original, por “notícias de infrações penais”.

“Cuidamos para empregar a terminologia mais técnica, pois ‘denúncia’ tem uma acepção restrita no âmbito jurídico, além do que ‘infrações penais’ englobam crimes e contravenções”, explicou a relatora.

Disque 180

O Poder Executivo já disponibiliza, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher, o Disque 180. Mas o autor da proposta defende que haja também um número diferente para cada estado.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

25/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova pagamento de valor adicional na bolsa estudantil para mães chefes de família

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou proposta prevendo acréscimo de 50% no valor da bolsa estudantil recebida pela aluna provedora de família monoparental.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Além disso, a proposta estabelece que a aluna mãe solo terá prioridade na oferta de vagas em creches públicas.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Jack Rocha (PT-ES), ao **Projeto de Lei 794/23**, da deputada Dandara (PT-MG).

Adaptação pontual

A autora propôs a inclusão da medida na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, para garantir que mães solo tenham acesso e permanência nas instituições de ensino sem que com isso se sobrecarreguem com jornadas triplas ou até mesmo quádruplas de trabalho.

A relatora concorda com a medida, mas discorda de que a LDB seja a norma mais adequada para inserir a medida, preferindo propor uma lei autônoma.

Jack Rocha ressalta que se trata de uma adaptação pontual de programas que já existem.

“São as bolsas já existentes, destinadas a alunas nas mais variadas situações, que serão aumentadas no caso muito específico de serem elas provedoras de famílias monoparentais”, explicou.

25/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto com desconto no IR para doações a fundos que protegem a mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 2887/23**, que concede desconto no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para os contribuintes que fizerem doações a fundos controlados por concelhos municipais, estaduais e nacional de direitos da mulher e para ações de combate à violência doméstica.

Essas doações poderão ser deduzidas até o limite de 3% do Imposto de Renda devido apurado na declaração.

No geral, o desconto no IR, incluindo outros tipos de doações, pode chegar a 6%.

O benefício não se aplicará a contribuintes que utilizam o desconto simplificado ou apresentem a declaração do IRPF fora do prazo.

Ainda segundo a proposta, apresentada pelos deputados do PT Carol Dartora (PR) e Welter (PR), as doações deverão ser feitas em dinheiro e não excluirão outros benefícios aos quais o contribuinte tem direito.

Parecer favorável

O parecer da relatora, deputada Ana Pimentel (PT-MG), foi favorável à proposta.

Ela cita dados de estudo divulgado em março de 2023 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostrando que, no Brasil, ocorrem 822 mil casos de estupro por ano, ou 2 estupros por minuto.

“Esses dados exigem de nós, parlamentares da Câmara dos Deputados, o compromisso com a mudança efetiva e concreta da situação atual”, disse Ana Pimentel.

“As mulheres brasileiras não podem continuar vivendo suas vidas sob o risco e o medo de serem violentadas, e os responsáveis pelo Poder Público não podem continuar repetindo que não dispõe de recursos para enfrentar o problema”, avaliou.



Foto: Gabriel Paiva/Liderança do PT

25/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado reforça que ressarcimento por violência doméstica deve ser pago com bens do agressor

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 5906/23**, que obriga o cônjuge ou companheiro agressor a ressarcir a mulher vítima de violência doméstica com a sua parte da divisão dos bens. A proposta inclui a regra no **Código Civil**.

A **Lei Maria da Penha** já garante que o ressarcimento de mulher vítima de violência não poderá impactar seu patrimônio ou de seus dependentes.

Segundo o deputado Jonas Donizette (PSB-SP), autor do projeto, a ideia é "explicitar" essa orientação no Código Civil.

25/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

O parecer da relatora, deputada Silvy Alves (União-GO), foi favorável ao texto.

"Nada mais justo, para a mulher que foi agredida pelo cônjuge ou companheiro, que o autor do ato ilícito pague sozinho pelos danos causados."

"Os agressores têm que aprender: além da violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual causada por seus atos, os recursos do seu bolso pessoal também serão afetados pelo ato ilícito praticado contra as mulheres, cônjuges ou companheiras", reforçou Silvy Alves.



Foto: Liderança UNIÃO

Comissão aprova projeto que amplia requisitos para concessão do selo Empresa Amiga da Mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 5310/23**, que inclui a promoção de ações de prevenção da saúde da mulher entre os requisitos para a concessão do selo Empresa Amiga da Mulher.

Também pode servir como fator de desempate em licitações públicas.

Critérios atuais

Hoje, a lei estabelece que o selo será concedido a empresas que cumpram pelo menos dois dos seguintes requisitos:

- reservem no mínimo de 2% do quadro de pessoal à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- possuam política de ampliação da participação da mulher em cargos da alta administração da sociedade;
- adotem práticas educativas e de promoção dos direitos das mulheres e de prevenção da violência doméstica e familiar;
- garantam a equiparação salarial entre homens e mulheres;

Ações de prevenção

- Para fins de concessão do selo, a proposta considerada como ações de prevenção da saúde da mulher, entre outras:
- o incentivo à realização de exames médicos, em especial, mamografia e papanicolau;
- o incentivo à realização de exames pré-natal pelas empregadas gestantes;
- a realização de campanhas de promoção e prevenção da saúde da mulher.

Parecer favorável

O parecer da relatora, deputada Nely Aquino (Pode-MG), foi favorável à proposta. "Nada mais justo e adequado aos propósitos do selo", comemorou. "A rotina estressante da mulher trabalhadora, que necessita realizar inúmeras atividades diárias, muitas vezes a impede de cuidar mais atentamente da própria saúde", ressaltou Nely.

"Não resta dúvida de que as empresas devem ser estimuladas a facilitarem os cuidados com a saúde da mulher trabalhadora", acrescentou.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que prevê ações de combate à violência contra mulheres nos pontos de ônibus

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que prevê ações de combate a casos de assédio, abuso e violência contra mulheres nos pontos de ônibus, especialmente no período noturno.



Foto: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), para o **Projeto de Lei 3673/23**, do deputado Leo Prates (PDT-BA), e um apensado. A relatora unificou esses dois textos, além de promover alterações. "As duas propostas identificam um problema real, que atinge as mulheres no dia a dia", afirmou Dayany Bittencourt. "As políticas públicas federais encontram-se atrasadas frente aos estados e aos municípios espalhados pelo País", explicou.

Novo programa

O texto aprovado cria o Programa Ponto de Ônibus Guarnecido, que prevê:

- o levantamento dos pontos de ônibus em áreas de maior risco para o público feminino; e
- a instalação de equipamentos eletrônicos de monitoramento e comunicação com agentes de segurança nos locais de maior risco.

O serviço deverá funcionar nos horários noturnos de maior risco e constar do edital de concessão do transporte público.

O atendimento remoto, preferencialmente por meio de telas interativas, deverá contar com pessoal treinado para lidar com situações de risco e violência contra a mulher. Deverão ser fornecidas informações sobre direitos, serviços e apoio. "Os pontos de ônibus com câmeras de segurança, iluminação adequada e monitoramento remoto oferecem ambiente mais seguro e acolhedor para passageiras", disse que o deputado Leo Prates, autor da versão original da proposta.

Outras medidas

O texto aprovado altera ainda a **Política Nacional de Mobilidade Urbana** para prever medidas para garantir a segurança de mulheres que circulam pelo espaço urbano, com especial atenção para:

- a divulgação de materiais educativos;
- o estímulo à criação de canais de atendimento e suporte para mulheres em situação de vulnerabilidade;

- o mapeamento das áreas com maior índice de violência, identificando os locais de maior risco para a implementação de ações de prevenção e campanhas de conscientização;
- o fomento de políticas que aumentem a segurança do transporte público, especialmente no período noturno; e
- a instalação de telas interativas em pontos de ônibus com câmeras de segurança e tecnologia de videochamadas, permitindo que mulheres tenham acesso a serviço de atendimento e acompanhamento em tempo real.

Ministra cobra aprovação do marco regulatório de financiamento da Cultura

Ao apresentar as prioridades do Ministério da Cultura, em **audiência pública** na Câmara dos Deputados na quarta-feira (8), a ministra Margareth Menezes destacou a necessidade de aprovação do marco regulatório do fomento à cultura.

O projeto de lei (**PL 3905/21**) que trata do assunto **já foi aprovado pela Câmara dos Deputados** e ainda depende de análise no Senado Federal.

A proposta traz as regras de financiamento de projetos culturais por União, estados e municípios.

Segundo Margareth Menezes, a medida representa “uma revolução” e vai destravar a economia do setor. A ministra afirmou que a lei atual sobre financiamento da Cultura tem mais de 30 anos e é inadequada.

Segundo Margareth, a legislação em vigor exige um nível de detalhamento muito grande,

Guardas municipais

O texto modifica ainda o **Estatuto Geral das Guardas Municipais**.

Assim, as corporações terão a obrigação de realizar ações preventivas nos pontos de ônibus, de forma a colaborar com a segurança e o acolhimento das mulheres no espaço urbano.

26/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

impossível de ser atendido pelos projetos culturais, e não permite adaptações durante a execução do trabalho. O projeto artístico é diferente da construção de um prédio, em que dá para saber direitinho quanto comprar de cimento. Em um espetáculo, estimam-se 30 refletores, mas, na hora de executar, percebem-se necessários 50”, exemplificou.

“O marco regulatório dá a possibilidade de o produtor, na execução, trocar rubricas, até 50% de valores.”

Captação de recursos

Um dos autores do pedido para a realização do encontro com a ministra, o deputado Jorge Solla (PT-BA) concordou que a lei atual dificulta a captação de recursos para a Cultura.

E, quando conseguem, não conseguem prestar conta e viabilizar a adequada execução das políticas", declarou.

"O setor precisa de um marco específico que potencialize a captação e facilite a prestação de contas. A gente espera que o Senado aprove a proposta o mais rápido possível."

Jorge Solla ressaltou ainda a necessidade de aprovação de um sistema nacional de cultura, com destinação regular de verbas para o setor.

O deputado lembrou que a **Lei Aldir Blanc** perde vigência em 2027.

Em vigor desde o ano passado, essa norma destina R\$ 15 bilhões à cultura e hoje representa uma das principais fontes de recursos para o segmento.

Outras duas leis que preveem financiamento para projetos culturais são a **Lei Paulo Gustavo** e a **Lei Rouanet**.

Lei Rouanet

Com relação à Lei Rouanet, Margareth Menezes ressaltou que o ministério está descentralizando a destinação das verbas, que estavam muito concentradas na Região Sudeste.

Segundo a ministra, a pasta selecionou no ano passado 125 propostas da Região Norte, metade deles de produtores quilombolas e indígenas. Margareth relatou ainda que o ministério criou o projeto Rouanet Favela, que já começou nas cidades de Salvador, Fortaleza, Belém, São Luiz e Goiânia.

Cotas

Entre as muitas outras atividades citadas pela ministra, quase todas apresentam esse viés de inclusão por meio de ações afirmativas.

No edital para financiamento de projetos audiovisuais, por exemplo, há um edital só para mulheres.



Foto: Mário Agra/ Câmara dos Deputados

Também há verbas destinadas à produção de filmes curtos por pessoas negras e indígenas.

Ainda conforme disse Margareth Menezes, todas os projetos da Fundação Nacional de Artes (Funart) terão cotas. Das verbas destinadas pela entidade, 20% devem ser para pessoas negras, 10% para indígenas e 10% para pessoas com deficiência.

As propostas financiadas também precisam incentivar a contratação de pessoas trans e travestis e promover a equidade de gênero e raça nas equipes.

Participação no PIB

Questionada pela deputada Coronel Fernanda (PL-MT) sobre o impacto da cultura na economia, Margareth Menezes explicou que o ministério já contratou duas instituições, uma delas a Fundação Getúlio Vargas (FGV), para fazer esse levantamento.

A ministra acrescentou que uma pesquisa do Itaú Cultural apontou que o setor da cultura responde por 3,11% do PIB.

09/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova novos critérios de desempate em licitação para favorecer idosos e mulheres

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** que determina que, em caso de empate em licitação, a empresa concorrente que desenvolver programa de inserção de idosos no mercado de trabalho terá preferência (**PL 1405/23**).

Se o empate persistir, será dada preferência à empresa que desenvolver ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, entre outras já previstas em lei.

A proposta altera a **Nova Lei de Licitações**.

A relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), afirma que a medida é justa, necessária e aprimora a legislação vigente.

"[O projeto] permite que as contratações públicas sejam utilizadas para alcançar objetivos sociais relevantes", afirmou a parlamentar.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Audiência conjunta

A audiência pública com a ministra da Cultura foi realizada em conjunto pelas comissões de Cultura; de Defesa dos Direitos da Mulher; e de Fiscalização Financeira e Controle.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que proíbe empresa de negar emprego à mulher por ser mãe

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 5355/23**, da deputada Silvy Alves (União-GO), que proíbe empresas de negar emprego à mulher em razão de sua condição de mãe.

Atualmente, a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** já estabelece vedações para corrigir distorções do acesso da mulher ao mercado de trabalho.

A lei proíbe o empregador, por exemplo, de se recusar a promover ou dispensar do trabalho por situação familiar, ou gravidez.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao texto.

“Além de tratar-se aqui da decência humana e de um objetivo constitucional, é válido lembrar que também estamos tratando de um projeto que reforça um compromisso assumido pelo Brasil perante a comunidade internacional”, disse.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que garante exame genético para diagnosticar HPV pelo SUS

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria a Política Nacional de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano (HPV) para garantir acesso ao diagnóstico precoce e ao tratamento da doença (**PL 5688/23**).

O Papilomavírus Humano, popularmente conhecido pela sigla HPV, é uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST) caracterizada pela presença de verrugas na região genital.



Foto: Zeca Ribeiro/ Câmara dos Deputados

Alguns dos 150 tipos do vírus têm relação direta com casos de câncer de colo de útero e em órgãos genitais.

Teste genético

A principal medida da política prevê a oferta, no Sistema Único de Saúde (SUS), de teste genético molecular (PCR HPV DNA) para identificar o HPV.

O texto prevê que o governo federal, por regulamento, definirá a idade-alvo para a realização do exame.

Em casos de diagnóstico positivo, o regulamento deverá definir ainda os procedimentos a serem adotados para o tratamento e acompanhamento do paciente.

Parecer favorável

A relatora, deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), defendeu a aprovação do texto.

Ela explica que os exames genéticos são essenciais para diagnosticar a doença. “Sessenta por cento dos casos de câncer do colo do útero diagnosticados hoje, infelizmente, estão no estágio avançado da doença. Precisamos mudar esse quadro, que afeta a vida e a saúde das mulheres do nosso país”, afirma.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado regulamenta aplicação de prova em segunda chamada para gestante em concurso público

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou um **Projeto** que garante às gestantes, parturientes e puérperas o direito de fazer prova em segunda chamada em concursos públicos federais.

A nova chamada vai depender da comprovação de que as condições de saúde da candidata impedem o comparecimento na primeira data prevista no edital. A apresentação de documentos falsos acarretará medida, como exclusão sumária do concurso e obrigação de ressarcir a entidade realizadora das provas.

A nova prova será realizada em período não inferior a 30 e não superior a 90 dias. O direito de segunda chamada independe:

- da data da gravidez, se prévia ou posterior à data de inscrição no concurso;
- do tempo de gravidez; e
- de previsão expressa no edital do concurso.

Além disso, a segunda chamada poderá ser realizada por meio remoto, se houver condições do lado da candidata e do órgão que realiza o concurso.

Mudança

A comissão aprovou um texto substitutivo elaborado pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 1054/19, do Senado, e apensados (**PLs 6129/23 e 662/24**).

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A proposta original regulamenta a realização de testes de aptidão física por candidata gestante ou em fase puerperal em concurso público federal. A relatora optou por uma redação genérica, que inclui qualquer tipo de concurso, aproveitando sugestões dos projetos apensados.

Laura afirmou que o texto aprovado não impõe nenhuma vantagem às mulheres em relação aos homens em concursos públicos. Apenas prevê uma dilatação do tempo em favor da mulher em razão de sua condição de gestante ou puérpera.

“O que se pretende, mais uma vez, é a proteção de maternidade”, disse Laura Carneiro.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Projeto aprovado inclui divulgação de conteúdo sexual falso na definição de violência psicológica contra mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** que inclui a divulgação de conteúdo sexual falso na definição de violência psicológica contra a mulher contida na **Lei Maria da Penha**.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 5467/23**, da deputada Camila Jara (PT-MS).



Foto: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

"Ao incluir a divulgação não autorizada de conteúdos sexuais falsos como fato caracterizador de violência psicológica na Lei Maria da Penha, a proposta reafirma que essa prática vai além da simples violação de intimidade", avaliou Laura Carneiro.

Para ela, a prática "reforça uma ideia de poder de homens sobre mulheres e seus corpos".

Alterações na proposta

O projeto original também prevê que a divulgação de conteúdo sexual falso envolvendo mulher, sem autorização da vítima, será punida com pena de seis meses a um ano de detenção e multa.

Porém, a medida foi excluída do texto pela relatora.

A deputada argumentou que o Plenário da Câmara aprovou recentemente o **Projeto de Lei 9930/18**, que já aumenta a pena para quem registrar, sem autorização, a intimidade sexual de alguém – crime já previsto no **Código Penal**.

O PL 9930/18 aguarda votação no Senado.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação de sala reservada em juizado para vítima de violência doméstica participar de audiências

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o projeto determinando que os Juizados de Violência Doméstica mantenham sala reservada, inacessível ao agressor, para a vítima participar de audiências em processo judicial em que seja a ofendida (**Projeto de Lei 5577/23**).

Pela proposta, essa sala, chamada de sala rosa, conterá aparato tecnológico necessário para permitir que a vítima seja ouvida e acompanhe depoimentos e os demais atos processuais.

Parecer favorável

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável ao projeto, apresentado pela deputada Silvy Alves (União-GO).

“O projeto contribui para o acesso efetivo à Justiça, já que remove, ou, ao menos, diminui, obstáculos que poderiam inibir a participação das vítimas nas audiências, como o medo, a vergonha e o constrangimento da presença do agressor”, avaliou a relatora.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Itawi Albuquerque/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto garantindo assistência psicossocial no SUS à vítima de violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** assegurando à mulher vítima de violência doméstica atendimento e assistência psicossocial no Sistema Único de Saúde (SUS), com prioridade no agendamento da primeira avaliação.

A proposta também garante à mulher em situação de violência doméstica prioridade para matricular seus dependentes em berçários e creches próximas de seu domicílio ou local de trabalho.

As medidas são incluídas na **Lei Maria da Penha**, que já garante a essa mulher prioridade na matrícula dos filhos na escola de educação básica mais próxima da sua casa ou do seu trabalho.

Parecer favorável

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), ao **Projeto de Lei 3180/20**, do ex-deputado Alexandre Frota (SP), e aos **PLs 2194/21** e **988/23**, apensados.

“Esse tipo de violência contra a mulher compromete negativamente a integridade física, mas também a psicológica da vítima”, destacou a deputada.

“As consequências psíquicas mais comuns são: insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite, depressão, ansiedade, síndrome do pânico e transtorno de estresse pós-traumático”, acrescentou.

No substitutivo, a relatora incorpora medidas contidas nos projetos apensados.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Comissão aprova inclusão de capacitação de servidores públicos como diretriz da Lei Maria da Penha

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o projeto que inclui, entre as diretrizes da **Lei Maria da Penha**, a capacitação obrigatória de servidores públicos em temas relativos à equidade de sexo e violência contra a mulher.

Conforme a proposta, a capacitação será promovida pelos respectivos órgãos e entidades da administração pública onde os servidores exerçam suas funções.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), ao **Projeto de Lei 4530/21**, do ex-deputado Cássio Andrade (PA), e PL 2164/23, apensado.

Mudanças no texto original

O substitutivo troca a expressão igualdade de gênero, prevista no projeto original, por equidade de sexo.

A alteração foi sugerida pelo deputado Diego Garcia (Republicanos-PR) e incorporada pela relatora ao texto.

“Somos favoráveis à aprovação dos projetos de lei, com ajuste no texto, pois nunca é demais envidarmos esforços para aperfeiçoar o ordenamento jurídico pátrio com medidas que visam a garantir a segurança de todas as mulheres do País”, disse Flávia Moraes.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Projeto aprovado restringe acareações em crime de homicídio com violência contra a mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou um **Projeto** de prevenção de que, em crime de violência com violência contra a mulher, a acareação entre o acusado e a ofendida somente ocorrerá em situação de extrema necessidade, preferencialmente por videoconferência, salvo manifestação expressa da ofensa para que seja realizado presencialmente.

Caberá à autoridade competente, em qualquer caso, adotar precauções para segurança e proteção da vítima. As medidas serão incluídas no **Código de Processo Penal**.



Foto: Carol Oliveira/Câmara dos Deputados

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do **Projeto de Lei 1197/23**, do deputado Albuquerque (Republicanos-RR), e da adoção substitutiva pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Alterações na proposta

O projeto original proibia acareações dessa natureza com o propósito de evitar a revitimização da mulher. A relatora concorda que uma eventual acareação entre o acusado e a ofendida pode submetê-la a uma nova situação de constrangimento e humilhação, "em que ela se vê obrigada a reviver momentos que precisa superar".

Laura destacou, contudo, que algumas questões importantes foram levantadas na discussão da proposta na Comissão de Segurança Pública.

Essa comissão determinou que a acareação fique reservada para casos de extrema necessidade. "É que a acareação constitui, em determinadas situações, um recurso indispensável para a boa investigação do caso", explicou Laura Carneiro.

A relatora modificou a redação aprovada na Comissão de Segurança Pública para permitir o atendimento presencial se essa for a opção da vítima. "Tendo manifestação expressa da vítima nesse sentido, parece indiscutível que sua vontade deve prevalecer", concluiu a deputada.

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto reiterando que não há escusas para crimes de violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 1000/23**, que altera o **Código Penal** para reiterar a inaplicabilidade das chamadas escusas absolutórias aos crimes de violência doméstica e familiar.

O texto prevê ainda que as escusas absolutórias serão inaplicáveis no caso de crimes cometidos contra mulher grávida ou contra pessoa com deficiência mental, visual, auditiva ou com grave moléstia física.

As escusas absolutórias são circunstâncias previstas na legislação que impedem a punição de uma pessoa, mesmo que ela tenha cometido um crime, como no caso de alguns crimes contra o patrimônio praticados no âmbito familiar, por exemplo.

O autor do projeto, deputado Guilherme Uchoa (PSB-PE), ressalta que o texto da **Lei Maria da Penha** já estabelece que não poderá existir qualquer tipo de escusa quando o crime é praticado em situação de violência doméstica e familiar.

O Código Penal, no entanto, ainda não é explícito e claro nesse sentido.

Assim, a medida teria também o objetivo de adequar o Código Penal à Lei Maria da Penha.

O parecer da relatora, deputada Juliana Cardoso (PT-SP), foi favorável à proposta, com emenda.

“Trata-se, afinal, de alterar normas penais que podem servir perfeitamente para desproteger mulheres, seja no interior das relações familiares, em geral, seja na situação de cônjuges, em especial”, avaliou.

A emenda deixa claro que, no caso de pessoa com deficiência mental, a medida valerá para aquela judicialmente interditada.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

16/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que amplia prazo para denunciar violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que amplia de 6 para 12 meses o prazo para a mulher vítima de violência doméstica e familiar fazer a representação criminal. O prazo passa a contar a partir de quando a vítima souber quem é o autor do crime. A queixa ou representação autoriza o início de uma investigação policial. O texto inclui a ampliação no **Código Penal**, no **Código de Processo Penal (CPP)** e na **Lei Maria da Penha**.

O texto da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) aprovado na comissão (substitutivo) aproveita duas propostas em tramitação na Câmara (**PL 1713/22 e PL 590/24**) que tratam do assunto.

Tempo necessário

Segundo Laura Carneiro, o prazo de seis meses tem sido insuficiente para combater um tipo de crime que tende a prolongar-se no tempo.

Laura afirmou que é importante dar à mulher o tempo necessário para ter consciência do caráter danoso das violências cotidianas a que pode estar se expondo em uma relação tóxica. Ela ressaltou que o prazo mais amplo não é prejulgamento, apenas considera as peculiaridades desse tipo de crime.

A relatora aceitou sugestão do deputado Diego Garcia (Republicanos-PR) para utilizar o termo “mulher” no texto, em vez de “pessoa do gênero feminino”. “Não vemos problema em que tal uniformização se dê pelo uso da palavra ‘mulher’, até porque seu significado jurídico efetivo está sendo definido nos próprios processos judiciais”, afirmou Laura Carneiro.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

20/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Violência contra a mulher é problema de saúde pública, afirma representante do governo

Em debate sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher na Câmara, as participantes destacaram a abrangência das ações necessárias para oferecer atendimento adequado às mulheres no sistema de saúde.

O debate foi realizado na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A coordenadora-geral de Saúde Integral das Mulheres do Ministério das Mulheres, Josilene dos Santos, ressaltou que, além de questões específicas como saúde sexual e reprodutiva, a política tem de levar em conta aspectos como renda, moradia, educação e, principalmente, violência doméstica e familiar.

São novos momentos que as mulheres vivem, novos tipos de violência, a violência contra mulher só cresce.

Está estabelecido em nível nacional que a violência contra mulher é um problema de saúde pública", disse. Segundo Josilene dos Santos, os trabalhadores precisam estar preparados para fazer o atendimento dessas mulheres.

"Onde nós vamos, um dos questionamentos é que os sistemas não estão preparados nos mais diversos tipos de violência que a mulher sofre."

A coordenadora de Ações Nacionais e Cooperação do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da Fiocruz, Luiza Beatriz Acioli, lembrou que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública registrou aumento de 8,2% nos casos de estupro de 2022 para 2023.

Os feminicídios aumentaram 1,6% no período.

Das vítimas, conforme destacou, 65,6% são negras.

Epidemia de violência

"Podemos dizer que tem uma epidemia de violência. 33,4% das mulheres com 16 anos ou mais sofrem violência física ou sexual por parte dos seus parceiros íntimos, ou ex. É maior que a média global, de 27%, que a OMS [Organização Mundial da Saúde] fala pra gente. Então, a gente está numa situação bem crítica", disse.

Conforme explicou a coordenadora de Atenção à Saúde da Mulher do Ministério da Saúde, Renata Reis, o Programa de atenção integral à saúde da mulher foi instituído em 1984. Passados 40 anos, a deputada Ana Pimentel (PT-MG) considera importante rediscutir essa política. Por isso, apresentou um projeto para transformar essas ações em lei e sugeriu o debate sobre as diretrizes que devem ser adotadas pelo poder público.

Saúde sexual

Com relação à saúde sexual e reprodutiva das mulheres, a representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva, Simone Diniz, relatou que hoje o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece menos opções de contraceptivos que há 40 anos. Uma pesquisa sobre saúde, realizada em 2014, mostrou que apenas 33% das mulheres utilizavam contraceptivos, conforme dados apresentados por Luiza Acioli. Como consequência, mais de metade dos casos de gravidez no país são indesejados – 55% das mulheres que engravidaram não planejaram ter filhos.

Entre adolescentes o índice de gravidez não planejada chegava a 66% em 2014, segundo Luiza Acioli.

A especialista listou outras falhas no atendimento às mulheres no SUS.

“Baixo uso do DIU e de preservativo feminino, que, apesar da oferta, ainda é pouco trabalhado; dificuldade de acesso a alguns métodos na atenção primária; baixo acesso ao teste rápido de gravidez, que é um insumo baratíssimo e super estratégico, para um acesso, um vínculo com as mulheres em idade fértil, desde os seus 14 anos”, disse.

Outros índices relacionados à saúde das mulheres também pioraram nos últimos anos.

Em 2023, 60% dos partos realizados no Brasil foram por meio de cesarianas, segundo explicou a representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva, Simone Diniz. Nos anos anteriores, o número de cirurgias tinha se reduzido em pouco, e até 2022 ocorria em 55% dos partos, em média.

Embora já tenha melhorado em relação ao período da pandemia de covid-19, o índice de mortalidade materna permanece alto, de acordo com Luiza Acioli. Em 2022 foram quase 58 mortes de mulheres por mil nascimentos. Em 2021, essa proporção ultrapassou 117 óbitos por criança nascida viva.

20/05/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Projeto aprovado pune uso de inteligência artificial para criar material prejudicial a mulheres

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou um **Projeto de Lei** que torna crime alterar ou criar fotos, vídeos e áudios com o uso de inteligência artificial (IA) para praticar violência contra a mulher. A medida é inserida na **Lei Maria da Penha**.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

A proposta foi aprovada na forma do substitutivo da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), apresentado ao **Projeto de Lei 5695/23** e ao apensado.

A pena para o novo crime será de reclusão de 2 a 4 anos, além de multa.

Em termos técnicos, a proposta prevê a prisão de quem “adulterar, alterar, criar, desenvolver, elaborar, fabricar, manipular, preparar ou produzir fotos, vídeos ou áudios, utilizando-se de sistema de inteligência artificial, com o objetivo de causar constrangimento, humilhação, assédio, ameaça ou qualquer outro tipo de violência à mulher, no âmbito doméstico ou familiar”.

Mudança

A relatora mudou a redação original para ampliar o escopo do novo crime, incluindo, por exemplo, quem produz o material. O projeto original, do deputado Fred Linhares (Republicanos-DF) é mais enxuto e pune apenas os casos de alteração ou manipulação de fotos, vídeos e som com uso de IA.

Além disso, o texto substitutivo dobrou a pena original, que era de reclusão de 1 a 2 anos. A mudança, segundo Bittencourt, segue outras leis que tratam de crimes cibernéticos.

23/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que prioriza mulheres na elaboração dos planos plurianuais

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Complementar 203/23**, que prioriza as mulheres na elaboração dos planos plurianuais e ressalva da limitação de empenho e de pagamento as despesas destinadas aos programas governamentais de proteção dos direitos das mulheres.

O texto altera principalmente a **Lei de Responsabilidade Fiscal**.



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

A proposta, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi aprovada por recomendação da relatora, deputada Yandra Moura (União-SE). “As modificações propostas tornam obrigatório que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios estabeleçam programas específicos, cujo atendimento deverá ser prioritário”, explicou Yandra Moura.

“Precisamos trabalhar para dotar os entes federativos de condições orçamentárias e financeiras para implementar programas nas áreas da saúde, trabalho, habitação e segurança pública, entre outras.”

O plano plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do governo federal.

Ele define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal.

O PPA é estabelecido por lei, com vigência de quatro anos.

Ele se inicia no segundo ano de mandato de um presidente e se prolonga até o final do primeiro ano do mandato de seu sucessor.

23/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova reserva de sala para atendimento a mulheres em delegacias comuns

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que reserva salas para o acolhimento de mulheres vítimas de violência em delegacias de municípios que não disponham de delegacias especializadas de atendimento à mulher.

O **Projeto de Lei 4986/23**, da deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), foi aprovado com parecer favorável da relatora, deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP).

“O fator fundamental para o bom atendimento à mulher vítima de violência é a existência de sala de apoio separada do atendimento comum. Essa sala deve ser ainda dotada de determinadas condições específicas de funcionamento”, defendeu Sâmia Bomfim.

Agente feminina

Atualmente, a lei que trata do funcionamento das delegacias especializadas **(14.541/23)** determina que, nos municípios sem esses espaços, a unidade existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência por agente feminina especializada.

Delegada Adriana Accorsi, porém, considera que a norma vigente não garante um atendimento satisfatório.

Por isso, além da previsão de sala específica para o atendimento à mulher, o projeto estabelece que o ambiente funcione ininterruptamente e conte com equipe multidisciplinar e espaço próprio para crianças e adolescentes que acompanhem a vítima.

A proposta foi aprovada na forma de um substitutivo que faz modificações apenas na forma do texto.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Comissão aprova permissão para delegado conceder medida protetiva em caso de violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que permite ao delegado de polícia determinar o afastamento imediato do agressor de mulher do lar ou do convívio com ela, mesmo se houver juiz no município.

O texto altera a **Lei Maria da Penha**, que hoje possibilita ao delegado conceder as medidas protetivas de urgência apenas quando o município não for sede de comarca – ou seja, quando não houver juiz no município.

Pela proposta, as medidas também poderão ser determinadas por policial quando não houver delegado de polícia no momento do registro da ocorrência.



Foto: Zeca Ribeiro/ Câmara dos Deputados

O texto mantém a necessidade de a decisão do delegado ou do policial ser submetida à análise do juiz no prazo de 24 horas, que terá a palavra final sobre a medida protetiva.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), ao **Projeto de Lei 2560/20**, da ex-deputada Paula Belmonte (DF) e **outras dez deputadas**, e apensados (PLs 3457/20, 2625/21, 517/22 e 3182/23).

Para a relatora, a medida vai possibilitar “a mais rápida intervenção no contexto da violência doméstica”.

Acréscimos ao texto

Rogéria Santos acatou medidas previstas nos apensados. Pelo substitutivo, os agentes de segurança pública deverão receber capacitação para o atendimento adequado das vítimas, desde o protocolo de solicitação de ocorrência até a concessão de medida protetiva.

O substitutivo prevê que a pena de detenção de três meses a dois anos, já prevista na Lei Maria da Penha para o caso de descumprimento das medidas protetivas, também será aplicada no caso de as medidas de urgência serem concedidas pelo delegado ou policial.

O afastamento do parceiro agressor é decretado nos casos em que há risco iminente à vida ou à integridade física da mulher ou de seus dependentes.

03/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

Especialistas apontam impactos da reforma tributária na vida das mulheres

Participantes de uma audiência pública na Câmara dos Deputados disseram, nesta segunda-feira (3), que o impacto da taxação maior de bebidas alcoólicas, tabaco e alimentos ultraprocessados vai além do campo econômico na vida da mulher, trazendo benefícios também para sua vida familiar e social.

No debate promovido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, foi defendido que a regulamentação da reforma tributária (**Projeto de Lei Complementar 68/24**), em análise na Câmara, contribua para o combate da desigualdade entre homens e mulheres no Brasil.

Na avaliação da deputada Erika Kokay (PT-DF), que sugeriu a audiência, a política tributária é uma radiografia das intenções do governo de como utilizar os recursos obtidos por meio de impostos e beneficiar a alimentação de mulheres negras, por exemplo. “A reforma tributária tem que cuidar das desigualdades. Não cabe mais pensar qualquer tipo de política pública que não tenha posição nítida de enfrentamento ao racismo, ao patriarcalismo, ao sexism e à destruição ambiental”, defendeu a parlamentar. “Tem que ter recorte de gênero. Se mais de 65% das pessoas que cuidam são mulheres, produtos relacionados aos cuidados precisam ser barateados.”

Bebidas açucaradas e ultraprocessados

A sugestão da advogada e professora da Fundação Getulio Vargas (FGV) Tathiane Piscitelli é que a regulamentação da reforma amplie o leque das bebidas açucaradas que serão taxadas com um imposto maior, incluindo energéticos, sucos com açúcar adicionado e bebidas lácteas, além de refrigerantes.

Ela também recomendou a retirada de alimentos ultraprocessados, como macarrão instantâneo, da lista de produtos beneficiados com uma tributação 60% menor. “O consumo de ultraprocessados onera as mulheres porque são elas as responsáveis pela economia dos cuidados. As pessoas adoecem porque consomem produtos que não são adequados e quem fica responsável pelo cuidado dessas pessoas são as mulheres”, observou Tathiane Piscitelli.

Álcool

Uma das coordenadoras da Aliança de Controle do Tabagismo (ACT), Laura Cury acrescentou que as mulheres brasileiras hoje suportam ônus desproporcional, de onde decorre a importância de discutir a reforma sobre consumo.



Foto: Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados

03/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

Ministério das Mulheres trabalha para combater a desigualdade, diz ministério

A ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, destacou, na Câmara dos Deputados, que sua pasta trabalha para combater as desigualdades de gênero no Brasil, a partir de um olhar para a diversidade de mulheres existentes no País, seja a que mora em São Paulo ou a que vive na floresta amazônica.

“Trabalhamos com conceito de gênero que trata das desigualdades entre homens e mulheres. É esse conceito que estabelece a política pública, que vai decidir onde investir mais e onde investir menos. Temos muitas mulheres em situação de pobreza e miséria. Não é discutir o que é ser mulher, mas fazer para as mulheres brasileiras”, afirmou o ministro em debate nas comissões do Trabalho e de Defesa dos Direitos da Mulher, nesta quarta-feira (5).

Cida Gonçalves fez a declaração em resposta ao deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), um dos que solicitaram audiência. Ele quis saber da ministra com que conceito de mulher a pasta trabalha.

“O ministério tem usado a mulher como fantasia, um sentimento, um gênero. Isso é desrespeito para as mulheres, impossibilita que se criem políticas públicas para a mulher. Se não sabe o que é mulher, como fazer políticas públicas para a mulher? Vai dar absorventes para mulheres trans?”, provocou o deputado.

Mulher trans, a deputada Erika Hilton (Psol-SP) reforçou que o ministério deve ter o compromisso de promover e garantir políticas públicas para as mulheres brasileiras nas suas mais diversas realidades, garantindo a humanidade de todas elas. “O conceito de mulher não é homogêneo e nunca será. Mulheres brancas, mulheres negras, mulheres asiáticas, mulheres indígenas, pobres, ricas, do campo, trabalhadoras domésticas.

Vejam a diversidade. Cis e trans são mais uma entre uma gama de pluralidade de mulheres. Todas elas são importantes. Todas elas precisam de políticas públicas”, defendeu Erika Hilton.

Ações

Na audiência, a ministra Cida Gonçalves detalhou as ações do Ministério das Mulheres. Os projetos passam pelo combate à violência contra a mulher, pelos cuidados com a saúde, pelos direitos sexuais e reprodutivos e pela dignidade menstrual. O ministro, no entanto, destacou a igualdade salarial e a política dos cuidados como duas ações que podem transformar a vida das mulheres brasileiras.

A partir da **Lei da Igualdade Salarial**, 49.587 empresas responderam que empregam 17,7 milhões de empregados e empregadas. Nessas empresas, as mulheres recebem 19,4% a menos que os homens.

Dados trazidos pelo ministério à Câmara apontam ainda que apenas 32,6% das empresas têm políticas de incentivo à contratação de mulheres.

Já a política de cuidados prevê ações para permitir que uma mulher, historicamente vista como cuidadora, tenha mais tempo para cuidar de si, o que passa, por exemplo, pela oferta de creches ou pela conscientização de que o cuidado com crianças, doentes e pessoas idosas devem ser divididos.

“Você só vai permitir que a ascensão ao poder se afaste uma mulher das 22 horas a

mais da carga de trabalho que elas têm em casa", exemplificou Cida Gonçalves. Na opinião da deputada Ana Pimentel (PT-MG), que também sugeriu o debate, a desigualdade entre homens e mulheres é marcada por um fundamento perverso que coloca as mulheres exclusivamente no trabalho reprodutivo.

"O ministério vem enfrentar essa divisão tão radical entre trabalho de mulher e trabalho de homem, essa desigualdade estruturante. O nosso País tem a sua história sustentada num processo de escravizar uma parte da população", disse Ana Pimentel.

Aborto

Em resposta à deputada Chris Tonietto (PL-RJ), a ministra Cida Gonçalves informou que a posição do Ministério das Mulheres em relação ao aborto segue o que está previsto na legislação. A lei brasileira permite a interrupção da gestação em três casos: estupro, risco de morte para a gestante e feto anencéfalo. "Não vamos fazer bandeira. Vamos executar o que está na lei", disse o ministro.

Transversalidade

Cida Gonçalves destacou ainda a transversalidade nas ações do Ministério das Mulheres e o trabalho em conjunto com diversas outras pastas, como a Saúde, a Cidadania e a Justiça. Ela também defendeu a criação de secretarias municipais das mulheres, para melhor execução dos projetos elaborados em Brasília. Em abril de 2016, havia 716 secretarias de mulheres, segundo ela.

"Precisamos ter no mínimo dois mil municípios com secretarias de mulheres. Não podem ser coordenadorias ou assessorias. Precisa ser secretaria que fale com prefeito, que fale em igualdade com outras secretarias", esclarece Cida Gonçalves. "Não posso ter um ministério aqui em Brasília e não ter capilaridade no resto do País. A execução é nos municípios."

05/06/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que cria programa de diagnóstico precoce e tratamento da adenomiose

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 406/24**, da deputada Clarissa Tércio (PP-PE), que institui o Programa de Detecção Precoce e Tratamento da Adenomiose. Essa doença ocorre quando o tecido que reveste a cavidade do útero (endométrio) cresce de forma anormal na musculatura do órgão.

Entre outros sintomas, a adenomiose pode provocar inchaço na barriga, cólicas menstruais muito fortes e aumento do fluxo, dores na relação sexual, além de prisão de ventre e dor ao evacuar.

A relatora, deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), defendeu a aprovação da proposta. Ela destacou que, no Brasil, cerca de 150 mil casos de adenomiose são registrados anualmente. "Tanto mulheres jovens quanto as próximas do início da menopausa podem ser atingidas pelo problema, que costuma causar dores intensas durante o período menstrual", disse.

Rogéria acrescentou que o projeto amplia as oportunidades de tratamento eficiente da doença.

Ações

De acordo com o texto, o Poder Executivo manterá base de dados para o monitoramento e a elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas voltadas para a detecção e o tratamento da adenomiose.

O programa deverá promover ainda, entre outras ações:

- parcerias para pesquisas sobre as causas e formas de tratamento preventivo;
- padronização dos critérios diagnósticos;

- treinamento e atualização periódica dos profissionais da área;
- campanhas de conscientização sobre os sintomas mais frequentes, de forma a facilitar a identificação da doença.

As despesas decorrentes da execução das medidas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, se necessário, serão suplementadas.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova medidas de acolhimento escolar para adolescente grávida

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que prevê a adaptação de ambientes escolares ou a opção pelo ensino à distância para garantir o direito à educação de adolescentes grávidas, que tenham dado à luz ou estejam amamentando. A proposta acrescenta a medida à **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ), ao **Projeto de Lei 1622/21**, da ex-deputada Tia Eron, e apensados (**PLs 1151/22, 4420/23, 5189/23 e 2260/22**).

Chris Tonietto lembra que a **Lei 6.202/75** garante à estudante gestante, a partir do 8º mês, e durante três meses após o parto, o regime de exercícios domiciliares.

“Percebe-se, entretanto, que essa garantia é limitada a três meses após o parto, ressalvadas circunstâncias muito específicas”, disse.

“Dessa forma, acaba por não atender a lactantes em livre demanda, uma vez esgotado aquele prazo”, acrescentou.

“Ademais, esta lei, embora tenha representado um avanço quando foi aprovada, não aborda a implantação de medidas de acolhimento, não trata da adaptação de instalações no ambiente do estabelecimento de ensino e não fomenta o ensino à distância”, acrescentou. Para ela, a proposta “é imprescindível, pois concede à estudante a possibilidade de conciliar os seus estudos com os cuidados com os seus filhos”.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

Medidas acrescentadas

A relatora acrescentou ao texto medidas para acolhimento de gestantes, puérperas e mães no ambiente universitário, com adaptação desses espaços físicos para suporte a mães e filhos; alargamento dos critérios e prazos para o jubilamento; garantia do acompanhamento dos filhos em quaisquer espaços universitários; e flexibilização de prazos administrativos para entregas de pesquisas, monografias, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses ou semelhantes.

De acordo com o substitutivo, o prazo de defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado será prorrogado por 120 dias em virtude de parto, ou nascimento, de filiação, ou obtenção de guarda judicial para fins de

adoção, ou licença-adoção. O texto também prorroga pelo mesmo período o prazo para entrega de correções e a realização de publicações, além de suspender por esse tempo as demais atividades acadêmicas da aluna.

Segundo a proposta, o Poder Executivo estimará a despesa decorrente das medidas, caso aprovadas, que serão incluídas no projeto de lei orçamentária.

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova prioridade na emissão de novos documentos para vítima de violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que garante prioridade na emissão de novos documentos pessoais à vítima de violência doméstica que tenha tido seus documentos retidos ou destruídos pelo agressor. A prioridade também valerá para a documentação dos filhos. O texto aprovado também torna crime a destruição, retenção ou subtração de documentos pessoais dessa vítima ou de seus dependentes, com reclusão de 6 meses a 2 anos e multa.

Conforme a proposta, caberá aos órgãos responsáveis pela emissão de documentos garantir o atendimento prioritário, além da segurança e da privacidade da solicitante, resguardando informações que possam colocar em risco sua integridade. A vítima deverá apresentar, preferencialmente, boletim de ocorrência ou documento equivalente que ateste a situação de violência doméstica e familiar.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Silvye Alves (União-GO), ao **Projeto de Lei 5880/23**, do deputado Duda Ramos (MDB-RR). A proposta altera a **Lei Maria da Penha** e o **Código Penal**. A relatora destaca que a lei já considera como violência patrimonial "qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de

trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades". Para ela, a conduta deve ser criminalizada. "Entendemos que os agressores também devem ser penalizados, de modo que os juízes não tenham dúvidas no enquadramento criminal do tipo de conduta da qual estamos tratando", disse.



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que torna obrigatória contratação de vigilantes mulheres pelos bancos

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **projeto de lei** que torna obrigatória a presença de vigilantes particulares do sexo feminino em bancos e demais instituições financeiras.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Coronel Fernanda (PL-MT), ao **Projeto de Lei 31/22**, do ex-deputado Alexandre Frota (SP), e a três apensados. A relatora unificou todas as sugestões em uma nova proposta.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

17/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

“Formulei um substitutivo para articular as quatro iniciativas apresentadas, de forma que os estabelecimentos bancários sejam obrigados a dispor de, no mínimo, 30% de vigilantes do sexo feminino”, explicou Coronel Fernanda.

O texto aprovado altera a **Lei de Segurança Bancária**.

Assim, as empresas de segurança privada, vigilância e transporte de valores deverão dispor de vigilantes do sexo feminino para eventuais triagens, revistas ou abordagens às clientes.

A implantação da medida poderá ser feita de forma escalonada, a partir da data de entrada em vigor da futura lei, respeitados os seguintes percentuais mínimos:

- 10% de vigilantes do sexo feminino em até 12 meses;
- 20% de vigilantes do sexo feminino em até 34 meses;
- 25% de vigilantes do sexo feminino em até 36 meses; e
- 30% de vigilantes do sexo feminino em até 48 meses.

As empresas que descumprirem a regra estarão sujeitas a advertência por escrito e posterior multa de R\$ 10 mil, corrigida anualmente pela inflação, caso os problemas persistam. Na reincidência, a multa será acrescida de 10% ao mês.

“A legislação processual penal determina que a busca pessoal em mulheres seja realizada por agente do mesmo sexo, e essa deve ser a regra geral”, afirmou Alexandre Frota, ao apresentar o PL 31/22.

Especialistas defendem projetos que combatem importunação sexual e violação de privacidade

Participantes de uma audiência na Câmara dos Deputados defenderam, nesta segunda-feira (24), a aprovação de dois projetos de lei que buscam combater casos de importunação sexual e de violação de privacidade.

Um dos projetos (**PL 348/24**) impede a realização de acordo de não persecução penal nos casos de crimes contra a dignidade sexual praticados contra mulher e aumenta a pena mínima da importunação sexual, de um para dois anos de reclusão.

O acordo de não persecução penal é um ajuste jurídico pré-processual fechado entre o Ministério Público e o investigado. Nele, as partes negociam cláusulas a serem cumpridas pelo acusado, que, ao final, é favorecido com a extinção da pena.

A outra proposta (**PL 4924/23**) altera o **Código Penal** para criar o crime de violação virtual de domicílio, punível com reclusão de dois a cinco anos, mais multa. O texto define o crime como o ato de entrar ou permanecer, contra a vontade expressa de quem é de direito, em casa alheia ou em suas dependências por meio de dispositivo eletrônico conectado, ou não à rede de computadores.

Relatos

Autora dos dois projetos, a deputada Dayany Bittencourt (União-CE) defendeu que as matérias entrem na pauta do Plenário o mais rapidamente possível. A parlamentar, que conduziu audiência na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, relatou que ela própria teve sua privacidade invadida. Em sua casa, foram encontradas câmeras, inclusive no quarto e no banheiro.

“Eu tive de ter acompanhamento psicológico, psiquiátrico. Até hoje, os problemas me acompanham. Hoje, quando viajo para um local, antes de dormir eu tampo todos os buracos do quarto com papel higiênico. Não consigo mais ficar à vontade em hotel nenhum com medo”, declarou a parlamentar. “Quando vejo uma pessoa sorrindo para mim, não sei se é alguém que está me reconhecendo de uma forma que eu não gostaria.”

A nutricionista Larissa Duarte Aguiar deu o outro testemunho da audiência. Ela disse ter sido importunada sexualmente dentro de um elevador, por um homem, ao sair do trabalho às 11 horas.

“Esse homem apalpou minhas partes íntimas. Fiquei sem acreditar, transtornada, um mix de sentimentos. Angústia, tristeza, revolta, sentimento de impunidade. Eu estava no meu ambiente de trabalho. Esse homem invadiu meu espaço, minha privacidade”, contou Larissa.

Ela chegou a denunciar o caso em uma delegacia, mas reconhece a dificuldade que muitas mulheres vítimas têm em contar o que passaram. Larissa acredita que todo caso de estupro ou feminicídio é precedido de importunação sexual, que, sem ser punida, dá coragem para que o agressor pratique crimes mais graves.

Na opinião da nutricionista, além de uma punição mais severa para a importunação sexual, o projeto de Dayany Bittencourt deveria prever também medidas educativas para os agressores e a frequência em grupos

de reabilitação, para que se conscientizem sobre violência de gênero.

Falta de clareza

Segundo a delegada-chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, em Brasília, Adriana Romana, muitas vezes a vítima sequer percebe que é vítima, especialmente quando é “encoçada” em um ônibus lotado, por exemplo.

Sobre os PLs, Adriana Romana avaliou que eles podem inibir a importunação sexual ou a invasão virtual de privacidade.

“Quanto mais a gente retirar a possibilidade de acordo [de não persecução penal], mais a gente vai enfrentar isso com seriedade. Se a pessoa pratica, vai para o Judiciário, paga não sei quanto e aquilo tá resolvido, ele vai fazer de novo”, considerou.

“Sobre o outro projeto, a gente já tem violação de dispositivo de informática, que vem sendo usado para esse tipo de conduta, com pena de seis meses a dois anos. No projeto de lei, vai de dois a cinco anos. A gente vai ter penalização mais forte para trabalhar uma questão que é muito atual”, disse a delegada. Também o advogado David Alcântara Isidoro considerou os projetos importantes. A sugestão dele é para que o PL que trata da invasão de privacidade também inclua os drones e todos os locais onde a vítima esteja e tenha sua privacidade invadida, seja em casa, no trabalho ou em um hotel.

24/06/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Comissão da Câmara aprova projeto que dobra penalidades em infrações contra árbitras esportivas

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 578/24**, que agrava as penalidades desportivas nos casos de infrações contra árbitras. O texto altera a **Lei Pelé**.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto.

“A proposta protege a integridade física e emocional das profissionais mulheres, encoraja a participação em atividades desportivas e fortalece a igualdade”, disse Laura.



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados

Pela proposta aprovada, as penas disciplinares para as infrações cometidas contra árbitras esportivas deverão ser aplicadas em dobro nos casos de violência contra a mulher em competições profissionais e não profissionais.

Punições atuais

Segundo a Lei Pelé, as penas em caso de transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

- advertência;
- eliminação;
- exclusão de campeonato ou torneio;
- indenização;
- interdição de praça de desportos;
- multa;
- perda do mando do campo;
- perda de pontos;
- perda de renda;
- suspensão por partida; ou
- suspensão por prazo.

“O combate ao preconceito no esporte exige instrumentos mais vigorosos para enfrentar a cultura machista que não respeita o espaço da mulher em campo”, disse o autor da proposta, deputado Bebeto (PP-RJ).

04/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que aumenta pena para ocultação de cadáver no caso de feminicídio

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei** que prevê aumento de pena em 1/3 se o crime de ocultação ou destruição de cadáver ocorrer no caso de feminicídio.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto insere a medida no **Código Penal**, que hoje estabelece pena de reclusão de 1 a 3 anos e multa para o crime de destruição, subtração ou ocultação de cadáver – **PL 737/24**, da deputada Silvye Alves (União-GO).

A proposta também altera o **Código de Processo Penal** para permitir que, no caso de impossibilidade de realização do exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal, os vídeos, as imagens de câmera de monitoramento, as fotografias, os áudios e as mensagens telefônicas poderão substituir o exame.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao texto. Em sua avaliação, a proposta é fundamental para fortalecer a proteção das mulheres e aprimorar os métodos de obtenção de prova no contexto jurídico brasileiro.

“As mudanças propostas visam abordar lacunas significativas na legislação atual, especialmente em relação à penalização adequada de crimes contra as mulheres, como o feminicídio, e à adaptação dos procedimentos judiciais diante dos avanços tecnológicos contemporâneos.”, afirmou.

05/07/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Comissão aprova proposta que garante proteção a quem denuncia assédio na administração pública

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou a proposta que obriga a administração pública a garantir meios para proteger quem denuncia casos de assédio ou violência sexual na administração pública.

O texto aprovado inclui a medida na **Lei Maria da Penha** e na lei que criou, em 2023, o **Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no Serviço Público**.

Segundo o texto, o denunciante poderá condicionar a revelação das informações à execução de medidas de proteção necessárias a assegurar sua integridade física e psicológica, e caberá à autoridade competente requerer e determinar a adoção das medidas necessárias.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

12/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A proposta deixa claro que ninguém poderá sofrer retaliação, represália, discriminação ou punição por ter reportado, ou denunciado casos de assédio, ou violência sexuais.

Foi aprovado o parecer da relatora, deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP), que reúne trechos do **Projeto de Lei (PL) 2103/22**, da deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), e do Projeto de Lei 383/24, apensado.

Elá explica que grande parte do que pretendia o PL 2103/22 já está prevista na lei aprovada em 2023, mas ressalta que a lei não incorporou a parte do projeto que obriga a administração pública a garantir proteção à pessoa que comunica a prática de violência nos órgãos públicos.

“Instituir em lei apenas a obrigação de denunciar pode representar risco para aquele que denuncia. Para que possamos aprofundar o combate a essas violências precisamos impedir que o silêncio acobre as práticas, dando garantias aos que as denunciem”, argumenta a relatora.

Sâmia Bomfim, por outro lado, optou por manter fora do texto o trecho do projeto que pretendia tornar obrigatório também denunciar as violências presenciadas ou sabidas para os casos domésticos.

“Devemos criar uma cultura de fim da tolerância com esses abusos, ampliando os canais e as possibilidades de denúncia, mas não parece apropriado ser uma imposição do Estado”, concluiu a relatora.

Comissão aprova entrada da economia do cuidado no cálculo do PIB

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui a chamada economia do cuidado – trabalho não remunerado exercido geralmente por mulheres – no sistema de cálculo do Produto Interno Bruto (PIB).

Esse trabalho inclui limpar a casa, fazer comida, lavar roupa, cuidar dos filhos, levá-los à escola, ajudá-los nas tarefas escolares, cuidar dos idosos e doentes da família e, muitas vezes, prestar serviços para a comunidade, ajudar vizinhos, amigos ou parentes.

Pela proposta, a economia do cuidado será calculada em uma conta vinculada (satélite) ao Sistema Nacional de Contas, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para aferir o desenvolvimento econômico e social do País, e ajudará a definir e implementar políticas públicas. A pesquisa deverá ser feita, no máximo, a cada cinco anos.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

O texto aprovado é um substitutivo da deputada Talíria Petrone (Psol-RJ) ao **Projeto de Lei 638/19**, da deputada Luizianne Lins (PT-CE).

Petrone disse que as alterações foram feitas para dar ao projeto técnica mais adequada.

Segundo Talíria Petrone, a proposta traz apuração mais realista da riqueza produzida no País, visibilidade do trabalho doméstico e maior incentivo e fundamentação à definição de políticas públicas dirigidas à mitigação de desigualdade de gênero.

"São as mulheres, em especial as mulheres negras, as maiores responsáveis pelas políticas de cuidado e se estas mulheres, numa sociedade capitalista, não têm suas atividades contabilizadas no PIB (Produto Interno Bruto), elas não estão sendo valorizadas como deveriam", afirma.

Conselho

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) acompanhará a implantação da economia do cuidado no sistema de contas, em parceria com órgãos de controle, universidades e organizações sociais.

Comissão aprova proposta que prevê livre estacionamento a carro de mulher em trabalho de parto

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou no último dia 3 de julho o **Projeto de Lei 621/24** que garante livre estacionamento e parada aos veículos de mulheres em início de trabalho de parto.

A prioridade também vale para a circulação no trânsito.

O projeto original previa que o conselho elaborasse relatórios semestrais sobre o acompanhamento, mas a deputada Talíria Petrone retirou essa periodicidade.

O Sistema de Contas Nacionais apresenta informações sobre a geração, a distribuição e o uso da renda no País.

Também traz dados sobre a acumulação de ativos não financeiros, patrimônio financeiro e sobre as relações entre a economia nacional e o resto do mundo.

Outro ponto retirado pela relatora foi a obrigação de os ministérios da área econômica incluírem em suas análises, na elaboração e monitoramento de políticas públicas, o conceito de economia do cuidado.

15/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A proposta, da deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), inclui a regra no **Código de Trânsito Brasileiro**.

Segundo ela, as dificuldades de locomoção da mulher gestante superam a das demais pessoas e, por isso, a lei deve beneficiá-las para garantir livre estacionamento e parada

aos veículos de mulheres em início de trabalho de parto.

"No período de gestação, é notória a dificuldade de locomoção, principalmente nos momentos que antecedem o parto ao se dirigir ao hospital", disse a deputada.

Para a relatora na comissão, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), a medida é necessária para conferir agilidade e urgência para o deslocamento dessas mulheres em direção ao atendimento na sala de parto.

"A parada do veículo em frente a porta de entrada do acesso ao hospital é muito importante e necessária. Nada mais justo para as mulheres gestantes e suas famílias."

16/07/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Felipe Sóstenes/Câmara dos Deputados

Debatedores pedem combate a preconceitos e defendem políticas públicas para população LGBTQIA+

Entidades civis, ativistas, gestores públicos e parlamentares debateram nesta terça-feira (6) o combate a preconceitos e os desafios das políticas de saúde integral, cidadania e educação para a população LGBTQIA+. O debate ocorreu em seminário promovido por sete comissões da Câmara dos Deputados.

A deputada Duda Salabert (PDT-MG) ressaltou as dificuldades relacionadas à LGBTfobia e o crescimento da mobilização para efetivar direitos. “O contexto é complicado com o avanço do fascismo e da ultradireita, mas eu nunca vi um movimento tão mobilizado, tão articulado como agora. E esse seminário é um momento importante para pavimentar essa luta e dar munição na construção dos anos que nos esperam”, afirmou.

O seminário celebrou os 25 anos da resolução (1/99) do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que proíbe a participação desses profissionais nas terapias de conversão, mais conhecidas como “cura gay”. A medida segue recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS), que, desde 1990, retirou a homossexualidade da classificação internacional de doenças (CID).

Além disso, os psicólogos não devem tratá-la como distúrbio nem perversão.

Porém, o presidente do conselho, Pedro Bicalho, lembrou que a resolução segue vítima de ataques jurídicos (ações públicas), parlamentares (projetos de sustação) e religiosos.

“Neste momento, muitas pessoas LGBTQIA+ estão em comunidades terapêuticas, no Brasil, sofrendo processos de terapia de conversão.

Comunidades terapêuticas não são equipamentos de saúde, não são equipamentos de assistência social, não são equipamentos que deveriam ter qualquer centavo de financiamento público”, disse. Para reafirmar os direitos das pessoas trans, o Conselho Federal de Psicologia aprovou nova resolução (1/18) em 2018 e lançou o livro “Tentativas de aniquilamento de subjetividades LGBTIs”, com histórias de violência da “cura gay”.



Foto: Sthefane Felipa/ Câmara dos Deputados

Advogado e doutor em ciências políticas, Thiago Coacci reconheceu a importância dessas resoluções profissionais, mas destacou a necessidade de avanços na legislação, sobretudo com punições administrativas e penais.

A Câmara dos Deputados já analisa quatro projetos de lei (**PL 737/22 e apensados**) que proíbem e punem as terapias de conversão. “Projetos de lei que criminalizam isso são muito importantes. Mas também seria muito importante uma regulamentação administrativa que mexa no bolso de clínicas que, de alguma forma, praticam essas terapias”, afirmou.

Cirurgias de readequação

A representante do Ministério da Saúde, Flávia Teixeira, explicou que um dos marcos sobre o tema é a resolução (1482/97) do Conselho Federal de Medicina (CFM) que autoriza as cirurgias de readequação genital, até então consideradas mutiladoras.

Isso ocorreu em 1997 e, desde então, busca-se o aperfeiçoamento do atendimento da população LGBTQIA+.

“O Ministério da Saúde entende orientação sexual e identidade de gênero como determinantes sociais. Isso é extremamente importante para pensar como se constitui uma política pública reconhecendo a especificidade desse grupo”, disse Flávia Teixeira.

Políticas de educação

As deputadas Erika Kokay (PT-DF) e Professora Goreth (PDT-AP) citaram resistências ao tema no Parlamento e os desafios para a construção de novas políticas públicas de educação.

Já a deputada Erika Hilton (Psol-SP) falou sobre a abordagem do tema nas escolas.

“Nós temos assistido nos últimos anos o quanto a escola vem sendo disputada pela extrema-direita e pelo discurso de ódio, o quanto querem colocar a agenda LGBTQIA+ como uma agenda inimiga da educação e inimiga da sociedade.”

Ativista do Movimento LGBT, Toni Reis pediu a “cura de preconceitos e estigmas” e o combate a fake news.

“Nós não queremos destruir a família de ninguém: a gente quer construir a nossa, da nossa forma, do nosso jeito. Nós não queremos sexualizar nenhuma criança: nós queremos ensinar as crianças a respeitarem as diferenças. E eu não estou acostumado a ser gay, eu sou gay. Então, não é uma pauta de costumes: isso é uma questão de direitos humanos”, declarou.

O 21º Seminário LGBTQIA+ do Congresso Nacional também contou com representantes do Ministério da Educação, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério Público, da Justiça do Trabalho, da Organização das Nações Unidas (ONU) e de universidades.

O evento foi promovido pelas comissões de Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; da Cultura; de Defesa dos Direitos da Mulher; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; de Legislação Participativa; e de Saúde da Câmara dos Deputados.

06/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que assegura direito de mães e bebês à amamentação em hospitais

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 2846/21**, do Senado, que assegura o direito de mães e bebês à amamentação em maternidades e em estabelecimentos de saúde similares, como hospitais.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. “O direito à amamentação e à convivência familiar, desde as primeiras horas de vida, são um imperativo moral e jurídico”, afirmou.

O projeto altera o **Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Assim, as instituições deverão garantir o direito da mãe e do bebê à amamentação, exceto por razões de saúde. A situação de rua não será razão para retirar as crianças de suas mães.

A senadora Zenaide Maia (PSD-RN), autora da proposta, disse que medidas para separar filhos das mães não se justificam. “O trauma pode agravar situações de risco e fragilizar, ainda mais, a integridade física e psíquica de ambos”, disse.



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

14/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação de programa de atenção a mulheres na menopausa e no climatério

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **Projeto** que cria o Programa de Atenção a Mulheres na Menopausa e Climatério e institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Menopausa, a ser comemorado anualmente em 18 de outubro.

Pela proposta, o programa oferecerá atendimento público especializado para mulheres no climatério ou menopausa e incluirá:

- divulgação de informações para mulheres nessas fases;

- realização de exames diagnósticos;
- incentivo à adoção de hábitos saudáveis visando à prevenção de doenças mais prevalentes nesses grupos;
- oferta de capacitação e formação continuada aos profissionais assistentes;
- disponibilização de reposição hormonal e outras medicações e práticas terapêuticas indicadas;
- acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde, inclusive atendimento psicológico;
- revisão periódica dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, com a incorporação de novas tecnologias.

Mudanças no texto original

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Socorro Neri (PP-AC), ao **Projeto de Lei 5602/19**, da ex-deputada Bia Cavassa (MS), e apensados (**PLs 4574/21, 1330/23 e 4950/23**).



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

15/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

O texto original também garante atendimento público especializado para mulheres durante a menopausa, mas altera a **Lei Orgânica da Saúde**, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS). A relatora preferiu criar uma lei autônoma em vez de alterar essa norma. “Não seria indicado incluir programas específicos na Lei Orgânica da Saúde, que deve ater-se à regulação de normas gerais”, explicou a deputada.

O texto original também garante atendimento público especializado para mulheres durante a menopausa, mas altera a **Lei Orgânica da Saúde**, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS). A relatora preferiu criar uma lei autônoma em vez de alterar essa norma. “Não seria indicado incluir programas específicos na Lei Orgânica da Saúde, que deve ater-se à regulação de normas gerais”, explicou a deputada.

Dia de conscientização

Socorro Neri também incorporou ao texto medida prevista em projeto apensado criando o Dia Nacional de Conscientização sobre a Menopausa.

A organização das atividades do dia ficarão a cargo do órgão federal gestor SUS e incluirão campanhas de conscientização sobre os sintomas, as consequências para a saúde e os tratamentos da menopausa; eventos científicos e educacionais; e ações de promoção da saúde da mulher na menopausa.

Climatério é o nome dado ao período de transição entre a fase reprodutiva e não reprodutiva da vida feminina. Já a menopausa é caracterizada depois que se passaram 12 meses sem ocorrer menstruações.

Comissão aprova aumento de pena para dano praticado na frente de parente de vítima de violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** que torna "qualificado" o crime de danificar bem de uma pessoa quando o ato for cometido no âmbito de violência doméstica ou por razões da condição do sexo feminino.

Hoje o **Código Penal** prevê pena de detenção de um a seis meses ou multa para o crime de dano, ou seja, destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia. Para o dano qualificado – quando cometido com violência à pessoa ou grave ameaça, por exemplo –, a pena é de prisão de seis meses a três anos e multa, além da punição correspondente à violência. A proposta aumenta mais a pena se crime for praticado na presença física ou virtual de descendente (filhos, netos) ou ascendente (pais, avôs) da vítima. Nesse caso, a pena será de um ano a quatro anos.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Silvy Alves (União-GO), ao **Projeto de Lei 319/24**, do deputado Marangoni (União-SP). No substitutivo, ela fez ajustes ao texto.

Maria da Penha

A relatora lembrou que a **Lei Maria da Penha** já inclui, entre as formas de violência, a patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da vítima, documentos, recursos econômicos, entre outros. "No entanto, até o presente momento, [essa violência] não encontra correspondente no crime de dano no Código Penal brasileiro", apontou.

"O projeto em discussão vem suprir uma lacuna", afirmou Silvy Alves.

O texto, explicou a deputada, qualifica de modo específico o crime de dano praticado no campo da violência contra a mulher. Diz respeito a uma finalidade específica ao danificar a coisa alheia: rebaixar a subjetividade da mulher, sua condição de indivíduo, autoestima, autonomia e independência", resumiu a relatora.

Vítimas indiretas

Silvy Alves também considerou oportuna a alusão à presença de filhos, pais ou avós durante o ato de violência porque se trata de hipótese que infelizmente ocorre com frequência. "[Isso] visa intimidar a família, mostrar poder sobre a mulher e todo o grupo familiar e tem como consequência potencializar o trauma e o impacto psicológico não só na vítima direta, mas também nas vítimas indiretas, os seus familiares", lamentou.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que tipifica o crime de stalking processual

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 646/24**, que inclui no **Código de Processo Civil** o crime de *stalking* processual.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

16/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Isso significa que, no caso de perseguição reiterada contra mulher, com invasão de sua esfera de liberdade e privacidade por meio de ações e incidentes judiciais repetitivos, infundados e temerários, o juiz deverá remeter o caso ao Ministério Público para avaliar possível crime de *stalking* processual. O crime de *stalking*, também conhecido como perseguição persistente, já está previsto no **Código Penal**, e é punido com pena de seis meses a dois anos de reclusão. A conduta consiste em perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou perturbando sua esfera de liberdade e privacidade.

“No contexto processual, o *stalking* se manifesta através do uso abusivo dos instrumentos legais com a intenção de intimidar, assediar ou desgastar a outra parte, especialmente mulheres”, explica a relatora do projeto, deputada Silvy Alves (União-GO).

O parecer dela foi favorável à proposta, apresentada pelo deputado Marangoni (União-SP).

Silvy afirma que reconhecer o *stalking* processual é oferecer “meios para que o próprio sistema de justiça possa agir na proteção das mulheres vítimas de *stalking*, podendo, assim, não só desestimular tais práticas, como também fornecer às vítimas meios mais eficazes de defesa e proteção”.

Comissão aprova aumento de pena de feminicídio para 20 a 40 anos de prisão

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** que aumenta as penas do feminicídio e do homicídio qualificado para reclusão de 20 a 40 anos. A proposta altera o **Código Penal**, que hoje prevê de 12 a 30 anos de prisão.

O texto aprovado é o substitutivo da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) ao Projeto de Lei 2.966/23, do deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), e do PL 2.474/24, apensado.

No projeto original, as penas previstas eram de 21 a 40 anos de reclusão. A relatora ajustou as penas mínimas.

Medida necessária

“O aumento da pena para 40 anos de reclusão para o feminicídio se justifica pela gravidade e pela crueldade desse tipo de crime, que muitas vezes é premeditado e praticado com requintes de crueldade”, disse Laura Carneiro.

Para ela, o aumento das penas é “medida necessária e urgente diante do alarmante crescimento dos casos de violência contra a mulher no País”.

A imposição de uma pena mais severa, segundo Laura Carneiro, também pode inibir “a prática desse crime e promover uma maior conscientização sobre a importância do respeito aos direitos das mulheres”.

19/08/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Comissão aprova medidas para proteger mulher agredida no ambiente de trabalho

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou a proposta que prevê a possibilidade de o juiz determinar providências específicas para proteger mulher agredida no ambiente de trabalho, quando o agressor frequentar o mesmo local.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 816/24**, do deputado Alberto Fraga (PL-DF).

“Nada mais justo para a mulher que sofreu a violência, na hipótese do marido ou o agressor trabalhar no mesmo ambiente que ela”, avaliou a relatora.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto altera a **Lei Maria da Penha** e inclui essas providências entre as medidas protetivas de urgência que o juiz pode adotar em casos de violência contra a mulher.

19/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proibição para esportista condenado por violência contra a mulher de receber Bolsa Atleta

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou proposta proibindo o atleta que tiver sido condenado por crimes relacionados à violência contra a mulher, com sentença transitada em julgado, de se candidatar à Bolsa Atleta.

A medida valerá enquanto durarem os efeitos da condenação.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 736/24**, da deputada Silvye Alves (União-GO).

O substitutivo prevê que também será determinado o cancelamento imediato da Bolsa Atleta do agressor de mulheres, com sentença transitada em julgado, não cabendo recurso da decisão.

As regras serão inseridas na **Lei Geral do Esporte**.

“É preciso lembrar, antes de mais nada, que atletas são figuras públicas e exemplos para a sociedade, especialmente para os mais jovens”, destacou a relatora.

“Tijolo a tijolo, vamos fechando as brechas da violência, reforçando o recado da intolerância a todo o tipo de menosprezo e rebaixamento da condição da mulher”, acrescentou.

O que é o benefício

A Bolsa Atleta é concedida a esportistas de alto rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas.

O interessado deve cumprir algumas regras, como estar matriculado em instituição de ensino.

O valor varia de R\$ 370 a R\$ 15 mil por mês, dependendo da categoria do atleta (base, estudantil, nacional, internacional, olímpico/paralímpico e pódio).

19/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que obriga a União a providenciar mamógrafos para cidades com mais de 180 mil habitantes

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** que obriga o governo federal a disponibilizar pelo menos um mamógrafo para cada município com mais de 180 mil habitantes.

O texto também determina que gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em estados e municípios adotem providências para ampliar o número de unidades que oferecem mamografia.

As medidas estão previstas no **Projeto de Lei 5821/23**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ).

A relatora, deputada Delegada Katarina (PSD-SE), recomendou a aprovação da proposta.

Katarina concordou com os argumentos da autora de que, apesar de o câncer de mama ser uma das principais causas de mortalidade de mulheres, o diagnóstico precoce tem relação direta com a cura.

Na avaliação da relatora, o governo federal pode e deve se envolver financeiramente no enfrentamento do câncer de mama.

“Não bastam campanhas informativas se as mulheres que vivem nos municípios mais afastados dos grandes centros não têm acesso ao aparelho de mamografia”, observou.

Desigualdade

Citando dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Delegada Katarina lembrou ainda que a distribuição percentual do número de mamografias, por região, mostra a desigualdade no acesso ao exame no Brasil em 2022. “Do total dos exames realizados, 48% ocorreram no Sudeste, 24% no Nordeste, 19% no Sul e apenas 5% no Centro-Oeste e 4% no Norte.”



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

20/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova pensão para vítima de tentativa de feminicídio com incapacidade permanente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 5466/23**, que institui pensão especial de um salário mínimo para a mulher vítima de tentativa de feminicídio em situação de insuficiência econômica, quando do crime resultar incapacidade permanente para o trabalho.



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Pela proposta, se da tentativa de feminicídio resultar a incapacidade permanente e a vítima tiver renda familiar mensal de 1/4 do salário mínimo ou menos por pessoa, ela terá direito à pensão enquanto durar a incapacidade. A pensão não prejudicará o dever de o agressor indenizar a vítima e sua família.

A concessão do benefício estará condicionada à realização de perícia médica e cessará se a beneficiária recuperar a capacidade de trabalhar.

Apresentado pela deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o projeto altera a **Lei 14.717/23**, que institui pensão especial aos órfãos das vítimas de feminicídio menores de 18 anos. A relatora, deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP), defendeu a aprovação do texto.

“Consideramos necessária a extensão do direito à pensão especial prevista na lei para as mulheres vítimas de tentativa do crime de feminicídio em situação de insuficiência econômica, sem prejuízo do dever de o agressor indenizar a vítima e sua família”, afirmou.

21/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova proposta que prioriza mulheres vítimas de violência nos exames periciais

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 1442/24**, que garante às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a prioridade em exames periciais. O texto altera a **Lei Maria da Penha**.

A relatora, deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), recomendou a aprovação.

“A proposta identifica momento em que a resposta rápida é relevante e garante à vítima segurança de que a violência sofrida ficará bem documentada”, observou.

“A celeridade na realização das perícias pode ser crucial para coleta de evidências e, consequentemente, para sucesso da ação penal contra os agressores”, afirmou a autora da proposta, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao defender a mudança.

21/08/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Zeca Ribeiro/ Câmara dos Deputados

Especialistas cobram efetividade na aplicação da Lei Maria da Penha

Ao discutir na Câmara a **Lei Maria da Penha**, que completa 18 anos em 2024, debatedoras ressaltaram a importância dessa legislação e cobraram políticas públicas que garantam a aplicação dos direitos que ela assegura para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A ouvidora do Ministério das Mulheres, Grazielle Carra Dias, reivindicou que o Estado assegure atendimento especializado de fato às mulheres que buscam os órgãos públicos.

De acordo com a ouvidora, a violência institucional responde por grande parte das denúncias que o órgão recebe, atrás apenas dos casos de assédio. Grazielle Dias explica que um caso comum de violência institucional ocorre no Judiciário, quando juízes não levam as diferenças de gênero em consideração nas decisões e recolocam a mulher em situação de violência.

Ainda de acordo com a ouvidora, há inclusive casos recentes de juízes que negaram medida protetiva com base em opiniões pessoais sobre a vida da vítima.

A cofundadora e vice-presidente do Instituto Maria da Penha, Regina Célia Barbosa, defende também que o sistema de acolhimento de mulheres precisa reconhecer outras formas de agressão, como violência patrimonial, psicológica, moral e sexual.

Segundo disse, a violência física ainda é praticamente a única “prova cabal” aceita para que o caso tenha prosseguimento. “Infelizmente, a gente acaba entrando na mesma rota que a Maria da Penha Maia Fernandes entrou: ela sofreu as duas tentativas de feminicídio, mas levou 19 anos e seis meses sofrendo violência institucional”, apontou.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Os equipamentos públicos de atendimento têm que estar muito bem preparados, muito bem formados para fazer esse acolhimento às mulheres, independentemente da sua condição social, da sua cor, da sua religião”, afirmou.

Autora do pedido para a realização do debate na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a deputada Reginete Bispo (PT-RS) concorda que é fundamental criar uma estrutura de acolhimento adequado às mulheres que sofrem violência. “Não basta ter uma delegacia da mulher se quem atende faz essa seletividade – se é preta, pobre, periférica, recebe um atendimento; se é classe média, branca, recebe outro atendimento.

De acordo com a diretora de Promoção de Direitos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Letícia de Almeida Peçanha, o ministério está trabalhando na construção de salas reservadas para atendimento a mulheres não só em delegacias, mas nos institutos médicos legais e no sistema de Justiça. Esses espaços, conforme a gestora, vão contar com profissionais especializados, preferencialmente do sexo feminino, para evitar a revitimização da mulher.

Lei Maria da Penha

Em vigor desde 2006, a Lei Maria da Penha é uma homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes,

que sofreu violência doméstica por quase 20 anos e ficou paraplégica em consequência das agressões. Além de tipificar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, a lei prevê atendimento especializado às vítimas e medidas de prevenção.

Pela legislação, é crime "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" à vítima.

26/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

Diagnóstico representa maior problema no enfrentamento do câncer no Brasil, dizem debatedores

Em seminário realizado na Câmara dos Deputados, especialistas afirmaram que o atraso no diagnóstico do câncer de mama e de colo uterino continua a representar o maior desafio para o controle da doença no Brasil. Os participantes ressaltaram que pode haver uma demora de até seis meses entre a suspeita do surgimento de um tumor e o início do tratamento no Sistema Único de Saúde.

Conforme a oncologista Susana Ramalho, do Hospital da Mulher da Universidade de Campinas (Unicamp), nesse tempo a paciente pode perder a chance de cura da doença.

"Dentro de um serviço de tratamento, em menos de 30 a 60 dias, ela começa com o tratamento. Mas até elas chegarem lá, esse tempo vira 180 dias. E quando ele vira 180 dias numa mulher negra, com um subtipo de câncer agressivo, ele pode muito fortemente ser um câncer não curável", disse ela.

Segundo os participantes do debate, o câncer de mama já representa a principal causa de morte de mulheres no Brasil.

Conforme ressaltou o presidente da comissão especial de Combate ao Câncer no Brasil, deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), a cada 30 minutos morre um mulher em decorrência desse tipo de tumor. Por ano, mais de 18 mil mulheres perdem a vida por causa da doença – que pode ser curada em até 95% dos casos se detectada no início.

Câncer de colo de útero

A médica Gabriela Moreira afirmou que o câncer de colo de útero mata uma mulher a cada 25 minutos e representa a segunda principal causa de morte por tumores malignos no país.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

Ela destacou que esse tipo de câncer é o único que tem prevenção e pode ser erradicado. A quase totalidade dos casos de tumor no colo do útero é causada pelo vírus HPV, para o qual já existe vacina, que, no Brasil, é oferecida de graça no SUS. Além disso, se as lesões causadas pelo vírus forem detectadas no início, podem ser tratadas. Além da ampliação das vacinas – oferecidas para pessoas entre 9 e 14 anos –, Gabriela Moreira defende que o SUS também adote o diagnóstico do HPV por meio de teste genético.

Centros especializados

Devido aos problemas no diagnóstico, a presidente da Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, Joana Jeker, destacou que cerca de metade dos casos de câncer é diagnosticada em estágio avançado no Brasil. A ativista propõe a criação de centros que concentrem todas as etapas do diagnóstico, de forma a permitir a entrega do resultado do exame em um único dia. O centro teria de contar com equipamentos e profissionais especializados, como mamógrafo digital e aparelho de ultrassom mamário, assim como mastologista e radiologista, defende Joana Jeker.

“A maior parte dos centros já dispõe desses serviços, é só organizar a linha de cuidado, é só ter vontade política, é só querer combater o câncer no Brasil, fazer que o câncer seja uma prioridade, o enfrentamento dessa doença no nosso país”, disse.

Prevenção

A oncologista Daniela Laperche defende a realização de exames de detecção de mutações genéticas que predispõe as mulheres ao câncer de mama e de ovário pelo SUS. A médica afirma que esses testes iriam gerar economia para os cofres públicos, porque é mais oneroso tratar os pacientes com câncer. Segundo Daneila Laperche, o gasto do SUS com a oncologia vai dobrar até 2040, chegando a quase 8 bilhões de reais anuais. Com a detecção de mutações que predispõem a paciente ao câncer, a médica explica que podem ser adotadas formas de prevenção. As intervenções podem ser cirúrgicas, com retirada das mamas e dos ovários, ou com uso de medicamentos.

Já o oncologista Romualdo Barroso reivindicou a oferta dos medicamentos inibidores de ciclina e trastuzumabe entansina pelo sistema público. Esses remédios são utilizados no tratamento de casos de câncer avançados, que já apresentam metástase e não têm mais chance de cura. Parte das atividades do Outubro Rosa, o Seminário foi realizado pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados com a participação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O Outubro Rosa visa a conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção e tratamento adequado do câncer de mama.

Comissão aprova inclusão de mulher com deficiência no rol exemplificativo da Lei Maria da Penha

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 4343/20**, que inclui a mulher com deficiência no rol exemplificativo constante da **Lei Maria da Penha**. A proposta é de autoria do deputado Eduardo da Fonte (PP-PE) e da ex-deputada Tereza Nelma (AL).

Atualmente, a legislação lista possíveis fatores diferenciadores entre as mulheres, para que não haja dúvidas de que todas devem gozar de direitos humanos fundamentais.

Assim, de acordo com o texto em vigor, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, deve ter asseguradas as oportunidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. O projeto inclui deficiência nessa lista.

Parecer favorável

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao texto. "Essa deficiência pode ser de muitos tipos, isto é, física, mental, sensorial ou intelectual", ressaltou a parlamentar.

"Num país caracterizado por agudas desigualdades sociais, econômicas e culturais, as diversas formas de deficiência agravam a pobreza e a situação de precariedade das mulheres, inclusive daquelas que sofreram algum tipo de violência doméstica e familiar", afirmou.

01/11/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Comissão aprova reserva de assentos para mulheres em ônibus

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto** que obriga agências de viagens e empresas de transporte a oferecer para passageiras, no momento da compra da passagem de ônibus, a opção de assentos ao lado de outras mulheres (**Projeto de Lei 5893/23**).

A Câmara dos Deputados analisa a proposta, de autoria do deputado Duarte Jr. (PSB-MA).



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Os assentos reservados para mulheres deverão variar entre 20% e 30% do número de poltronas em cada ônibus.

No caso de compra on-line dos bilhetes, a consumidora deverá validar as informações declaradas por meio de documento oficial com foto, acompanhada de um autorretrato com o documento.

Quando não for possível garantir assentos ao lado de outras mulheres, a empresa deverá informar a cliente de forma clara e oferecer alternativas para garantir sua segurança.

Parecer favorável

A relatora, deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), recomendou a aprovação da proposta. Ela explica que objetivo é assegurar um ambiente mais seguro e confortável para as mulheres durante os deslocamentos em transportes intermunicipais e interestaduais.

“Enquanto boa parte dos homens não aprenderem a se comportar em público, o que levará tempo, precisamos agir rápido para aperfeiçoar nosso arcabouço normativo na área do transporte de passageiros, sobretudo das mulheres”, defendeu a relatora.

01/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova distribuição de absorventes para mulheres em contexto de calamidade pública

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 1621/24**, que inclui mulheres em contexto de eventos climáticos extremos, calamidade pública e deslocamento climático como beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

De autoria da deputada Erika Hilton (Psol-SP), a proposta altera lei que trata do programa (**Lei 14.214/21**).

O parecer da relatora, deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), foi favorável à medida. “Com o advento da tragédia que atingiu, principalmente, nossos compatriotas do estado do Rio Grande do Sul, a experiência nos colocou frente a uma situação que não estava completamente coberta pela lei”, disse.

“Catástrofes climáticas desse porte e natureza criam necessidades especiais, às quais a legislação de proteção e promoção da dignidade menstrual deve estar atenta”, completou.

A deputada Erika Hilton teve a sensibilidade de perceber imediatamente o ponto que precisava ser – cirurgicamente, diríamos – acrescentado à lei”, acrescentou ainda.

05/11/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Felipe Sóstenes/Câmara dos Deputados

Comissão aprova garantia de participação de mães e grávidas em concursos de beleza

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 322/2024**, que garante o direito de participação de mães, mulheres grávidas e mulheres casadas em concursos de beleza realizados no Brasil.

De acordo com o projeto, os regulamentos dos concursos deverão explicitar claramente que mães, mulheres grávidas e casadas são elegíveis para participar, sem nenhuma discriminação baseada em sua condição parental ou estado civil. As competições que não seguirem essas regras estarão sujeitas à multa no dobro do valor da premiação ofertada e à suspensão temporária ou definitiva de suas atividades.

Autora da proposta, a deputada Talíria Petrone (Psol-RJ) explicou que “o projeto surge em resposta ao caso lamentável envolvendo Carla Cristina, que foi desqualificada do Concurso Nacional de Beleza e perdeu seu título de Miss Acre Mundo 2023 por ser mãe”. O parecer da relatora, deputada Silvy Alves (União-GO), foi favorável à proposta.

“É totalmente inaceitável e injusta, para as mulheres brasileiras que estão grávidas ou que são mães, que os organizadores dos concursos de beleza promovam a política da sua exclusão autoritária e absurda na participação e disputa nesses certames”, disse.

“Trata-se de uma prática discriminatória que merece ser combatida por todas nós”, acrescentou.

05/11/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Comissão aprova permissão para vítima apresentar recurso contra decisão que nega medida protetiva de urgência

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **Projeto de Lei** que permite a apresentação de recurso, pela vítima de violência doméstica e familiar, contra decisão judicial que indeferir o pedido de medida protetiva de urgência.

Essas medidas são determinadas pelo juiz e impõem condutas ao agressor, como, por exemplo, o afastamento do lar, a proibição de se aproximar da vítima e a restrição de acesso a determinados locais.

A proposta insere a possibilidade de recurso no **Código de Processo Penal** e na **Lei Maria da Penha**.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Juliana Cardoso (PT-SP), ao **PL 982/23**, do deputado Delegado Palumbo (MDB-SP), e ao apensado (PL 3705/23).

A relatora incluiu no texto que a vítima terá o direito de ser ouvida pelo juiz antes de sua decisão definitiva - essa medida estava prevista no apensado.

Lei atual

Segundo a relatora, hoje há divergências quanto à possibilidade de revisão das decisões sobre medida protetiva de urgência, devido à falta de uma previsão legal clara.

“É muito preocupante a ausência de previsão legal de meios recursais para as vítimas que têm seus pedidos de medida protetiva negados”, afirmou Juliana Cardoso.

“Essa lacuna deixa as mulheres em uma situação de insegurança jurídica e física”, completou.

De acordo com a deputada, a proposta se alinha com princípios constitucionais, ao garantir às vítimas o direito ao duplo grau de jurisdição, um direito fundamental que, até então, lhes era negado.

“Considerado o caótico cenário de violência contra as mulheres, entendemos ser importante fazer a previsão de que a vítima seja ouvida pelo juiz antes de sua decisão recursal”, acrescentou ainda a parlamentar.

05/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova criação de banco nacional de boas práticas para combater violência contra mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **Projeto de Lei** que cria o Banco Nacional de Boas Práticas na Prevenção e no Combate à Violência Contra a Mulher.

O objetivo é possibilitar o compartilhamento de informações sobre programas, projetos ou ações bem-sucedidas para o enfrentamento desse tipo de violência. O Banco de Boas Práticas será organizado e gerido pelo Poder Executivo Federal, na forma de regulamento.

Para levantar as informações necessárias para o Banco de Boas Práticas poderão ser realizados seminários, encontros, reuniões técnicas, pesquisas e levantamentos de dados, entre outras atividades.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 6113/23**, do deputado Duda Ramos (MDB-RR).

Acréscimos

No novo texto, a relatora define que as informações do Banco de Boas Práticas serão de acesso público, atualizadas no mínimo anualmente, e conterão, pelo menos:

- nome do programa, projeto ou ação;
- ano de início do programa, projeto ou ação;
- órgãos públicos e entidades envolvidas;
- descrição sumária do programa, projeto ou ação, com informações sobre os locais de aplicação, o quantitativo e o perfil demográfico do público atendido.

“A criação do Banco Nacional permitirá que boas práticas, desenvolvidas em diferentes regiões e

contextos, sejam conhecidas e replicadas por outros órgãos públicos e entidades”, avaliou a relatora.

“Isso incentiva a inovação, ao valorizar e promover soluções criativas e eficientes”, completou Laura Carneiro.

Segundo a deputada, “o Banco Nacional de Boas Práticas também tem o mérito de promover a transparência, ao possibilitar que a sociedade tenha acesso a informações sobre as políticas públicas que estão sendo desenvolvidas e seus resultados”.



Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Comissão aprova meia-entrada para mulheres em jogos de futebol

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 168/23**, que garante às mulheres o direito de pagar meia-entrada em jogos de futebol. Pelo texto, o benefício deverá corresponder a 50% do total dos ingressos disponíveis para cada jogo.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

A **legislação atual** assegura o direito da meia-entrada em eventos esportivos a estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes.

O projeto, da deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP), foi aprovado com emenda da relatora, deputada Jack Rocha (PT-ES).

“Promover a redução em 50% do preço dos ingressos, como forma de ampliar a presença feminina nas arquibancadas dos estádios brasileiros, significa, também, valorização da modalidade de futebol feminino, visando mais reconhecimento e apoio às protagonistas do esporte. É uma política mais que justa e necessária”, disse a relatora. A emenda deixa claro que, para requerer o benefício, a pessoa deverá apresentar carteira de identidade ou outro documento em que conste sexo, nome social ou nome civil do adquirente do ingresso.

O texto original mencionava apenas “sexo”. “A percepção sociocultural de que o futebol é um esporte predominantemente masculino pode desencorajar meninas e mulheres de participar ou se interessar pelo esporte. Não raro as jogadoras e torcedoras podem enfrentar preconceito e discriminação”, conclui a relatora.

11/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova gratuidade de Justiça para mulheres em situação de violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **Projeto de Lei** que isenta mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do pagamento de despesas decorrentes da ação penal movida contra o agressor.

O projeto aprovado inclui expressamente a mulher vítima de violência entre os casos gratuidade previstos no **Código de Processo Civil (CPC)**. Atualmente, o CPC assegura a gratuidade da justiça para a pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para custas e honorários advocatícios.



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Conforme o texto, fica presumido como verdadeiro que a mulher ofendida não dispõe de recursos para custear custas processuais e honorários advocatícios, sendo assegurado, nesse caso, o contraditório.

A relatora, deputada Professora Goreth (PDT-AP), afirma que muitas mulheres brasileiras que precisam recorrer à Justiça após sofrer violência doméstica e familiar não possuem condições financeiras para arcar com os “elevados custos de um oneroso processo judicial”.

“A vulnerabilidade da mulher agredida só poderá ser reduzida se pensarmos na gratuidade da justiça enquanto princípio fundamental, sempre que ela figurar enquanto vítima de uma ação penal”, argumentou a relatora.

O texto aprovado é uma substitutivo ao **Projeto de Lei 6112/23**, do deputado Duda Ramos (MDB-RR).

O projeto original alterava outro artigo do CPC para permitir à mulher vítima de violência solicitar a gratuidade no início do processo.

13/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Debatedoras defendem mudanças na Convenção de Haia para mulheres vítimas de violência doméstica

Debatedores defenderam, nesta quarta-feira (13), mudanças na legislação para facilitar a retirada de crianças de seus países de origem nos casos de violência doméstica.

Essa medida evita que, nesses casos, as mães que regressem com seus filhos ao Brasil sejam acusadas do crime de sequestro internacional.

Eles foram ouvidos em audiência pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados.

A Convenção de Haia, ratificada pelo Brasil em 1999, considera uma violação dos direitos de família e da criança a retirada de menores de seu país de residência sem a autorização de ambos os pais ou do guardião legal.

O texto permite exceções nos casos de "situação de grave risco de ordem física e psíquica".



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

No entanto, como não há um parâmetro mundial para determinar o contexto de violência doméstica, a norma é interpretada de forma restrita com base na intensidade, frequência e natureza da violência.

Anterior à Lei Maria da Penha, o tratado determina, por exemplo, que o ônus da prova nos casos de violência cabe à vítima, observou Janaína Albuquerque, representante da Revibra Europa – rede de apoio a mulheres migrantes vítimas de violência doméstica e discriminação.

Segundo ela, as vítimas de violência domésticas no exterior também enfrentam xenofobia, dificuldades financeiras, preconceito por não falar a língua estrangeira e o risco de ser criminalizada. "A mulher corre o risco de ser presa, de ter que pagar uma multa, de perder a guarda imediatamente, de não ter acesso à criança", disse.

Ela reforçou que o Brasil vai liderar fórum internacional sobre violência doméstica e pode contribuir com os avanços das leis domésticas que tratam do tema.

Ela reforçou que o Brasil vai liderar fórum internacional sobre violência doméstica e pode contribuir com os avanços das leis domésticas que tratam do tema. O Brasil, tendo as ferramentas, pode estar na linha de frente dessa mudança a nível internacional, porque lá fora estão tendo discussões, mas ainda há muita resistência", complementou, ao defender a aprovação, pelo Senado, do **Projeto de Lei 565/22**, já aprovado pela Câmara.

O projeto estabelece que há risco quando o país estrangeiro não adota medidas efetivas para proteger a vítima e as crianças e adolescentes da violência doméstica.

O texto ainda precisa ser aprovado pelo Senado. A deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP) é favorável à aprovação da medida.

Na sua avaliação, o tratado precisa ser modernizado para refletir o atual cenário em que as mães retornam ao país natal com seus filhos fugindo da violência doméstica.

"Durante os últimos 40 anos, a aplicação irrestrita desse tratado tem ignorado situações de violência doméstica contra mulheres brasileiras migrantes e seu impacto direto e indireto na vida de seus filhos", disse.

Contribuição brasileira

Flavia Ribeiro Rocha, representante da Autoridade Central Administrativa Federal, órgão do Ministério da Justiça responsável pelo cumprimento de acordos internacionais, disse que o conceito de alto risco – presente no tratado – varia entre os países signatários, o que pode gerar incompatibilidades na aplicação do acordo.

"Precisamos de mecanismos mais específicos para a convenção e cada vez mais sensíveis para a aplicação da convenção", defendeu.

Ela reforçou que o Brasil vai liderar fórum internacional sobre violência doméstica e pode contribuir com os avanços das leis domésticas que tratam do tema.

Na mesma linha, o procurador Boni Soares destacou que a Convenção é de uma época em que a violência doméstica era considerada um tabu.

Ele defendeu reforma na legislação brasileira para incorporar o entendimento de que não é necessária a apresentação de provas para reparar danos morais decorrentes de violência doméstica.

"A Lei Maria da Penha também pode ser aprimorada para estabelecer esses padrões de produção probatória em casos de violência doméstica em geral. Isso certamente iluminaria o judiciário brasileiro na compreensão da prova da violência doméstica nos casos de subtração internacional de menores", disse.

Mãe de Haia

Durante a audiência, Raquel Cantarelli, uma Mãe de Haia, como são chamadas as mulheres que perderam a guarda dos filhos após decisão judicial com base no tratado, disse que também foi prejudicada pela dificuldade de produzir provas para comprovar os crimes de cárcere privado e abuso sexual cometidos contra suas filhas pelo genitor na Irlanda.

"Nossas vidas foram violadas por um erro judicial que não apenas nos afastou, mas também feriu profundamente os princípios de proteção e dignidade humana", disse.

Ela aguarda decisão no Superior Tribunal de Justiça (STJ) para recuperar a guarda de suas filhas.



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

13/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Projeto aprovado em comissão exige ao menos um ponto de distribuição de absorventes femininos em cada cidade

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 1309/24**, que assegura a distribuição de absorventes higiênicos femininos pelo Poder Público, em ao menos um local por município.



Foto: Ana Clara Gonçalves/Câmara dos Deputados

Apresentado pelos deputados Luiz Couto (PT-PB) e Alexandre Lindenmeyer (PT-RS), o texto insere a medida na lei que instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (**Lei 14.214/21**).

A lei já determina que o programa seja implementado de forma integrada entre todos os entes federados.

Mas, segundo os deputados, hoje as mulheres têm dificuldade em conseguir os absorventes em municípios onde não há o Programa Farmácia Popular.

O parecer da relatora, deputada Ana Pimentel (PT-MG), foi favorável à proposta, com emendas de redação.

Ela cita pesquisa realizada pelo Unicef com adolescentes e jovens, segundo a qual seis em cada 10 estudantes já faltaram às aulas ou ao trabalho por causa da menstruação.

"A pobreza menstrual é uma questão fundamental de saúde pública, de direitos humanos que temos enfrentado com mais afinco nos últimos anos no Estado brasileiro", disse Ana Pimentel, ao recomendar a aprovação do projeto.

18/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que impede acordo de não persecução penal em crimes sexuais

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **proposta** que impede a realização de acordo de não persecução penal nos casos de crimes contra a dignidade sexual praticados contra mulher e nos crimes sexuais contra criança ou adolescente. Além disso, o texto aumenta a pena mínima da importunação sexual.

O acordo de não persecução penal (ANPP) é um ajuste jurídico pré-processual fechado entre o Ministério Público e o investigado, acompanhado por seu defensor. Nele, as partes negociam cláusulas a serem cumpridas pelo acusado, que, ao final, é favorecido pela extinção da pena.



Foto: Claudio Araújo/Câmara dos Deputados

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 348/24**, da deputada Dayany Bittencourt (União-CE).

A relatora ampliou a abrangência da proposta para que esse tipo de acordo não se aplique também aos crimes sexuais contra criança ou adolescente.

“A mudança amplia a abrangência da norma proposta”, disse Laura Carneiro. “Para não restar dúvida da intenção do legislador, fazemos referência explícita aos crimes sexuais contra criança ou adolescente”, acrescenta.

O texto altera o **Código de Processo Penal** e o **Código Penal**.

Aumento de pena

A proposta também agrava a pena de importunação sexual, hoje estabelecida em reclusão de um a cinco anos.

O texto eleva esse período mínimo para dois anos. Importunação sexual é o crime de praticar contra alguém, e sem a sua anuência, ato libidinoso para satisfazer o próprio desejo ou o de terceiro.

Segundo Dayany Bittencourt, o aumento da pena vai impedir a suspensão condicional do processo – acordo firmado entre o Ministério Público e o acusado para antecipar a aplicação de pena e arquivar o processo.

18/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova cobertura da cirurgia de redução da mama por planos de saúde e no SUS

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **proposta** alterando a **Lei dos Planos de Saúde** para determinar que os planos privados de saúde incluam cobertura da cirurgia de redução da mama em paciente diagnosticada com gigantomastia.

O problema ocorre quando a mulher tem os seios muito grandes, desproporcionais ao seu corpo.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), ao **Projeto de Lei 604/24**, do deputado Jonas Donizette (PSB-SP).

A parlamentar propõe também a alteração da Lei do SUS (**Lei 8.080/90**) para determinar que os sistemas públicos e privados de saúde garantam o atendimento integral e multidisciplinar das mulheres diagnosticadas com gigantomastia.

“Em se tratando de gigantomastia, o procedimento deve ser considerado como uma cirurgia corretiva, e não como uma intervenção estética”, afirmou Flávia Morais.

“Na grande maioria dos casos, mulheres diagnosticadas com gigantomastia apresentam dores nos ombros, nas costas e na coluna, assaduras e marcas com o uso de sutiãs, problemas que interferem na sua qualidade de vida”, acrescentou.

“Para deixar mais claro para as mulheres que foram usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) ou dos planos de saúde privados, o substitutivo inclui a menção conjunta em duas leis importantes para a saúde das mulheres, a Lei do SUS e a Lei dos Planos de Saúde”, explicou.



Foto: Renato Araújo/ Câmara dos Deputados

Comissão aprova texto que prioriza mulheres vítimas de violência em exames toxicológicos

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou projeto determinando que mulheres vítimas de violência tenham prioridade na realização de exame toxicológico nas redes hospitalares. A medida valerá quando houver suspeita de administração de drogas sem consentimento ou conhecimento.

Apresentado pelo deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), o **Projeto de Lei 2990/23** insere a medida na **Lei 10.778/03**, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

“Embora importante, a notificação da violência não é suficiente para identificar a presença da droga no corpo da mulher agredida”, ressalta a relatora da proposta, deputada Ana Pimentel (PT-MG). O parecer dela foi favorável à medida, com emenda que condiciona a realização do exame ao consentimento da mulher.

“Identificada a presença da substância tóxica, a mulher agredida terá maiores chances de contar com as provas necessárias para ter amparo judicial para processar e condenar o agressor”, avaliou Ana Pimentel.

18/11/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: ASCOM Ana Pimentel

Comissão aprova inclusão de organizações da sociedade civil na rede de combate à violência contra a mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 5145/23**, que inclui a ação das organizações da sociedade civil nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Se o texto virar lei, as entidades da sociedade civil passarão a integrar, junto com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, as políticas públicas para combater a violência contra a mulher nas áreas de segurança pública, assistência social, assistência jurídica, saúde, educação, trabalho e habitação.

A proposta altera a **Lei Maria da Penha** e também a lei que trata do Ligue 180 - a Central de Atendimento à Mulher (**Lei 10.714/03**).

Pelo texto, as entidades da sociedade civil poderão firmar termo de colaboração com o Poder Executivo para auxiliar na prestação do serviço telefônico.

Parceria oficial

Segundo a autora do projeto, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), a proposta oficializa a participação dessas entidades sem fins lucrativos na rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

O parecer da relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), foi favorável à proposta. "Essa necessária formalização da parceria tornará, tenho certeza, muito mais legítima e eficiente a atuação dessas entidades", disse.

"Num país com 5.567 municípios e realidades sociais muito diferentes, é preciso que facilitemos a integração entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil que têm experiência e conhecimento das diferentes realidades onde o verdadeiro Brasil vive todos os dias", acrescentou.

Comissão aprova projeto que cria sistema integrado com dados de violência contra a mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **projeto** que institui a Política Nacional para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher – Observatório da Violência Contra a Mulher no Brasil. Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Ana Pimentel (PT-MG), ao **Projeto de Lei 684/23**, da deputada Ana Paula Lima (PT-SC).

A relatora aproveitou ainda o Projeto de Lei 2669/23, da deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA).

“Trata-se do primeiro passo para a elaboração de políticas públicas consistentes, com pleno entendimento de dados confiáveis sobre a violência praticada contra a mulher”, defendeu Ana Pimentel.

Organização dos dados

Segundo Ana Paula Lima, autora da versão original, o objetivo é ordenar e analisar dados sobre a violência contra a mulher e promover a integração entre os órgãos que atendem as vítimas de violência.

“A obtenção e o cruzamento de dados entre entes federativos, órgãos públicos e sociedade civil deverão melhorar as futuras formulações de políticas públicas e o atendimento perante as vítimas da violência”, disse.

Sigilo

O texto aprovado proíbe a divulgação de:

- qualquer conteúdo de caráter privado ou sigiloso;

- dados que permitam identificar nominalmente uma pessoa envolvida em alguma ocorrência da violência contra a mulher.

Cadastro eletrônico

Com a futura política nacional, a ideia é construir e manter cadastro eletrônico contendo informações sobre:

- o ato de violência
 - data, horário, local, meio de agressão e tipo de infração penal;
 - a vítima
 - idade, etnia, profissão e atividade econômica do empregador, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor e renda;
 - o agressor
 - idade, etnia, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de substâncias psicoativas, e se há antecedentes criminais; e
 - o histórico de agressão entre vítima e agressor
 - se houve registros anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva e se já tinha sido agredida pelo mesmo ou outro agressor, e se o agressor já tinha agredido esta ou outras mulheres.
- Também deverão ser coletadas informações sobre ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Pùblico, inquéritos, processos julgados e sentenças.

O cadastro também deverá conter dados sobre serviços prestados às vítimas por hospitais, postos de saúde, delegacias de atendimento à mulher, centros especializados ou de assistência social e organizações não governamentais.

Metas e monitoramento

Além disso, os governos estaduais também deverão elaborar política e plano do sistema integrado de informações de violência contra a mulher, traçando metas e prevendo instrumentos de execução, monitoramento e avaliação.

Os entes federativos poderão ainda implantar o Violentômetro – ferramenta eletrônica automatizada que publicará em tempo real as informações sobre violência contra a mulher, como forma de prevenção e conscientização.

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Kayo Magalhães/ Câmara dos Deputados

Comissão aprova criação de programa para redução de mortalidade materna

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 2112/24**, que cria o Programa de Medidas de Apoio Matricial para Redução da Morbimortalidade Materna (Mamm) na atenção básica de saúde e nos locais de assistência ao parto.

Em 2023, a taxa nacional de mortalidade materna (óbitos que ocorrem durante a gravidez ou até 42 dias após o parto) foi de 57 mortes por 100 mil nascidos vivos, segundo levantamento do Ministério da Saúde. Esse número está distante da meta assumida pelo Brasil junto às Nações Unidas, de reduzir, até 2030, a no máximo 30 mortes por 100 mil nascidos vivos.



Foto: Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados

O objetivo do programa é atualizar os profissionais de saúde sobre medidas de prevenção, diagnóstico e tratamento das principais causas associadas à mortalidade materna. Além de educar as gestantes sobre seus direitos e garantias no pré-natal, parto, puerpério e de contracepção.

Atenção básica

Entre outras, o programa prevê as seguintes ações na atenção básica de saúde:

- critérios para estratificação do risco no pré-natal;
- prevenção, manejo e diagnóstico de hipertensão gestacional;
- prevenção primária e secundária da pré-eclâmpsia, considerando as medidas de prevenção e detecção pré-clínica da pré-eclâmpsia;
- prevenção de hemorragia anteparto;
- prevenção, manejo e diagnóstico de diabetes gestacional;
- cuidados à saúde mental perinatal, com destaque para prevenção, manejo e diagnóstico de depressão pós-parto;
- informação acerca da realização de laqueadura tubária periumbilical, como forma de prevenção de cesáreas com a finalidade de realização de laqueadura tubária intraparto.

Cesáreas não indicadas

O texto, de autoria da deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), também prevê medidas educativas para a gestante sobre as medidas educativas para a gestante sobre a

possibilidade de realizar a laqueadura pela via umbilical (procedimento de esterilização) após o parto normal, como forma de evitar as cesáreas desnecessárias.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao texto. Para a parlamentar, a proposta reconhece a necessidade de um enfoque interdisciplinar na assistência à saúde, promovendo a corresponsabilização entre diferentes equipes de saúde para melhorar a qualidade do atendimento.

“A proposta é um passo significativo para enfrentar a morbimortalidade materna no Brasil, buscando não apenas a redução de mortes, mas também a melhoria das condições de saúde das mulheres durante a gestação e o pós-parto”, defendeu.

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova programa de apoio e prevenção da estafa mental relacionada à maternidade

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 5063/23**, que institui política de apoio e prevenção da estafa mental ou burnout relacionado à maternidade - definido como a síndrome de esgotamento físico e emocional devido ao acúmulo de demandas, exigências e responsabilidades decorrentes do exercício da maternidade.

Por meio do Programa de Apoio à Maternidade sem Estafa Mental e Burnout no Sistema Único de Saúde (SUS), será garantido o acesso gratuito às consultas com profissionais de saúde mental para gestantes e mães com filhos crianças e adolescentes.

Além disso, o programa vai garantir o acesso a grupos de apoio à maternidade em Unidades Básicas de Saúde, onde as mães possam compartilhar experiências e receber orientações de profissionais qualificados.

Entre outros pontos, a política também prevê a capacitação de profissionais de saúde para lidar com o problema e a promoção de campanhas de conscientização sobre os riscos da estafa mental ou burnout materno, a importância do autocuidado e da divisão de tarefas no âmbito familiar.

Implementação

De acordo com o projeto, o Ministério das Mulheres, em articulação com os órgãos competentes, será responsável pela implementação e regulamentação do Programa de Apoio à Maternidade sem Estafa Mental e Burnout, estabelecendo os prazos, critérios e recursos necessários para sua efetivação.

Deverão ser previstas ações integradas entre os órgãos de saúde, assistência social e educação.

Entre outros pontos, a política também prevê a capacitação de profissionais de saúde para lidar com o problema e a promoção de campanhas de conscientização sobre os riscos da estafa mental ou burnout materno, a importância do autocuidado e da divisão de tarefas no âmbito familiar.

Implementação

De acordo com o projeto, o Ministério das Mulheres, em articulação com os órgãos competentes, será responsável pela implementação e regulamentação do Programa de Apoio à Maternidade sem Estafa Mental e Burnout, estabelecendo os prazos, critérios e recursos necessários para sua efetivação.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Deverão ser previstas ações integradas entre os órgãos de saúde, assistência social e educação.

Autora do texto, a deputada Maria do Rosário (PT-RS) afirma que a proposta “visa assegurar às mulheres, no exercício da maternidade, meios para que possam cuidar de si mesmas e dos seus filhos, sem prejuízo à saúde física, psíquica, bem como de suas atividades laborais, educacionais e outras que integrem a vida social”.

Parecer

O parecer da relatora, deputada Ana Pimentel (PT-MG), foi favorável ao projeto. Ela destaca que o burnout materno é um grave problema físico, psicológico e estrutural que, diferente da depressão posterior ao parto, pode ocorrer com qualquer idade da criança. Ela lembra que a maioria das mães no Brasil pertencem às classes sociais com baixo poder aquisitivo e capital educacional, vivendo na periferia das grandes cidades.

“Não contando com a ajuda dos companheiros ou de suas famílias, muitas delas enfrentam grandes dificuldades para criar sozinhas os seus filhos de tenra idade”, disse.

“Além disso, cansadas, nervosas e sempre preocupadas, elas ainda precisam combinar a atividade profissional remunerada com os cuidados de uma criança pequena, o que não é nada fácil”, acrescenta.

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que garante remoção de contraceptivo Essure pelo SUS

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 2978/21**, que estabelece regras para atender as mulheres vítimas do contraceptivo Essure no Brasil. O Essure é um dispositivo de metal que é colocado nas trompas, considerado uma solução definitiva para a contracepção. Desde 2012, centenas de mulheres que colocaram o dispositivo pelo Sistema Único de Saúde (SUS) começaram a relatar reações, principalmente dor crônica.

O dispositivo foi aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em 2009, mas em 2019 deixou de ser vendido por falta de estudos comprovando sua segurança.

Ao longo desses dez anos, no entanto, o Essure foi comprado por secretarias de saúde e implantado em milhares de brasileiras no Distrito Federal e em nove estados (BA, MG, PA, PE, PR, RJ, SC, SP e TO).

Busca ativa

O projeto, da ex-deputada Celina Leão (DF), prevê a busca ativa das mulheres que implantaram o dispositivo para possível remoção. Ela afirmou que a nota técnica do Ministério da Saúde com sugestão para busca ativa das usuárias do contraceptivo não foi suficiente. "Temos de deixar claro na legislação que as vítimas do Essure têm direito ao devido acolhimento humanizado no SUS e, em caso de indicação médica, da remoção urgente do dispositivo", disse Celina Leão.

Mudanças no texto original

A relatora, deputada Ana Pimentel (PT-MG), recomendou a aprovação da proposta, mas excluiu o prazo de 30 dias para a retirada do implante das pacientes interessadas.



Foto: Renato Araújo/ Câmara dos Deputados

De acordo com o texto aprovado, as pacientes com o implante têm direito a se submeterem a cirurgia para a sua retirada, em caso de indicação médica da remoção, conforme regulamentação. Nesse caso, essas mulheres devem receber atendimento multidisciplinar e contemplar a assistência à sua saúde mental. "Devemos lutar para que o SUS possa proporcionar assistência e acolhimento das mulheres que tiveram a infelicidade de implantar o Essure em seus corpos", disse Ana Pimentel.

26/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova reserva de vagas em estacionamento para grávidas, mulheres no pós-parto e adultos com crianças

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **projeto de lei** que determina a reserva vagas em estacionamentos para gestantes a partir do sexto mês de gravidez, mulheres no puerpério (até 30 dias após o parto) e adultos com crianças de até um ano e meio.



Foto: Ana Clara Gonçalves/Câmara dos Deputados

A proposta reserva, no mínimo, 2% do total de vagas do estacionamento, público ou privado, para essas pessoas.

Para fazer uso do direito, os veículos devem exibir credencial fornecida pelos órgãos de trânsito.

Parecer favorável

A comissão aprovou o parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 3275/15**, do Senado Federal. Ela recomendou a adoção do **texto aprovado anteriormente na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família**, que, em sua opinião, é "mais completo e atualizado".

"Ao alterar o **Código de Trânsito Brasileiro**, o Congresso presta um grande serviço na ampliação dos cuidados e atenções que todas as mulheres merecem, sobretudo quando estão na fase gestacional ou cuidando da saúde e da sociabilidade de uma criança", justificou a relatora.

A proposta altera ainda a **Lei 10.048/00**, sobre regras de acessibilidade, para incluir as novas categorias.

28/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que proíbe agressor de mulher de pedir pensão alimentícia à vítima

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 6020/23**, que altera a **Lei Maria da Penha** para considerar como descumprimento de medida protetiva de urgência a aproximação do agressor da vítima de violência doméstica, mesmo com o consentimento dela.

Caso ocorra essa aproximação voluntária do agressor às áreas delimitadas por decisão judicial, ele poderá ser punido com detenção de três meses a dois anos.

O parecer da relatora, deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), foi favorável à proposta, de autoria da deputada Dra. Alessandra Haber (MDB-PA).

“É indiscutivelmente meritória a direção geral seguida pelo projeto ao buscar corrigir lacunas existentes na legislação”, disse a relatora. “A vontade momentânea da vítima não deve sobrepor-se à necessidade de garantir sua segurança a longo prazo”, acrescentou.

“Isso porque, em muitos casos, a conduta de consentir a reaproximação do agressor equivale a autorizar que a vítima seja agredida de novo, sendo imprescindível a atuação estatal para proteger a vida e a integridade da vítima”, afirmou ainda Rogéria Santos.

02/12/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Marina Ramos/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que proíbe agressor de mulher de pedir pensão alimentícia à vítima

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 523/24**, que proíbe o agressor, em casos de violência doméstica e familiar, de pedir pensão alimentícia à vítima.

O texto, do deputado Florentino Neto (PT-PI), insere a medida no **Código Civil**.

A lei vigente prevê a possibilidade de pagamento de pensão alimentícia a ex-cônjuge ou ex-companheiro ou ex-companheira que não possa prover sua subsistência com o próprio trabalho.

A relatora, deputada Reginete Bispo (PT-RS), recomendou a aprovação do projeto. "Se o agressor não puder se sustentar, não será a mulher agredida que dará ajuda", afirmou ela.

"Nada mais justo do que a legislação civil passar a vedar a inaceitável possibilidade de a mulher agredida fornecer alimentos ao agressor."

03/12/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Comissão aprova priorizar no Bolsa Família mulheres vítimas de violência doméstica

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 3324/23**, da senadora Zenaide Maia (PSD-RN), que dá prioridade no programa Bolsa Família a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva de urgência. Elas deverão cumprir os mesmos requisitos para ingresso no programa que os outros beneficiários. Para a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o texto visa conferir urgência e efetividade para o atendimento das mulheres que, além de serem pobres, tiveram a infelicidade de sofrer a violência doméstica e familiar.



Foto: Claudio Araújo/ Câmara dos Deputados

"Ao chamar a atenção para a articulação entre a situação social e econômica das mulheres pobres que sofrem violência doméstica e familiar, as alterações na execução e no alcance do Bolsa Família são muito bem-vindas", afirmou.

O texto altera a lei que trata do programa (14.601/23).

Objetivos do programa

O projeto também inclui entre os objetivos do Bolsa Família promover o desenvolvimento e a proteção social das mulheres em situação de pobreza.

Hoje já figuram, entre os objetivos, promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

Segundo o novo texto, os objetivos do programa também serão obtidos por meio da articulação com as ações de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Números da violência

De acordo com a 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, feita pelo Instituto DataSenado em 2023, três a cada dez brasileiras já foram vítimas de violência doméstica.

03/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão prevê criação de comissão da mulher trabalhadora em médias e grandes empresas

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 1111/22**, da deputada Maria do Rosário (PT-RS), que prevê a criação da Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT) em médias e grandes empresas para promover a segurança, a igualdade e o combate ao assédio e à discriminação contra as mulheres. Em análise na Câmara dos Deputados, a proposta acrescenta três artigos à **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.

De acordo com a relatora, deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP), a CLT pode ser modernizada para incorporar inovações como a Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT). "As mulheres trabalhadoras que enfrentam discriminações nos ambientes de trabalho aguardam, há muitos anos, essas modernizações da legislação trabalhista do nosso País", disse.

Regras

Segundo o projeto, a CIMT será composta por trabalhadoras indicadas por representantes dos trabalhadores e dos empregadores em igual proporção, devendo ser composta por no mínimo quatro representantes.

À comissão caberá, entre outras tarefas: desenvolver programas de apoio à mulher vítima de violência na empresa, verificar os ambientes e as condições de trabalho da mulher, formular e propor códigos de conduta de respeito à trabalhadora e registrar os casos que chegam a CIMT, reportando-os anualmente ao Ministério Público do Trabalho, à Delegacia da Mulher e às Delegacias Regionais do Trabalho.

Já à empresa caberá proporcionar aos membros da CIMT os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho e fornecer, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições. Ainda conforme o texto, as médias e grandes empresas que não instituírem CIMT ou não garantirem seu adequado funcionamento estarão sujeitas a multa administrativa correspondente a 1% do seu faturamento bruto anual. O Poder Público também ficará impedido de contratar empresas que não instituírem ou inviabilizarem o pleno funcionamento da comissão. Por outro lado, o Poder Público incentivará e apoiará a instituição de CIMT em pequenas e microempresas por meio de políticas públicas de fomento.



Foto: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

03/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

Debatedoras defendem ala separada para mulheres trans em presídios

Em audiência pública na Câmara dos Deputados sobre mulheres transexuais em presídios, as participantes defenderam que elas fiquem em alas separadas das mulheres que nasceram com o sexo feminino. Para a autora do pedido de realização do debate, deputada Coronel Fernanda (PL-MT), essa situação pode representar riscos físicos e psicológicos para as mulheres biológicas. Segundo afirma, isso ocorre porque mulheres trans têm a mesma força física de homens.

“O convívio com homens em ambientes projetados para as mulheres pode aumentar a sensação de punição e insegurança, configurando, em alguns casos, uma forma de tortura psicológica para as mulheres que já estão privadas de sua liberdade. As diferenças biológicas devem ser respeitadas. Homens possuem, em regra, maior força física do que mulheres, o que pode gerar desequilíbrio de poder e aumentar as vulnerabilidades nos espaços compartilhados”, disse a deputada.

Na audiência pública, ocorrida nesta quinta-feira (12) na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, os participantes debateram uma resolução aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ em conjunto com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Como explicou a deputada Coronel Fernanda, a norma permite que detentos e detentas usem nomes sociais e optem pelo tipo de presídio em que querem cumprir a pena, masculino ou feminino. A procuradora federal Tatiana Almeida de Andrade Dornelles, autora do livro "PrisioneirXs

-Transmulheres nos presídios femininos e o X do problema”, afirmou que mulheres transexuais seguem o mesmo padrão de violência dos homens. Ela afirma que o grupo pratica mais crimes violentos, com armas de fogo e mesmo crimes sexuais, do que mulheres que já nasceram com o sexo feminino.

Ela afirma que o grupo pratica mais crimes violentos, com armas de fogo e mesmo crimes sexuais, do que mulheres que já nasceram com o sexo feminino.

De acordo com a policial penal Rayana de Brito Machado Tomaz, representante do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal na audiência, o comportamento das presidiárias transexuais no presídio feminino da capital federal varia. Segundo disse, algumas seguem as regras sem problemas, enquanto outras têm dificuldade em acatar ordens.

A policial explicou ainda que no DF as mulheres trans já ficam em ala separada das demais presidiárias.

Autonomia dos estados

A coordenadora-substituta de Assistência Religiosa, Jurídica e Social do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Alessandra de Souza Ramos Gomes, esclareceu que o ministério não pode ditar normas sobre funcionamento dos presídios para os estados. Esses entes têm autonomia para tratar da segurança pública.

Com isso, o órgão não tem como determinar que presas transexuais ocupem apenas alas próprias. No entanto, sustentou que essa já é a recomendação. Alessandra Gomes relatou ainda que o Ministério da Justiça está implantando a comissão técnica de classificação. O grupo, segundo disse, será formado por uma equipe multidisciplinar, com psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e psiquiatras. O trabalho desses profissionais será individualizar a pena de cada detento e recomendar as condições em que cada um deve cumprir a pena.

"Essa comissão técnica de classificação vai fazer o plano individualizador da pena. Então, vai ser conhecido cada indivíduo que está dentro do sistema.

Baseado nesses profissionais, você vai fazer um levantamento da vida pregressa, da vida interna e atitudes dentro da unidade.

Então a pessoa vai se autodeclarar, porém vai ter todo um amparo profissional para que seja conhecido se a pessoa está só utilizando daquilo para escolher em qual estabelecimento quer ficar", disse.

Coronel Fernanda e outras participantes do debate afirmam que atualmente alguns criminosos se declaram pessoas trans somente para cumprir pena em presídio feminino.

A deputada também critica a determinação de que a decisão sobre o local de cumprimento da sentença seja escolhido somente com base na autodeclaração.

A representante do Ministério da Justiça Alessandra Gomes ressaltou que o direito à autodeclaração é previsto em lei.

12/12/2024 - Agência Câmara de Notícias



Foto: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que inclui violência contra filhos entre as formas de violência contra a mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou **projeto** que inclui na **Lei Maria da Penha**, de modo expresso, a violência vicária entre as definições de violência doméstica contra a mulher.

Violência vicária é a que ocorre por substituição, ou seja, contra outras pessoas, mas com a intenção de atingir a mulher. Neste caso, a violência contra filhos, dependentes ou outros parentes da rede de apoio da mulher, com o objetivo de atingi-la.

A relatora, deputada Silye Alves (União-GO), recomendou a aprovação do Projeto de Lei 3880/24, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), com modificações para aperfeiçoar a técnica legislativa.

Silye Alves destacou a necessidade de atentar para as diversas formas pelas quais a violência contra a mulher pode se manifestar.

“Se o agressor, normalmente do sexo masculino, busca contornar a legislação para causar danos profundos e permanentes para a vida da mulher, mãe dos filhos ou filhas agredidas, precisamos alterar a lei para prever esse crime”, afirmou. “Na redação atual da lei, ele permanece impune”, alertou.

O que está na lei hoje

Atualmente, a Lei Maria da Penha lista como formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

- a violência física;
- a violência psicológica;
- a violência sexual;

- a violência patrimonial; e
- a violência moral.



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados

13/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que exige concordância da mãe para registro do nome e sobrenome do bebê

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 487/24**, que estabelece regra para garantir que o nome dado a recém-nascido tenha a concordância da mãe.

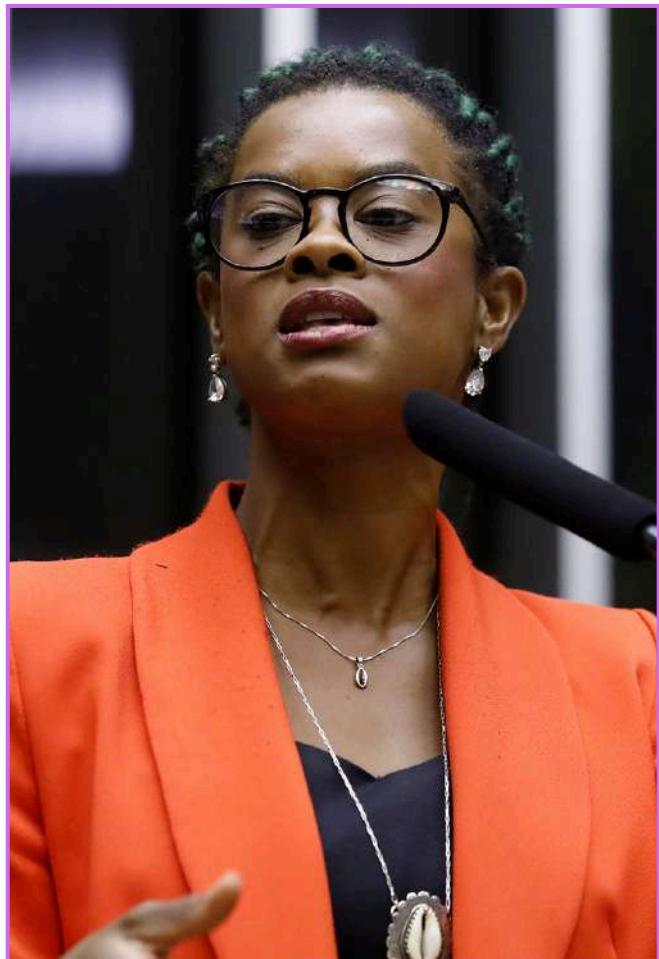


Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Pelo texto, se o registro for feito somente pelo pai, será exigido documento assinado pela mãe concordando com o nome e o sobrenome da criança.

Caso haja algum impedimento médico para a mãe se manifestar, comprovado por atestado médico, a proposta garante direito de alteração do nome da criança no prazo de até 45 dias após o restabelecimento de sua saúde.

A proposta, da deputada Natália Bonavides (PT-RN), foi aprovada por recomendação da relatora na comissão, deputada Carol Dartora (PT-PR).

A relatora afirmou que a proposta busca evitar disputas judiciais que envolvam o exercício do poder familiar, além de garantir condições de igualdade para a mãe na definição do nome da criança. “Na nossa sociedade, enquanto a mãe ainda se recupera do parto, é prática comum que o pai vá sozinho ao cartório registrar a criança. Por essa razão, é preciso estabelecer garantias às mães de que não serão surpreendidas com o nome registrado para seu filho ou filha à revelia de sua vontade.”

O projeto altera a **Lei dos Registros Públicos**.

13/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que prevê assistência ao parto em plano contratado pelo beneficiário pai

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou no último dia 4, o **Projeto de Lei 2859/24**, que garante que a contratação de plano de segmentação hospitalar com obstetrícia pelo beneficiário-pai inclua a cobertura da assistência ao parto, ainda que a mãe não esteja no mesmo plano. A proposta, do deputado Pedro Lucas Fernandes (União-MA), altera a **Lei dos Planos de Saúde**.

A relatora, deputada Ana Pimentel (PT-MG), foi favorável ao projeto. Ela observou que, quando a cobertura de assistência ao parto se limita à mãe, ficam de fora situações em que o pai é o titular do plano e que mãe não tem cobertura ou está cumprindo período de carência.

“Colocar o pai como contratante do plano de saúde, com direito à cobertura de assistência ao parto, amplia significativamente a rede de assistência médica para as mulheres gestantes e seus filhos”, afirmou a relatora. “Nada mais justo que os homens também possam contratar planos de saúde com essas regras.”

Atualmente, o plano de saúde que inclua atendimento obstétrico deve prever cobertura assistencial ao recém-nascido durante os primeiros 30 dias após o parto e inscrição assegurada como dependente, sem carência, no mesmo prazo de 30 dias.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.



Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

REGISTROS CMULHER 2024



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados



Foto: Carol Oliveira/ Câmara dos Deputados

ções diversas



1428



Foto: Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados



Foto: Carol Oliveira/ Câmara dos Deputados



Foto: ALMG



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Itawi Albuquerque/ Câmara dos Deputados



Foto: Bruno Spada/ Câmara dos Deputados



Foto: Felipe Sóstenes/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Carol Oliveira/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados



Foto: Rebeca Meyer/ ASCOM Sâmia Bomfim



Foto: Ana Clara Gonçalves/ Câmara dos Deputados

**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Câmara dos Deputados**

Anexo II - Pav. Superior - Sala 150, Ala B
Praça dos Três poderes - CEP: 70160-9000
Brasília/DF Telefones: (61) 93216-6961/67
E-mail: cmulher.decom@camara.leg.br

Comissão de
Defesa dos Direitos da Mulher

